

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 181

Poder Executivo

Recife, sábado, 26 de setembro de 2020

INFRAESTRUTURA

Paulo Câmara entrega 1ª etapa de obra de Saneamento Básico no Agreste

Governador também visitou Adutora do Alto Capibaribe, ponte sobre o Rio Doce e infraestrutura do Novo Atacadão.

Santa Cruz do Capibaribe - O governador Paulo Câmara inaugurou, ontem, a primeira etapa do novo Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste Setentrional. A obra integra o Projeto de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco (PSHPE) e contou com um aporte de mais de R\$ 100 milhões, com recursos do Banco Mundial (BIRD), beneficiando cerca de 110 mil pessoas da região.

“A questão do saneamento e do esgotamento sanitário é fundamental para melhorar aspectos relacionados à saúde pública, preservação do meio ambiente e melhoria do funcionamento das cidades. Santa Cruz do Capibaribe é um município que cresce muito a cada ano, tem um comércio pujante, uma demanda enorme e recebe pessoas do Brasil todo. A cidade tem, agora, condições de receber melhor, com uma saúde pública que garanta, nos próximos anos, uma sustentabilidade e uma melhoria efetiva das condições de vida da população”, afirmou o Governador.

O projeto completo tem como objetivo a implantação de 17,7 mil metros de interceptores, distribuídos às margens do Rio Capibaribe e de alguns córregos afluentes, além de 187 interligações, e a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com capacidade de tratamento de 360 litros por segundo, entre ou-



FOTOS: HEUDES REGIS/SEI

da cidade. “É uma obra que gerou muita discussão em relação à titularidade. O governador Paulo Câmara, de forma muito acertada, decidiu colocar os recursos estaduais para solucionar esse problema, tanto da reconstrução da ponte, quanto do recapeamento de toda rodovia”, explicou a secretária.

Novo Atacadão – Encerrando a passagem pelo município, o governador Paulo Câmara – acompanhado dos secretários estaduais Bruno Schwambach (Desenvolvimento Econômico) e Alberes Lopes (Trabalho, Emprego e Qualificação) – visitou a fase final das obras da nova loja da rede de atacarejo Novo Atacadão, prevista para ser inaugurada no final deste mês. O empreendimento irá gerar 250 empregos diretos e cerca de mil indiretos, com mão de obra 100% local.

QUANDO a estação for concluída, mais de 110 mil pessoas serão beneficiadas na região do Agreste Setentrional

tros serviços. O governador também visitou as obras da Adutora do Alto Capibaribe, que tem por finalidade suprir o abastecimento de água para os habitantes de oito cidades do Agreste Setentrional, além de um município da Paraíba. Ao todo, o projeto receberá R\$ 82 milhões de aporte, com previsão de entrega no primeiro semestre do próximo ano.

O Governador vistoriou, ainda, as obras de recons-

trução da ponte sobre o Rio Doce, mais conhecida como Ponte Velha. A nova estrutura, na qual foram investidos R\$ 900 mil, contemplará os mais de 100 mil moradores deste município. A intervenção foi iniciada na segunda quinzena de agosto e a previsão é de que esteja concluída dentro de 120 dias.

Ainda de acordo com Fernandha Batista, a obra impacta na mobilidade e em toda a estrutura econômica



EDUCAÇÃO

Célio, o homem que desbravou o próprio nome após a maturidade

Servidor público recebeu incentivo da equipe de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e voltou à escola para se alfabetizar.

Célio Gomes da Silva fazia brotar plantas por onde passava. Tal qual Tistu, do livro *O Menino do Dedo Verde*. Célio era jardineiro do Palácio do Campo das Princesas, no bairro de Santo Antônio, área central do Recife. Assim, ele adentrou o serviço público, há 36 anos. O tempo passou e Célio se deu conta da necessidade de entender melhor das letras do que das plantas. Quando criança, teve dificuldades para aprender em uma escola tradicional, igual ao personagem do livro, clássico

de Maurice Druon escrito em 1957. E virou homem adulto sem saber escrever o próprio nome. Nessa condição, não se percebia como uma pessoa completa. Um dia, quem floresceu foi o próprio Célio, pelas mãos cuidadosas de outras pessoas.

Célio completou 64 anos. Hoje, integra o quadro da Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal da Secretaria de Administração (SAD) do Governo de Pernambuco. Atua como auxiliar de gestão pública. Dizem que ele já não é o mesmo homem de



AS MÃOS do ex-jardineiro, ainda calejadas pelos anos do ofício com as plantas, agora semeiam palavras



antes, e quem diz, tem razão. Célio aprendeu a escrever o próprio nome aos 58 anos. Foi depois de conhecer Fernanda Almeida, gerente de Recursos Humanos na SAD entre os anos de 2013 e 2019. Ganhou incentivo e autoestima.

“Quando eu precisava assinar algum documento, ficava aperreado. Sentia muita vontade de fazer o nome, de assinar. É como se antes de aprender, eu não existisse”, raciocina o servidor. A história dele se parece com a de outras crianças brasileiras moradoras do interior. Filho de pais muito pobres e de família numerosa – tinha sete irmãos – Célio conta ter recebido incentivo da família para estudar, mas o acesso à escola era difícil por causa da distância. “Era mais ou menos uma hora andando para chegar até a sala de aula. Até fui para a escola, mas o assunto não entrava na minha cabeça. Achava difícil”, conta. E assim ele cresceu.

O papel de Fernanda e sua equipe foi fundamental no processo de mudança na vida de Célio, e de outros nove funcionários da SAD naquela época. Na atuação junto ao RH, ela começou a perceber a presença de pessoas analfabetas ou com dificuldades para escrever, mesmo tendo frequentado a escola. Se informou e descobriu o Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado, que alfabetiza jovens a partir de 15 anos,

adultos e idosos. O curso dura oito meses.

Fernanda, então, reuniu o grupo e encaminhou os participantes para uma escola pública em Brasília Teimosa, perto da SAD. Dessa forma, alguns eram liberados para participar das aulas no horário do expediente. Além disso, não tinham custo para se deslocar até a unidade de ensino, diminuindo as chances de evasão. “Célio se destacou durante toda a capacitação, porque era muito motivado e carismático. No cargo dele, existe a possibilidade de progredir no salário com as capacitações. Ele terminou sendo um multiplicador da ideia junto a outras pessoas”, comentou Fernanda.

Por conta da pandemia do novo coronavírus, Célio precisou ficar afastado da SAD. Tem ficado em casa nos últimos meses, tomando cuidados para não adoecer. Mas ele também tem feito planos, e deve

voltar para a escola assim que as aulas forem retomadas. Será aluno do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Quer continuar aprendendo, alimentando sonhos e florescendo.

O projeto Servidores que Inspiram revela histórias surpreendentes de pessoas que compõem o quadro de funcionários do Governo de Pernambuco. Os textos são publicados no Diário Oficial, aos sábados, e também podem ser acessados nas redes sociais do Governo de Pernambuco a partir das segundas-feiras.

**SERVIDORES
que INSPIRAM**

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui as Microrregiões de Saneamento Básico do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui as Microrregiões de Saneamento Básico do Estado de Pernambuco, com fundamento no disposto no § 3º do art. 25 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com redação conferida pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

§ 1º As Microrregiões de Saneamento Básico criadas por esta Lei Complementar são constituídas por Municípios limítrofes nos quais há compartilhamento de instalações operacionais de infraestrutura de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário para prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse comum.

§ 2º Estão abrangidos no conceito de compartilhamento de instalações operacionais de que trata o § 1º deste artigo os projetos de integração de infraestrutura de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário que integrem sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário já planejados à época da publicação desta Lei Complementar, ainda que não tenham sido concluídas todas as suas etapas ou formalizadas as contratações respectivas.

§ 3º O disposto nesta Lei Complementar aplica-se ao Estado de Pernambuco, aos Municípios que integram as Microrregiões de Saneamento Básico, bem como às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que se relacionem ou venham a se relacionar com os entes federados referidos, no que concerne às funções públicas de interesse comum previstas na Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 2º Para fins de organização, planejamento e execução das funções públicas de interesse comum relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do conjunto dos seus territórios, ficam instituídas as seguintes Microrregiões de Saneamento Básico:

I - da Região Metropolitana do Recife, composta pelos Municípios, integrantes da Região Metropolitana do Recife, conforme Lei Complementar nº 382, de 9 de janeiro de 2018 e alterações;

II - da Adutora do Oeste, composta pelos Municípios de Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Pamamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista e Trindade;

III - da Adutora do Sertão, composta pelos Municípios de Cabrobó, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante;

IV - da Adutora do Pajeú, composta pelos Municípios de Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnalba, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Igaracy, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Tabira, Triunfo e Tuparetama;

V - da Adutora Jatobá/Tacaratu, composta pelos Municípios de Jatobá e Tacaratu;

VI - da Adutora do Agreste, composta pelos Municípios de Agrestina, Água Preta, Águas Belas, Alagoinha, Altinho, Amaraji, Angelim, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belém de Maria, Belo Jardim, Bezerros, Bom Conselho, Bonito, Brejão, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Camocim de São Felix, Canhotinho, Capoeiras, Caruaru, Casinhas, Catende, Chã Grande, Correntes, Cumaru, Cupira, Custódia, Frei Miguelinho, Garanhuns, Gravatá, Ibirimir, Ibirajuba, Itaíba, Jataúba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Lajedo, Palmares, Palmeirina, Panelas, Paranatama, Passira, Pedra, Pesqueira, Poção, Quipapá, Riacho das Almas, Sairé, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una, São Caitano, São João, São Joaquim do Monte, Sertânia, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Terezinha, Toritama, Tupanatinga, Venturosa, Vertente do Lério e Vertentes;

VII - da Adutora Siriji/Palmeirinha, composta pelos Municípios de Aliança, Bom Jardim, Buenos Aires, Condado, Itaquitinga, João Alfredo, Macaparana, Machados, Orobó, São Vicente Ferrer e Vicência;

VIII - do São Francisco, composta pelos Municípios de Afrânio, Dormentes, Lagoa Grande e Petrolina;

IX - de Ferreiros/Camutanga, composta pelos Municípios de Ferreiros e Camutanga;

X - de Vitória/Pombos, composta pelos Municípios de Vitória de Santo Antão e Pombos; e

XI - das Barragens de Carpina e Cursal, composta pelos Municípios de Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Glória do Goitá, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Limoeiro, Nazaré da Mata, Paudalho e Tracunhaém.

Parágrafo único. Os serviços públicos de saneamento básico de interesse comum no âmbito das Microrregiões de Saneamento Básico de que trata este artigo serão organizados, planejados, executados e operados de forma conjunta e integrada pelo Estado de Pernambuco e pelos respectivos Municípios que as compõem, com observância dos princípios descritos no art. 2º da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 3º São funções públicas de interesse comum das Microrregiões de Saneamento Básico o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, por intermédio das modalidades de contratação legalmente admitidas, mediante o exercício, dentre outras, das seguintes competências:

I - estabelecer metas e indicadores de desempenho, bem como mecanismos de aferição de resultados e prioridades de interesse regional, na área de saneamento básico, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão no âmbito do território da Microrregião;

II - apreciar planos, programas e projetos, públicos ou privados, relativos à realização de obras, empreendimentos e atividades na área de saneamento básico que tenham impacto no âmbito da Microrregião;

III - aprovar e encaminhar, em tempo útil, propostas regionais na área de saneamento básico, como sugestões ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual;

IV - comunicar aos órgãos ou entidades federais que atuem na unidade regional as deliberações acerca dos planos relacionados com os serviços na área de saneamento básico;

V - instituir a estrutura de governança interfederativa no âmbito de cada Microrregião de Saneamento Básico, incluindo a organização administrativa e o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas; e

VI - instituir os meios de controle social da organização, do planejamento e da execução das atividades na área de saneamento básico a serem desenvolvidas no âmbito da Microrregião.

Art. 4º A regulação da prestação dos serviços de saneamento básico prestados nas Microrregiões de Saneamento Básico será feita preferencialmente pela Agência Reguladora do Estado de Pernambuco – ARPE.

Parágrafo único. A ARPE no exercício de suas funções regulatórias observará as diretrizes determinadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Art. 5º A prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito das Microrregiões de Saneamento Básico observará as diretrizes constantes do plano regional de saneamento básico.

§ 1º O plano regional de saneamento básico deverá incluir a prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, podendo contemplar, ainda, outros componentes do saneamento básico, com vistas à otimização do planejamento e da prestação dos serviços.

§ 2º As disposições constantes do plano regional de saneamento básico prevalecerão sobre aquelas constantes de planos municipais.

§ 3º O plano regional de saneamento básico dispensará a necessidade de elaboração e publicação de planos municipais de saneamento básico por cada um dos Municípios integrantes.

§ 4º O plano regional de saneamento básico poderá ser elaborado com suporte de órgãos e entidades das administrações públicas federal, estaduais e municipais, além de prestadores de serviços.

§ 5º O plano regional de saneamento básico deverá contemplar metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão.

§ 6º De modo a assegurar a autonomia dos titulares dos serviços de saneamento prestados no âmbito de cada Microrregião, o não cumprimento das metas e indicadores de desempenho, inclusive no tocante às metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de redução progressiva e controle de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os respectivos planos de saneamento básico, poderá resultar em sanções, incluindo a intervenção para retomada da operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nas hipóteses e condições previstas na legislação e nos contratos.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.057, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aplicação dos recursos destinados ao Estado de Pernambuco por força da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para o implemento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural no âmbito do Estado de Pernambuco, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacerd

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Dilson de Moura Peixoto Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Federico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Marcionila Teixeira

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Marcionila Teixeira

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

Art. 2º Os recursos recebidos pelo Estado de Pernambuco, por força do que dispõe a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; e

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e ainda à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Os beneficiários dos recursos de que trata o *caput* devem ter domicílio ou sede no Estado de Pernambuco.

§ 2º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso I condiciona-se à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal, disponibilizada pelo Ministério do Turismo, ou por este homologada, quando verificada a partir de cadastros referentes a atividades culturais existentes no Estado de Pernambuco.

§ 3º Pelo menos 20% (vinte por cento) do total dos recursos de que trata o *caput* serão destinados às ações emergenciais de fomento previstas no inciso II, que deverão ser realizadas de forma articulada com os Municípios a fim de se evitar a sobreposição de ações.

Art. 3º Toda a movimentação de recursos para o implemento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

CAPÍTULO II DA RENDA EMERGENCIAL

Art. 4º A renda emergencial de que trata o inciso I do art. 2º terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e será paga mensalmente, em 3 (três) parcelas sucessivas, e estará limitada a:

I - dois membros da mesma unidade familiar; e

II - duas cotas, quando se tratar de mulher provedora de família monoparental.

Parágrafo único. O benefício será concedido retroativamente a 1º de junho de 2020 e poderá ser estendido, na hipótese de prorrogação do benefício previsto no art. 2º da Lei Federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020, limitado ao valor da parcela entregue pela União.

Art. 5º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do *caput* do art. 2º os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 2020, comprovada a atuação por meio da apresentação de:

a) autodeclaração sob as penas da lei, conforme modelo constante do Anexo I; ou

b) documentação, conforme lista exemplificativa constante do Anexo I;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição junto ao Ministério do Turismo, nos cadastros referentes a atividades culturais existentes no Estado de Pernambuco; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei Federal nº 13.982, de 2020.

§ 1º Entende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais.

§ 2º São considerados empregados formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

§ 3º A Secretaria da Controladoria Geral do Estado prestará apoio técnico à Secretaria de Cultura para a realização do cruzamento de dados voltado ao controle das informações previstas neste artigo, nos termos do decreto regulamentador.

CAPÍTULO III DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 6º A Secretaria de Cultura deverá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos congêneres voltados a financiar ações emergenciais de fomento ao setor cultural, elencadas no inciso II do art. 2º.

Parágrafo único. Aos editais, chamadas públicas ou outros instrumentos congêneres será dada ampla publicidade no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e nas redes sociais.

Art. 7º Poderão participar das ações emergenciais previstas no inciso II do art. 2º as pessoas físicas, entidades ou espaços culturais vinculados ao setor cultural e que comprovem a sua inscrição em cadastro estadual de cultura.

Art. 8º As propostas de ações emergenciais de fomento ao setor cultural, apresentadas em resposta aos editais e chamadas públicas, serão selecionadas por comissões especialmente designadas para tal fim pelo Secretário de Cultura, por ato publicado na imprensa oficial, composta por número ímpar de integrantes, com no mínimo 3 (três) membros, sendo ao menos um deles servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

§1º As comissões de seleção de projetos de que trata o *caput*, quando for o caso, poderão contar com a participação de representantes da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

§2º O funcionamento das comissões a que se refere o *caput* observará o disposto em decreto regulamentador.

Art. 9º O processo de seleção das propostas apresentadas será estruturado nas seguintes etapas:

I - publicação do edital;

II - apresentação e avaliação das propostas, segundo os critérios preestabelecidos em edital;

III - verificação de regularidade cadastral do beneficiário junto ao cadastro estadual de cultura; e

IV - homologação e publicação do resultado em Diário Oficial, em formato PDF, e disponibilização no sítio eletrônico oficial do órgão.

§ 1º As propostas a que se refere o *caput* devem guardar conformidade com o edital e conter as seguintes informações:

I - as ações a serem executadas;

II - o prazo para a execução das ações emergenciais, limitado à data de 31 de dezembro de 2020 ou em data posterior, na hipótese de prorrogação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 2020; e

III - o valor global da ação.

§ 2º A Secretaria de Cultura poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto no § 1º.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS

Art. 10. A Secretaria de Cultura será o órgão gestor dos recursos transferidos pela União para financiamento das ações emergenciais de cultura, a que se referem os incisos I e II do art. 2º deste Decreto.

Art. 11. Compete à Secretaria de Cultura:

I - gerir os recursos transferidos ao Estado de Pernambuco pela União, na forma do art. 2º, exclusivamente por meio de conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, criada na Plataforma + Brasil;

II - gerir os recursos revertidos ao Estado de Pernambuco pelos Municípios, na forma do art. 12, exclusivamente por meio de conta bancária específica junto ao Banco do Brasil Ágil, criada na Plataforma + Brasil;

III - dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas com recursos recebidos, por meio de seu sítio eletrônico oficial, redes sociais ou outras plataformas digitais;

IV - possibilitar a atualização dos cadastros estaduais de cultura;

V - autorizar a publicação de editais e a realização de chamadas públicas para o desenvolvimento de ações emergenciais de fomento indicadas no inciso II do art. 2º e homologar o respectivo resultado;

VI - designar comissões de seleção de ações emergenciais de cultura, compostas na forma prevista no art. 8º;

VII - celebrar os instrumentos necessários relativos às ações emergenciais selecionadas por meio de editais e chamadas públicas, previstos no inciso II do art. 2º;

VIII - prestar contas finais com a inserção de informações na plataforma eletrônica do Governo Federal especialmente criada para este fim, com os dados constantes do relatório de gestão final contido no Anexo II;

IX - prestar informações às autoridades e aos órgãos de controle interno e externo, de âmbitos estadual e federal, sobre a aplicação dos recursos sob sua gestão; e

X - efetivar a devolução dos saldos existentes nas contas bancárias a que se referem os incisos I e II que não tenham sido objeto de programação publicada, em observância ao disposto no § 2º do art. 14 da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e respectiva regulamentação.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 12. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 60 (sessenta dias) após a descentralização aos Municípios serão objeto de reversão ao Estado de Pernambuco, em conta específica sob a gestão da Secretaria de Cultura, em observância ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

§ 1º Os Municípios transferirão os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de Pernambuco no prazo de 10 (dez) dias, contado da data a que se refere o *caput*.

§ 2º Ao receber recursos objeto de reversão, o Estado de Pernambuco terá o prazo de 60 (sessenta) dias para publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.

§ 3º Os recursos objeto de reversão somente poderão ser utilizados para atendimento ao disposto no inciso II do art. 2º.

CAPÍTULO VI DAS DEVOLUÇÕES

Art. 13. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a descentralização ao Estado serão restituídos no prazo de 10 (dez) dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

Art. 14. Os recursos revertidos pelos Municípios ao Estado que não tenham sido programados ou destinados no prazo previsto no § 2º do art. 12, conforme regulamentação federal, serão restituídos no prazo de 10 (dez) dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União Eletrônica.

Art. 15. Encerrado o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 2020, o saldo remanescente das contas específicas de que trata o art. 11 será restituído no prazo de 10 (dez) dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE FOMENTO À CULTURA

Art. 16. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Controle de Ações Emergenciais no Setor Cultural, órgão colegiado, de natureza consultiva, incumbido do apoio e acompanhamento da execução das ações emergenciais a que se refere o art. 2º, composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Cultura, que a presidirá;

II - Secretaria da Fazenda;

III - Secretaria da Controladoria Geral do Estado;

IV - Secretaria de Planejamento e Gestão; e

V - Secretaria de Administração.

Art. 17. Compete à Comissão de Monitoramento e Controle de Ações Emergenciais no Setor Cultural:

I - monitorar a execução das ações emergenciais de que trata o art. 2º;

II - monitorar a aplicação dos recursos revertidos ao Estado de Pernambuco pelos Municípios; e

III - homologar o Relatório de Gestão Final a ser implantado na Plataforma +Brasil.

Parágrafo único. O funcionamento da Comissão de Monitoramento e Controle de Ações Emergenciais no Setor será definido em decreto regulamentador.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 18. A Secretaria de Cultura apresentará o relatório de gestão final a que se refere o Anexo II à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo, que deverá conter a descrição das atividades realizadas e a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no âmbito das ações emergenciais de apoio ao setor cultural, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura deverá informar no relatório de gestão final a que se refere o Anexo II:

I - os tipos de instrumentos realizados;

II - a identificação do instrumento;

III - o total dos valores repassados por meio do instrumento;

IV - o quantitativo de beneficiários;

V - para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF e sua disponibilização no sítio eletrônico oficial do órgão;

VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e

VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

Art. 19. A Secretaria de Cultura discriminará no relatório de gestão final, a ser apresentado no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 2020 se as prestações de contas dos beneficiários foram aprovadas, aprovadas com ressalva ou rejeitadas e quais as providências adotadas na hipótese de rejeição.

§ 1º O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no *caput* ensejará responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

§ 2º A apresentação do relatório de gestão final a que se refere o Anexo II não implicará a regularidade das contas.

§ 3º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto da ação emergencial e quando não tiver sido identificada irregularidade na execução das despesas.

§ 4º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumprido o objeto da ação emergencial, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 5º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto pactuado;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de recursos públicos.

§ 6º Nas hipóteses dos incisos II, III e IV do § 6º, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente;

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica + Brasil; e

III - a comunicação formal aos órgãos de controle interno e externo do governo federal e estadual.

§ 7º A prestação de contas dos beneficiários, com ênfase no cumprimento do objeto, se dará nos termos de decreto regulamentador.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria de Cultura dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 2020, e deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 21. Excepcionalmente, no exercício de 2020, tendo em vista os efeitos financeiros da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, o valor previsto no §4º do art. 9º da Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017, poderá ter como referência 70% (setenta por cento) do orçamento anual mínimo estabelecido no referido dispositivo.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020, relativamente ao disposto no parágrafo único do art. 4º.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
ÉRIKA GOMES LACET

ANEXO I

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 5º

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO (OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____
Apelido ou nome artístico: _____
Data de nascimento: _____
Local de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
Município: _____ Unidade da Federação: _____
CPF: _____ RG: _____ Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2019 _____
Julho/2019 _____
Agosto/2019 _____
Setembro/2019 _____
Outubro/2019 _____
Novembro/2019 _____
Dezembro/2019 _____
Janeiro/2020 _____
Fevereiro/2020 _____
Março/2020 _____
Abril/2020 _____
Maio/2020 _____

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL (OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I - imagens:

a) fotografias;

b) vídeos;

c) mídias digitais;

II - cartazes;

III - catálogos;

IV - reportagens;

V - material publicitário; ou

VI - contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

ANEXO II MODELO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL

Ente recebedor: _____
CNPJ: _____
Fundo recebedor: _____
CNPJ: _____
Número da transferência bancária: _____
Número do processo: _____
Valor recebido: _____
Data do recebimento: _____
Instituição financeira: _____
Conta bancária: _____
Agência bancária: _____
Objeto da transferência bancária: _____

PLANO DE AÇÃO (Hipótese prevista para renda emergencial mensal)

Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como a quantidade prevista de beneficiários.

Valor previsto: _____
Valor realizado: _____
Justificativa: _____

(Hipótese prevista: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos)

Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como os planos, os programas e os projetos previstos.

Valor previsto: _____
Valor realizado: _____
Justificativa: _____

Ato publicado no Diário Oficial: _____
Data da publicação do ato: _____

PLANO DE AÇÃO: REVERSÃO

(Hipótese prevista para subsídio mensal – referente ao inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020)

Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como a quantidade prevista de beneficiários, a metodologia empregada para definição do valor dos subsídios e o ato por meio do qual o gestor local estabeleceu os critérios de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Valor realizado: _____
Justificativa: _____

(Hipótese prevista: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos)

Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como os planos, os programas e os projetos previstos.

Valor realizado: _____
Justificativa: _____

Ato publicado no Diário Oficial: _____
Data da publicação do ato: _____

RESULTADOS ALCANÇADOS: RENDA EMERGENCIAL (Hipótese prevista no inciso I do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020)

Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados diretamente: _____

RESULTADOS ALCANÇADOS: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS
(Hipótese prevista no inciso III do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020)

ANEXO ÚNICO

Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente: _____

“ANEXO V (AC)”

Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente: _____

INSTRUMENTOS RELATIVOS À HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº14.017, DE 2020

Tipo de instrumento: _____

Identificação do instrumento: _____

Total repassado por meio do instrumento: _____

Quantidade de beneficiários: _____

Publicação do resultado em Diário Oficial (Em anexo)

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento

Objetos pactuados no instrumento não cumpridos e providências adotadas para reparação do dano

Edital nº X, de XX/XX/XXXX – “Artistas de Circo” R\$ 100.000,00

Anexado: () Sim () Não

Edital nº X, de XX/XX/XXXX – “Artistas de Teatro” R\$ 100.000,00

Anexado: () Sim () Não

Chamada pública nº X, de XX/XX/XXXX – “OSCs” R\$ 1.000.000,00

Anexado: () Sim () Não

Prêmio: () Sim () Não

Aquisição de bens e serviços: () Sim () Não

Outros instrumentos: () Sim () Não

Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais: _____

Local e data: _____

Responsável pela execução: _____

ASSINATURA DO CONVENIENTE

Nome

Cargo

DECRETO Nº 49.487, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 11, 12, 13, 17 e 18 do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.
.....

§ 5º A partir de 28 de setembro de 2020, fica permitida a realização de eventos sociais nos Municípios indicados no Anexo V, observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas, bem como as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (AC)

Art. 12. A partir do dia 28 de setembro de 2020, ficam permitidas as atividades dos centros de artesanato, museus e demais equipamentos culturais em todo o Estado de Pernambuco, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara e protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (NR)

Art. 13.
.....

§ 8º A partir de 28 de setembro de 2020, fica permitida a retomada das atividades culturais de cinema, teatro e demais eventos de cultura nos Municípios indicados no Anexo V, observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas, bem como as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (AC)

.....
.....

Art. 17.
.....

Parágrafo único. Para os fins de aplicação do disposto no *caput*, o Administrador Geral do DEFN editará atos normativos complementares, que poderão inclusive limitar o número de pousos e decolagens diários, observadas as orientações das autoridades sanitárias. (NR)

Art. 18.
.....

§ 8º Fica permitida às instituições de ensino superior em todo o Estado de Pernambuco a retomada gradual das atividades pedagógicas de forma presencial, observados os protocolos sanitários e as determinações constantes em portaria da Secretaria de Educação e Esportes. (NR)”

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto nº 49.055, de 2020, o Anexo V, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 12 e os Anexos III e IV do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

I GERES	MUNICÍPIOS
	ABREU E LIMA
	ARAÇOIABA
	CABO DE SANTO AGOSTINHO
	CAMARAGIBE
	CHÃ DE ALEGRIA
	CHÃ GRANDE
	FERNANDO DE NORONHA
	GLÓRIA DO GOITÁ
	IGARASSU
	ILHA DE ITAMARACÁ
	IPOJUCA
	ITAPISSUMA
	JABOATÃO DOS GUARARAPES
	MORENO
	OLINDA
	PAULISTA
	POMBOS
	RECIFE
SÃO LOURENÇO DA MATA	
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	
II GERES	BOM JARDIM
	BUENOS AIRES
	CARPINA
	CASINHAS
	CUMARU
	FEIRA NOVA
	JOÃO ALFREDO
	LAGOA DE ITAENGA
	LAGOA DO CARRO
	LIMOEIRO
	MACHADOS
	NAZARÉ DA MATA
	OROBÓ
	PASSIRA
	PAUDALHO
	SALGADINHO
	SURUBIM
	TRACUNHAÉM
	VERTENTE DO LÉRIO
VICÊNCIA	
III GERES	ÁGUA PRETA
	AMARAJI
	BARREIROS
	BELÉM DE MARIA
	CATENDE
	CORTÊS
	ESCADA
	GAMELEIRA
	JAQUEIRA
	JOAQUIM NABUCO
	LAGOA DOS GATOS
	MARAIAL
	PALMARES
	PRIMAVERA
	QUIPAPÁ
	RIBEIRÃO
	RIO FORMOSO
	SÃO BENEDITO DO SUL
	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
SIRINHAÉM	
TAMANDARÉ	
XEXÉU	
IV GERES	AGRESTINA
	ALAGOINHA
	ALTINHO
	BARRA DE GUABIRABA
	BELO JARDIM
	BEZERROS
	BONITO
	BREJO DA MADRE DE DEUS
	CACHOEIRINHA
	CAMOCIM SÃO FÉLIX
	CARUARU
	CUPIRA
	FREI MIGUELINHO
	GRAVATÁ
	IBIRAJUBA
	JATAÚBA
	JUREMA
	PANELAS
	PESQUEIRA
POÇÃO	
RIACHO DAS ALMAS	
SAIRÉ	
SANHARÓ	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	
SÃO BENTO DO UNA	
SÃO CAITANO	
SÃO JOAQUIM DO MONTE	
TACAÍMBÓ	
TAQUARITINGA DO NORTE	
TORITAMA	
VERTENTES	

XII GERES	
	ALIANÇA
	CAMUTANGA
	CONDADO
	FERREIROS
	GOIANA
	ITAMBÉ
	ITAQUITINGA
	MACAPARANA
	SÃO VICENTE FERRER
TIMBAÚBA	

DECRETO Nº 49.488, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Ipojuca, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Ipojuca, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que tratam o art. 1º destinam-se à implantação da Captação de Água, que faz parte da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Porto de Suape para os Municípios de Ipojuca e do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º As áreas de terras mencionadas no art. 1º encontram-se descritas em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivadas na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover as desapropriações de forma amigável ou judicial.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais para fins de imissão de posse nas áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO**MEMORIAL DESCRITIVO**

Áreas de terra com formato irregular, sendo a Área 1 (Captação) com 360,00 m de perímetro e área de 7.700,00 m², Área 2 (Acesso) com 76,00m de perímetro e área de 261,00 m², totalizando um total de 7.961,00 m², localizada na propriedade denominada Engenho Guerra, Usina Salgado, zona rural do Município de Ipojuca/PE, obedecendo às seguintes confrontações: Leste com estrada vicinal, Oeste com o Rio Ipojuca, Norte e Sul com áreas remanescentes da propriedade em questão. Delimitam-se pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P04, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 25 L, identificadas nos quadros abaixo:

Quadro 1 – Coordenadas UTM e distâncias – Captação

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01 – P02	110,00	275967.5996	9069648.6650
P02 – P03	70,00	275874.4765	9069589.8898
P03 – P04	110,00	275892.5862	9069522.2536
P04 – P01	70,00	275998.3880	9069586.3845

Quadro 2-Coordenadas UTM e distâncias – Acesso

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01 – P05	9,00	275967.5996	9069648.6650
P05 – P06	29,00	275971.8099	9069640.7376
P06 – P07	9,00	275996.5353	9069655.9122
P07 – P01	29,00	275991.4653	9069663.8031

DECRETO Nº 49.489, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**Transfere o cargo comissionado que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, no Decreto nº 46.999, de 16 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 47.034, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Assessoria Especial ao Governador, 1 (um) cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, mantidos o símbolo e denominação.

Art. 2º O Regulamento dos Órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 49.490, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 51.900,00 em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, crédito suplementar no valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta, no valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL			
00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART			
Atividade: 04.126.0452.2115 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da PERPART			51.900,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	51.900,00	
TOTAL			51.900,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL			
00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART			
Atividade: 04.122.0452.4015 - Conservação do Patrimônio Público da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART			5.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0241	5.000,00	
Atividade: 04.122.0452.4367 - Gestão das Atividades da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART			41.900,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0241	5.000,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	36.900,00	
Atividade: 04.631.0058.1594 - Gerenciamento do Fundo Estadual de Regularização Fundiária			5.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	5.000,00	
TOTAL			51.900,00

DECRETO Nº 49.491, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0242 – Recursos de Convênio a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse – Administração Indireta", no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA			
Atividade: 20.572.0423.2440 - Produção de Bens e Serviços Agropecuários			2.650.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0242	265.057,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0242	2.384.943,00	
TOTAL			2.650.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
FONTE			
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoria da Malha Viária do Estado			2.650.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0242		2.650.000,00
TOTAL			2.650.000,00

DECRETO Nº 49.492, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.339,48 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.339,48 (um milhão, dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo: o valor de R\$ 1.019.339,48 (um milhão, dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) na fonte de recursos 0144 – Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta, especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
FONTE			
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0446.2400 - Fortalecimento das Políticas Regionais de Saúde			19.339,48
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144		19.339,48
Atividade: 10.305.0512.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos			1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144		1.000.000,00
TOTAL			1.019.339,48

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
FONTE			
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			19.339,48
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144		19.339,48
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			1.000.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0144		1.000.000,00
TOTAL			1.019.339,48

DECRETO Nº 49.493, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.-

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
FONTE			
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Atividade: 04.122.0452.4351 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			2.800.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		2.800.000,00
TOTAL			2.800.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
FONTE			
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Atividade: 04.122.0452.4038 - Administração de Pessoal à Disposição de Outros Órgãos			2.800.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		2.800.000,00
TOTAL			2.800.000,00

DECRETO Nº 49.494, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 381.369,40 em favor da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 381.369,40 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.-

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) e na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta, no valor de R\$ 169.369,40 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
FONTE			
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.126.0452.2407 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da SAD			140.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		140.000,00
Atividade: 04.122.0452.4036 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Administração			29.369,40
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		29.369,40
Atividade: 04.122.0452.4376 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			212.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		212.000,00
TOTAL			381.369,40

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
FONTE			
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0113.4108 - Elaboração, Coordenação e Controle da Política de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio do Estado			34.369,40
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		5.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		29.369,40
Atividade: 04.122.1019.0535 - Manutenção das Ações de Atendimento no Expresso Cidadão			197.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		197.000,00
Atividade: 04.122.1061.4109 - Coordenação e Controle da Política de Pessoal			5.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		5.000,00
Atividade: 04.128.0993.0295 - Qualificação e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual			5.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		5.000,00
Atividade: 04.331.1061.0311 - Perícias Médicas e Segurança no Trabalho			140.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		140.000,00
TOTAL			381.369,40

DECRETO Nº 49.495, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Atividade: 15.122.0450.4375 - Gestão das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			1.005.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.005.000,00
TOTAL			1.005.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0361.1549 - Acompanhamento dos Contratos de Concessão das PPPs			1.005.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0101	1.005.000,00
TOTAL			1.005.000,00

DECRETO Nº 49.496, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 78.363,34 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 78.363,34 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 78.363,34 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade: 15.453.1086.4681 - Manutenção e Operacionalização dos Terminais e Miniterminais			78.363,34
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	78.363,34
TOTAL			78.363,34

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade: 15.453.1086.1313 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Bilihetagem Eletrônica para os Usuários do STPP/RMR			78.363,34
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	78.363,34
TOTAL			78.363,34

DECRETO Nº 49.497, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), são provenientes da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2020, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00308 Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM			
Atividade: 04.126.0450.2122 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM			8.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0241	8.000,00
Atividade: 04.122.0450.4350 - Gestão das atividades da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM			26.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	26.000,00
TOTAL			34.000,00

ATOS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 2433 – Exonerar, a pedido, **MARIANA VAREJÃO DE ANDRADE GOMES** do cargo em comissão de Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria Consultiva, símbolo PE-II, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2434 - Exonerar, a pedido, **CAMILA PIMENTEL RODRIGUES PITANGA** do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias, símbolo PE-I, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2435 - Exonerar, a pedido, **CÍCERO VÍCTOR IGLESIAS MELO DE ALENCAR** do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Apoio às Secretarias, símbolo PE-I, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2436 - Nomear **CAMILA PIMENTEL RODRIGUES PITANGA** para exercer o cargo em comissão de Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria Consultiva, símbolo PE-II, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2437 - Nomear **MARIANA VAREJÃO DE ANDRADE GOMES** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo de Apoio às Secretarias, símbolo PE-I, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2438 - Nomear **CÍCERO VÍCTOR IGLESIAS MELO DE ALENCAR** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias, símbolo PE-I, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2439 - Exonerar, a pedido, **MATHEUS CAMPOS VIDAL PIRES** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 1269, de 11 de abril de 2018, RESOLVE:

Nº 1.703-Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação e Esportes, ocupado por CLEIBSON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 262.735-3, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c o inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2019.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 1.704-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 03/09/2020, e Nota Técnica nº 39/2020 - AGEJUR/GEJUR/SAD (8892510):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200144.001013/2020-48	140180	Keila Daniele Vital de Lima	Assistente Técnica em Gestão Universitária	UPE	8 (oito) horas semanais, até 02 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando o preceito contido no art. 233, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, RESOLVE:

Nº 1.705-Designar o servidor Aduino Nunes da Rocha Júnior, matrícula nº 324.775-9, para acompanhar, como defensor, o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 242/2020, instaurado pela Portaria SAD nº 41, de 10/01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7, de 11/01/2020, contra a Sra. Eliane de Lima, matrícula nº 372.384-4, na fase em que se encontra e, apresentar defesa escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, consoante previsto no art. 232, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968.

Adailton Feitosa Filho
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contida na Portaria SAD nº 2.640, de 07/1/2019, publicada no D.O.E em 08/11/2019, resolve conceder licença prêmio conforme o despacho abaixo, em 25.10.2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0001200088.001878/2020-26	VALDIR GALDINO DA SILVA	130.402-0	3º	05/10/2015

GIANNI DE LIMA GUIMARÃES
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

PORTARIA SEE Nº 2998 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 37.826 de 31.01.2012, **RESOLVE**: Designar **MANUELA BONIFÁCIO DE ALBUQUERQUE**, mat. 254.221-8, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Augusto Severo, Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir 22 de setembro de 2020.

PORTARIA SEE Nº 2999 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, **RESOLVE**: Designar **MARIA LEONICE LOPES GONÇALVES**, mat. 253.544-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Prof. Aureliano Gonçalves dos Santos, Semi-integral, Carmaubeira da Penha, GRE Sertão do Submédio São Francisco - Floresta, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir 28 de agosto de 2020.

PORTARIA SEE Nº 3000 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições resolve homologar, conforme Art. 8º da Lei nº 11.913/2000, a Resolução do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) nº 6/2020, de 19 de agosto de 2020, que "Acrescenta o art. 4º-A e seu Parágrafo Único à Resolução nº 3, de 19.03.2020, e dá outras providências".

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Acrescenta o art. 4º-A e seu Parágrafo Único à Resolução nº 3, de 19.03.2020, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEE-PE**, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas nos arts. 12 e 14, I, de seu Regimento.

Considerando:

- a necessidade e a pertinência de reorientação de condutas educacionais, tanto por este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, como pelas instituições de Educação Básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, para que, no atual contexto de pandemia da covid-19, não mais se aguarde o retorno do funcionamento das instituições de Educação, para a realização presencial da avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem havidos com as atividades extraordinárias desenvolvidas e com o regime de acompanhamento pedagógico especial, desde que tenham sido conducentes à finalização de etapa por componente curricular; - a discussão e a aprovação do Parecer nº 62/2020, pela Comissão de Legislação e Normas - CLN, em sua reunião realizada no 14.08.2020, e pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, em sua reunião realizada no 19.08.2020.

Resolve:

Art. 1º. Ficam acrescentados o art. 4º-A e seu parágrafo único à Resolução nº 3, de 19.03.2020, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, assim:

"Art. 4º-A. Desde que necessária à avaliação ou à verificação, para início de unidade escolar, ou de etapa curricular, escolar ou acadêmica seguintes, as instituições de Educação Básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, poderão aplicar modelo avaliativo extraordinário, de acordo com os seus ordenamentos básicos, sem prejuízo de que a Secretaria de Educação e Esportes preveja a necessidade de sua aprovação, nos termos estabelecidos e/ou em outros que venha a estabelecer, singularmente ou genericamente.

Parágrafo único. Avaliações conclusivas com finalidade de avanço, eventualmente realizadas, não ficam convalidadas por esta Resolução."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 19 de agosto de 2020.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Presidente

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 159, DE 24.09.2020.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar Miguel Ângelo Almeida Feliciano, matrícula nº 187.903-0, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente de Circunscrição de Agência da Receita Estadual – Garanhuns, no período de 14 a 28.09.2020, por motivo de gozo de férias do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 160, DE 24.09.2020

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.01.2003, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar Abelardo José Vareda Lapenda Filho, matrícula nº 363.174-5, para exercer a Chefia da Unidade de Estudos Fiscais e Informações Gerenciais, símbolo FGS-1, da Superintendência de Planejamento Estratégico, a partir de 1º.9.2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.9.2020.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 161, DE 25.09.2020.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE**:
Art. 1º Dispensar Maria do Rosário Barbosa da Silva, matrícula nº 156.957-0, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Diretoria Financeira.
Art.2º Designar Fernando Antônio Vilarouca Moreira, matrícula nº 143.006-8, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Diretoria Financeira.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º.10.2020.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 162, DE 25.09.2020

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE**:
Art. 1º Dispensar Fernando Antonio Vilarouca Moreira, matrícula nº 143.006-8, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Diretoria da Escola Fazendária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º.10.2020.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 163, DE 25.09.2020.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar Giovani Feitosa de Carvalho, matrícula nº 187.815-8 para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente de Circunscrição de Agência da Receita Estadual – Salgueiro e Petrolândia da III Região Fiscal, no período de 16 a 30.09.2020, durante a ausência do seu titular, por motivo de gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

EDITAL DBF Nº 126/2020

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto no inciso IV do § 1º do art. 2º, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001035/2020-69, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **SCS - COMERCIAL E SERVIÇOS QUÍMICOS LTDA.**, CACEPE nº 0291814-53, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 04.10.2020 e 03.10.2021, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 03.10.2021. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 25 de setembro de 2020.

Manoel de Lemos Vasconcelos
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE PROCESSOS FISCAIS EDITAL DE RESTITUIÇÃO DPS Nº 018/2020

A Diretoria Geral de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Reinaldo Miranda da Silva - Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE REVISÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ICMS Nº 004/2020

A Diretoria Geral de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Reinaldo Miranda da Silva - Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE REVISÃO DE NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE IPVA Nº 003/2020

A Diretoria Geral de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de IPVA, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Reinaldo Miranda da Silva - Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

DESCREDENCIAMENTO NA SISTEMÁTICA DO ATACADO

EDITAL DPC Nº 110/2020

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal - DPC, nos termos que dispõe o Decreto nº 38.455 de 27/07/2012 e alterações, combinado com a Portaria SF nº 166 de 28/08/2012, e de acordo com as informações fiscais, proferiu os seguintes despachos, referentes a descumprimento do contribuinte:

PAG MENOS SUPERMERCADO LTDA* 0529307-34* processo nº 2020.000004690912-68* deferido, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2020.

Recife, 25 de setembro de 2020.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS

Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO–DFA

EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DOS BENS PROCESSO Nº 2020.000002414840-83. Requerente: **ANA CELI CHAVES DE MATTOS.** O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 14/09/2020, mantendo o valor da reavaliação dos bens: 1- apt 201 bloco B Rua Pedro Bérqamo, 273 Boa Viagem – Recife 2- Lote 02 Loteamento Recreio Sul – Sirinhaém 3- Lote 03 Loteamento Recreio Sul - Sirinhaém, por não ter sido observado o disposto no Art 7º, II, §3º do Decreto 35.985/10. Recife, 15 de setembro de 2020.

WILLIAMS DA ROCHA SILVA

Diretor

EDITAL DBF Nº 127/2020

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto no inciso IV do § 1º do art. 2º, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001041/2020-16, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **DIRECT COMERCIAL IMPORTADORA E CONSULTORIA EIRELI EPP**, CACEPE nº 0560906-25, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 10.10.2020 e 09.10.2021, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 09.10.2021. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 25 de setembro de 2020.

Manoel de Lemos Vasconcelos
Diretor



ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ em Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA) (I)	34.180.917	35.443.510	5.758.091	16,25	21.635.723	61,04	13.807.787
RECEITAS CORRENTES	32.648.080	33.875.185	5.700.064	16,83	21.379.646	63,11	12.495.539
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.542.571	19.542.571	3.209.951	16,43	12.033.439	61,58	7.509.131
Impostos	18.737.303	18.737.303	3.074.639	16,41	11.450.758	61,11	7.286.545
Taxas	805.268	805.268	135.313	16,80	582.682	72,36	222.587
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.793.809	1.793.809	263.382	14,68	993.727	55,40	800.082
Contribuições Sociais	1.793.809	1.793.809	263.382	14,68	993.727	55,40	800.082
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições p/ Ent Priv de Serv Soc e de Form Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	441.217	441.217	9.535	2,16	100.721	22,83	340.497
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.615	8.615	707	8,21	3.563	41,35	5.052
Valores Mobiliários	429.948	429.948	7.916	1,84	92.225	21,45	337.723
Delegação de Serv Pub med Conc, Permissão, Aut ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	712	712	796	111,80	4.429	621,72	(3.717)
Demais Receitas Patrimoniais	1.942	1.942	115	5,92	504	25,96	1.438
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.818	1.818	230	12,66	656	36,09	1.162
RECEITA INDUSTRIAL	733	733	18	2,45	262	35,70	471
RECEITA DE SERVIÇOS	163.648	164.527	19.507	11,86	81.041	49,26	83.485
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.776	161.654	19.021	11,77	79.218	49,00	82.436
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	884	884	214	24,21	928	104,93	(44)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.123	1.123	135	12,02	552	49,11	572
Serviços e Atividades Financeiras	322	322	10	3,05	47	14,63	275
Outros Serviços	543	543	127	23,46	296	54,62	246
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.028.734	11.254.960	2.067.502	18,37	7.723.048	68,62	3.531.912
Transferências da União e de suas Entidades	7.843.079	9.069.306	1.778.407	19,61	6.414.068	70,72	2.655.237
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	624	624	-	-	612	98,08	12
Transferências de Instituições Privadas	113.466	113.466	756	0,67	20.514	18,08	92.952
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.071.564	2.071.564	288.339	13,92	1.287.854	62,17	783.711
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	675.550	675.550	129.940	19,23	446.752	66,13	228.798
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	93.100	93.100	23.708	25,47	74.945	80,50	18.155
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.087	25.087	7.866	31,36	30.526	121,68	(5.439)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	252	252	520	206,54	780	309,65	(528)
Demais Receitas Correntes	557.111	557.111	97.845	17,56	340.500	61,12	216.611
RECEITAS DE CAPITAL	1.532.837	1.568.325	58.026	3,70	256.077	16,33	1.312.249
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	792.093	792.093	10.362	1,31	92.591	11,69	699.501
Operações de Crédito - Mercado Interno	572.418	572.418	10.362	1,81	70.080	12,24	502.339
Operações de Crédito - Mercado Externo	219.675	219.675	-	-	22.512	10,25	197.163
ALIENAÇÃO DE BENS	6.100	6.100	-	-	-	-	6.100
Alienação de Bens Móveis	1.000	1.000	-	-	-	-	1.000
Alienação de Bens Imóveis	5.100	5.100	-	-	-	-	5.100
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.560	1.560	62	3,98	333	21,34	1.227
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	583.780	619.268	29.390	4,75	114.035	18,41	505.233
Transferências da União e de suas Entidades	583.468	618.956	29.212	4,72	113.834	18,39	505.122
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	3	-	(3)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	312	312	178	57,15	198	63,56	114
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	149.304	149.304	18.213	12,20	49.117	32,90	100.187
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	149.304	149.304	18.213	12,20	49.117	32,90	100.187
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA) (II)	5.659.964	5.682.608	888.002	15,63	3.453.471	60,77	2.229.137
RECEITAS CORRENTES	5.644.964	5.667.608	886.949	15,65	3.448.319	60,84	2.219.289
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22	22	2	8,13	9	40,99	13
Taxas	22	22	2	8,13	9	40,99	13
CONTRIBUIÇÕES	5.122.066	5.122.066	801.871	15,66	3.117.763	60,87	2.004.303
Contribuições Sociais	5.122.066	5.122.066	801.871	15,66	3.117.763	60,87	2.004.303
RECEITA PATRIMONIAL	72	72	-	-	-	-	72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72	72	-	-	-	-	72
RECEITA DE SERVIÇOS	522.804	545.448	85.076	15,60	330.546	60,60	214.903
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.125	3.125	-	-	5	0,18	3.120
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	517.958	540.602	84.974	15,72	330.301	61,10	210.301
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.721	1.721	102	5,95	239	13,89	1.482
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	2	-	(2)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	2	-	(2)
RECEITAS DE CAPITAL	15.000	15.000	1.053	7,02	5.152	34,34	9.848
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000	15.000	1.053	7,02	5.152	34,34	9.848
Integralização do Capital Social	15.000	15.000	1.053	7,02	5.152	34,34	9.848
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.840.881	41.126.118	6.646.093	16,16	25.089.194	61,01	16.036.925
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	39.840.881	41.126.118	6.646.093	16,16	25.089.194	61,01	16.036.925
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	39.840.881	41.126.118	6.646.093	16,16	25.089.194	61,01	16.036.925
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	757.119	-	-	757.119	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	757.119	-	-	757.119	-	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE
Dados Definitivos

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Raimundo Nonato Farias
Contador Geral do Estado
Reg. 23.410/O-0 - CRC - PEFlávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ em Milhares
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESA PAGAS Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA) (VIII)	34.107.165	35.881.873	1.515.271	30.979.741	4.902.132	4.870.652	20.301.197	15.580.676	19.519.863
DESPESAS CORRENTES	31.303.757	32.642.394	1.318.836	29.161.335	3.481.059	4.750.613	19.206.118	13.436.276	18.497.751
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.873.212	16.702.315	418.255	15.476.132	1.226.183	2.606.849	10.137.821	6.564.494	10.093.621
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	757.856	515.992	19.800	515.590	402	21.234	298.855	217.137	298.855
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.672.689	15.424.087	880.781	13.169.613	2.254.474	2.122.530	8.769.443	6.654.644	8.105.275
Transferências a Municípios	5.214.915	5.214.915	-	5.214.915	-	812.995	3.183.065	2.031.850	2.986.025
Demais Despesas Correntes	8.457.774	10.209.172	880.781	7.954.698	2.254.474	1.309.535	5.586.377	4.622.795	5.119.250
DESPESAS DE CAPITAL	2.773.590	3.209.661	196.436	1.818.406	1.391.255	120.039	1.095.079	2.114.582	1.022.113
INVESTIMENTOS	1.351.988	1.693.720	110.890	695.655	603.165	67.606	363.250	1.330.470	341.006
INVERSÕES FINANCEIRAS	446.860	434.812	15.545	171.509	263.303	20.877	166.009	268.802	115.546
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	974.742	1.081.130	70.000	951.243	129.887	31.556	565.820	515.310	565.561
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.818	29.818	-	-	29.818	-	-	29.818	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIA) (IX)	5.668.258	5.986.062	640.233	5.381.399	604.663	871.323	3.528.847	2.457.216	3.465.556
DESPESAS CORRENTES	5.653.248	5.969.564	640.233	5.366.399	603.165	870.271	3.523.695	2.445.869	3.460.405
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.118.502	5.410.790	621.393	4.948.994	461.796	806.269	3.187.893	2.222.897	3.141.008
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.746	558.774	18.841	417.405	141.369	64.002	335.802	222.972	319.396
DESPESAS DE CAPITAL	15.010	16.499	-	15.000	1.499	1.053	5.152	11.347	5.152
INVESTIMENTOS	10	1.499	-	-	1.499	-	-	1.499	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	15.000	-	15.000	-	1.053	5.152	9.848	5.152
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII) + (IX)	39.775.423	41.867.936	2.155.505	36.361.140	5.506.795	5.741.976	23.830.044	18.037.891	22.985.419
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	65.458	15.302	(800)	45.517	(30.215)	5.147	31.981	(16.680)	31.981
Amortização da Dívida Interna	65.458	15.302	(800)	45.517	(30.215)	5.147	31.981	(16.680)	31.981
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	65.458	15.302	(800)	45.517	(30.215)	5.147	31.981	(16.680)	31.981
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.840.881	41.883.237	2.154.705	36.406.657	5.476.580	5.747.123	23.862.025	18.021.212	23.017.401
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.227.168	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.840.881	41.883.237	2.154.705	36.406.657	5.476.580	5.747.123	25.089.194	18.021.212	23.017.401
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

Raimundo Nonato Farias
Contador Geral do Estado
Reg. 23.410/O-0 - CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ em Milhares
CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)		34.172.622	35.897.175	1.514.471	31.025.258	85,22	4.871.917	4.875.800	20.333.179	85,21	15.563.996
01 LEGISLATIVA		854.920	905.996	5.811	809.657	2,22	96.340	116.689	493.410	2,07	412.587
31 AÇÃO LEGISLATIVA		58.902	65.630	29	57.615	0,16	8.015	7.051	33.004	0,14	32.625
32 CONTROLE EXTERNO		251.275	252.965	-	241.844	0,66	11.121	34.656	143.873	0,60	109.092
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		445.858	485.236	3.471	423.833	1,16	61.404	61.784	263.940	1,11	221.296
DEMAIS SUBFUNÇÕES		98.885	102.165	2.311	86.365	0,24	15.800	13.199	52.592	0,22	49.573
02 JUDICIÁRIA		1.817.924	1.934.414	199.093	1.539.570	4,23	394.844	368.625	1.103.880	4,63	830.534
61 AÇÃO JUDICIÁRIA		24.526	33.993	2.126	19.921	0,05	14.072	1.452	5.535	0,02	28.458
62 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		273.897	318.897	184.538	272.733	0,75	46.164	150.322	212.628	0,89	106.269
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.327.421	1.385.750	8.239	1.093.450	3,00	292.300	189.175	777.115	3,26	608.635
DEMAIS SUBFUNÇÕES		192.080	195.774	4.191	153.465	0,42	42.308	27.676	108.602	0,46	87.172
04 ADMINISTRAÇÃO		1.441.918	1.429.185	73.584	1.009.721	2,77	419.465	183.804	846.544	3,55	582.641
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		34.671	34.777	240	21.477	0,06	13.300	2.730	18.574	0,08	16.203
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.049.905	913.112	43.999	703.330	1,93	209.781	143.355	594.920	2,49	318.192
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		14.751	18.051	7	16.842	0,05	1.209	1.887	12.010	0,05	6.040
124 CONTROLE INTERNO		1.345	1.225	(91)	318	0,00	907	58	287	0,00	938
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		741	741	-	516	0,00	225	19	200	0,00	542
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		76.356	105.826	10.731	62.164	0,17	43.662	9.779	39.327	0,16	66.499
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		8.528	113.447	-	112.633	0,31	814	3.090	107.492	0,45	5.955
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		69.955	69.955	7.389	26.915	0,07	43.040	3.198	16.027	0,07	53.928
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		93.652	93.652	4.966	34.568	0,09	59.084	7.973	30.197	0,13	63.455
DEMAIS SUBFUNÇÕES		92.015	78.400	6.341	30.958	0,09	47.443	11.715	27.510	0,12	50.890
06 SEGURANÇA PÚBLICA		3.076.215	3.090.146	26.276	2.849.750	7,83	240.396	425.273	1.749.182	7,33	1.340.964
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		87.587	93.258	4.931	84.824	0,23	8.434	10.804	46.987	0,20	46.272
181 POLICIAMENTO		2.552.246	2.568.472	15.504	2.405.036	6,61	163.437	358.039	1.477.997	6,19	1.090.475
182 DEFESA CIVIL		312.931	310.828	1.466	253.706	0,70	57.122	39.888	157.516	0,66	153.312
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		725	2.341	420	861	0,00	1.480	158	451	0,00	1.889
DEMAIS SUBFUNÇÕES		122.727	115.246	3.956	105.323	0,29	9.924	16.383	66.230	0,28	49.016
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		230.878	253.587	2.806	203.339	0,56	50.248	8.286	195.189	0,82	58.398
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.296	1.241	-	532	0,00	709	333	365	0,00	876
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		19.301	19.201	262	11.408	0,03	7.793	823	9.534	0,04	9.667
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.196	2.196	-	1.540	0,00	656	-	-	0,00	2.196
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		195.037	218.515	1.504	183.557	0,50	34.958	5.788	180.204	0,76	38.311
DEMAIS SUBFUNÇÕES		13.048	12.434	1.040	6.301	0,02	6.133	1.341	5.086	0,02	7.348
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.609.670	6.609.981	8.479	6.567.195	18,04	42.786	1.019.326	4.118.539	17,26	2.491.442
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.602	16.913	3.764	11.849	0,03	5.063	1.853	7.240	0,03	9.672
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		6.579.796	6.579.796	(18)	6.542.462	17,97	37.334	1.015.564	4.103.405	17,20	2.476.392
DEMAIS SUBFUNÇÕES		13.272	13.272	4.732	12.884	0,04	388	1.909	7.894	0,03	5.378
10 SAÚDE		5.468.012	6.926.110	769.708	5.706.079	15,67	1.220.032	1.014.982	4.112.065	17,23	2.814.045
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		273.187	469.238	15.768	310.696	0,85	158.542	21.225	232.794	0,98	236.444
301 ATENÇÃO BÁSICA		27.892	25.726	2.340	14.394	0,04	11.332	2.657	12.042	0,05	13.684
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.869.729	6.010.757	705.765	5.082.834	13,96	927.924	939.616	3.661.619	15,34	2.349.139

CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	202.511	274.781	32.382	201.190	0,55	73.591	36.567	140.900	0,59	133.881
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.720	2.720	403	2.116	0,01	603	289	1.204	0,01	1.515
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.708	60.408	3.807	30.851	0,08	29.558	4.089	21.073	0,09	39.335
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	63.266	82.479	9.243	63.997	0,18	18.482	10.538	42.432	0,18	40.047
11	TRABALHO	261.882	260.041	(23.961)	237.423	0,65	22.617	47.335	176.113	0,74	83.928
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.184	9.978	39	8.199	0,02	1.779	1.329	5.296	0,02	4.682
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	162	230	-	162	0,00	68	11	150	0,00	80
333	EMPREGABILIDADE	7.262	6.614	-	290	0,00	6.324	-	290	0,00	6.324
334	FOMENTO AO TRABALHO	12.141	13.744	-	4.241	0,01	9.503	237	2.833	0,01	10.911
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	234.133	229.476	(24.000)	224.533	0,62	4.943	45.758	167.545	0,70	61.931
12	EDUCAÇÃO	3.407.046	3.495.653	130.799	2.881.394	7,91	614.260	410.009	1.715.713	7,19	1.779.940
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	490.733	522.784	70.025	476.908	1,31	45.876	98.032	305.153	1,28	217.631
361	ENSINO FUNDAMENTAL	487.152	485.574	1.099	481.598	1,32	3.976	92.897	442.547	1,85	43.028
362	ENSINO MÉDIO	1.465.550	1.517.647	25.108	1.283.341	3,53	234.307	150.669	598.083	2,51	919.564
363	ENSINO PROFISSIONAL	142.704	114.995	6.592	79.592	0,22	35.403	7.524	37.723	0,16	77.272
364	ENSINO SUPERIOR	160.798	178.004	4.479	101.818	0,28	76.186	22.920	93.761	0,39	84.243
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	589	589	-	-	0,00	589	-	-	0,00	589
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.968	23.771	955	14.014	0,04	9.757	1.429	8.307	0,03	15.464
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	64	65	-	3	0,00	62	-	3	0,00	62
368	Educação Básica	449.600	455.862	20.423	310.638	0,85	145.224	18.326	149.172	0,63	306.690
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	185.890	196.362	2.119	133.482	0,37	62.880	18.212	80.965	0,34	115.397
13	CULTURA	91.686	166.666	2.722	40.780	0,11	125.886	8.618	34.268	0,14	132.398
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.280	30.101	30	17.651	0,05	12.450	3.558	15.725	0,07	14.376
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.432	4.635	108	1.367	0,00	3.268	294	1.151	0,00	3.484
392	DIFUSÃO CULTURAL	56.743	130.671	2.526	21.202	0,06	109.469	4.670	17.039	0,07	113.632
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.231	1.259	58	559	0,00	700	96	353	0,00	906
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.267.608	1.337.680	43.155	948.802	2,61	388.877	183.236	716.734	3,00	620.945
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	566.497	577.264	18.126	444.037	1,22	133.227	90.115	346.635	1,45	230.629
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	181.540	191.514	2.425	99.798	0,27	91.716	16.922	66.222	0,28	125.291
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	412.983	460.424	20.735	342.095	0,94	118.329	66.626	264.649	1,11	195.775
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	106.588	108.478	1.869	62.873	0,17	45.605	9.573	39.228	0,16	69.250
15	URBANISMO	284.850	288.864	17.368	178.890	0,49	109.974	34.483	132.059	0,55	156.805
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.120	90.634	6.430	63.105	0,17	27.529	15.248	51.225	0,21	39.409
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.971	7.504	4.692	4.692	0,01	2.812	4.692	4.692	0,02	2.812
452	SERVIÇOS URBANOS	16.402	23.317	(6)	20.013	0,05	3.304	3.484	15.378	0,06	7.939
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	174.332	160.440	6.109	87.396	0,24	73.044	10.391	57.430	0,24	103.010
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.025	6.969	143	3.684	0,01	3.284	669	3.334	0,01	3.635
16	HABITAÇÃO	160.175	166.159	3.697	79.767	0,22	86.392	8.320	39.991	0,17	126.167
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.310	14.316	3.893	12.575	0,03	1.741	2.293	8.698	0,04	5.618
482	HABITAÇÃO URBANA	2.839	10.189	140	1.684	0,00	8.505	422	708	0,00	9.481
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	143.026	141.654	(336)	65.509	0,18	76.145	5.604	30.585	0,13	111.069
17	SANEAMENTO	296.431	282.754	12.906	72.953	0,20	209.801	12.980	71.485	0,30	211.269
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000	671	-	-	0,00	671	-	-	0,00	671
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	74.536	60.422	24	1.665	0,00	58.756	99	198	0,00	60.224
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	220.895	221.662	12.881	71.288	0,20	150.374	12.881	71.287	0,30	150.375
18	GESTÃO AMBIENTAL	270.429	261.717	14.936	154.026	0,42	107.691	14.746	128.646	0,54	133.072
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.076	51.965	3.178	39.526	0,11	12.439	7.656	30.836	0,13	21.129
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.625	11.755	-	1.907	0,01	9.848	-	296	0,00	11.459
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.848	2.458	(0)	1.735	0,00	722	151	421	0,00	2.037
544	RECURSOS HÍDRICOS	199.848	188.451	11.486	106.665	0,29	81.787	6.349	95.002	0,40	93.450
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.033	7.089	271	4.193	0,01	2.895	590	2.091	0,01	4.997
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	107.833	104.586	9.588	46.127	0,13	58.459	13.267	44.756	0,19	59.830
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.064	19.064	492	11.263	0,03	7.801	2.624	10.422	0,04	8.642
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	75.109	72.853	8.830	29.039	0,08	43.814	9.252	28.877	0,12	43.976
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	12.482	11.491	184	5.261	0,01	6.230	1.293	5.053	0,02	6.438
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	637	637	77	293	0,00	344	72	252	0,00	385
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	541	541	4	271	0,00	270	26	152	0,00	388
20	AGRICULTURA	365.430	345.894	18.671	150.916	0,41	194.978	25.411	114.155	0,48	231.739
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.151	139.218	1.311	79.997	0,22	59.221	17.371	73.336	0,31	65.881
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.950	25.813	435	12.859	0,04	12.954	3.267	10.827	0,05	14.986
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	2.914	2.909	52	429	0,00	2.479	113	268	0,00	2.641
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	199.415	177.954	16.871	57.630	0,16	120.324	4.659	29.723	0,12	148.231
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.699	10.745	443	4.212	0,01	6.533	884	2.141	0,01	8.604
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	223	223	(1)	92	0,00	131	20	74	0,00	149
631	REFORMA AGRÁRIA	10.265	10.312	431	3.994	0,01	6.317	846	1.996	0,01	8.316
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	211	211	14	127	0,00	84	18	71	0,00	139
22	INDÚSTRIA	52.189	97.051	36.667	85.285	0,23	11.766	6.260	39.515	0,17	57.536
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.009	7.795	165	6.103	0,02	1.692	1.168	4.636	0,02	3.159
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	34.768	80.758	36.110	78.265	0,21	2.493	4.733	34.036	0,14	46.721
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	8.412	8.499	392	918	0,00	7.581	359	843	0,00	7.656
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	161.548	158.974	7.887	99.619	0,27	59.355	13.022	58.256	0,24	100.718
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.885	73.618	7.130	62.856	0,17	10.762	8.726	36.709	0,15	36.909
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	4.681	4.681	0	826	0,00	3.855	73	255	0,00	4.426
693	COMÉRCIO EXTERIOR	5	5	-	-	0,00	5	-	-	0,00	5
695	TURISMO	65.571	64.122	567	26.655	0,07	37.468	3.001	17.178	0,07	46.944
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	16.406	16.548	190	9.282	0,03	7.265	1.222	4.114	0,02	12.434
24	COMUNICAÇÕES	4.925	4.762	171	3.371	0,01	1.391	610	2.661	0,01	2.101
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.531	3.378	144	2.424	0,01	955	431	1.950	0,01	1.428
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.313	1.191	5	855	0,00	336	169	650	0,00	541
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	81	193	22	93	0,00	101	10	61	0,00	132
25	ENERGIA	130	130	-	-	0,00	130	-	-	0,00	130
752	ENERGIA ELÉTRICA	130	130	-	-	0,00	130	-	-	0,00	130
26	TRANSPORTE	713.925	729.956	50.545	488.204	1,34	241.752	66.052	260.388	1,09	469.567
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.070	186.038	5.967	157.322	0,43	28.716	19.259	88.973	0,37	97.065
781	TRANSPORTE AÉREO	10.046	12.295	281	6.416	0,02	5.879	322	2.522	0,01	9.773
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	413.384	415.683	41.769	234.091	0,64	181.592	32.820	115.517	0,48	300.165
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	110.424	115.940	2.528	90.375	0,25	25.565	13.651	53.376	0,22	62.564
27	DESPORTO E LAZER	14.734	20.026	(467)	10.737	0,03	9.289	(224)	8.223	0,03	11.804
811											

CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
813	LAZER	15	15	-	-	0,00	15	-	-	0,00	15
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.171.748	6.986.278	103.588	6.857.441	18,84	128.837	893.808	4.169.267	17,47	2.817.011
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	213.043	47.752	(1.000)	42.908	0,12	4.844	213	36.841	0,15	10.911
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	744.951	794.756	90.000	699.347	1,92	95.409	20.225	455.949	1,91	338.807
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	836.288	768.865	-	766.370	2,11	2.496	36.892	401.445	1,68	367.420
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	5.214.915	5.214.915	-	5.214.915	14,32	-	812.995	3.183.065	13,34	2.031.850
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	162.552	159.990	14.588	133.902	0,37	26.088	23.482	91.967	0,39	68.023
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.818	29.818	-	-	0,00	29.818	-	-	0,00	29.818
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.818	29.818	-	-	0,00	29.818	-	-	0,00	29.818
	DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.668.258	5.986.062	640.233	5.381.399	14,78	604.663	871.323	3.528.847	14,79	2.457.216
	TOTAL (III) = (I + II)	39.840.881	41.883.237	2.154.705	36.406.657	100,00	5.476.580	5.747.123	23.862.025	100,00	18.021.212

ESTADO DE PERNAMBUCO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
01	LEGISLATIVA	104.383	104.483	137	96.616	0,27	7.867	14.707	57.995	0,24	46.488
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	980	980	-	603	0,00	377	-	8	0,00	972
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	103.403	103.503	137	96.013	0,26	7.490	14.707	57.986	0,24	45.517
02	JUDICIÁRIA	261.661	284.082	-	221.732	0,61	62.350	43.179	171.159	0,72	112.923
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	5	-	0	0,00	5	-	0	0,00	5
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	261.657	284.077	-	221.732	0,61	62.345	43.179	171.158	0,72	112.918
04	ADMINISTRAÇÃO	206.008	206.061	13.269	126.106	0,35	79.955	24.237	104.514	0,44	101.547
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.821	773	-	15	0,00	758	2	7	0,00	766
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	203.187	205.288	13.269	126.091	0,35	79.197	24.235	104.508	0,44	100.781
06	SEGURANÇA PÚBLICA	635.601	635.574	79.974	607.080	1,67	28.494	91.294	361.910	1,52	273.664
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10	10	-	-	0,00	10	-	-	0,00	10
182	DEFESA CIVIL	11	11	-	-	0,00	11	-	-	0,00	11
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	635.580	635.553	79.974	607.080	1,67	28.473	91.294	361.910	1,52	273.643
10	SAÚDE	862.910	931.231	38.172	776.063	2,13	155.168,1	114.619	535.989	2,25	395.242
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	518.332	545.046	18.372	405.843	1,11	139.203	62.158	327.299	1,37	217.747
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	6	1	3	0,00	2	1	3	0,00	2
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	152	783	-	781	0,00	2	-	781	0,00	2
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	344.425	385.396	19.799	369.435	1,01	15.961	52.459	207.906	0,87	177.490
11	TRABALHO	24	213	-	213	0,00	-	19	39	0,00	173
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	24	213	-	213	0,00	-	19	39	0,00	173
12	EDUCAÇÃO	404.288	401.322	1.271	366.905	1,01	34.417	53.604	228.082	0,96	173.240
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10	39	-	2	0,00	37	-	2	0,00	37
362	ENSINO MÉDIO	10	10	-	-	0,00	10	-	-	0,00	10
368	Educação Básica	3.000	2	-	1	0,00	1	-	1	0,00	1
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	401.268	401.271	1.271	366.902	1,01	34.368	53.604	228.079	0,96	173.192
13	CULTURA	676	676	-	392	0,00	284	92	380	0,00	297
392	DIFUSÃO CULTURAL	2	3	-	-	0,00	3	-	-	0,00	3
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10	10	-	-	0,00	10	-	-	0,00	10
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	664	664	-	392	0,00	271	92	380	0,00	284
14	DIREITOS DA CIDADANIA	146.191	146.252	15.426	124.008	0,34	22.244	23.343	97.398	0,41	48.854
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.938	2.983	1	58	0,00	2.925	4	13	0,00	2.970
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	143.253	143.270	15.425	123.950	0,34	19.320	23.339	97.386	0,41	45.884
15	URBANISMO	41	41	-	30	0,00	11	4	27	0,00	14
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	41	41	-	30	0,00	11	4	27	0,00	14
16	HABITAÇÃO	21	15	4	11	0,00	4	1	6	0,00	9
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10	4	-	-	0,00	4	-	-	0,00	4
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	11	11	4	11	0,00	-	1	6	0,00	5
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.406	5.409	6	3.416	0,01	1.993	686	2.911	0,01	2.498
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6	9	-	7	0,00	1	-	3	0,00	6
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.400	5.400	6	3.409	0,01	1.991	686	2.908	0,01	2.492
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	436	436	0	235	0,00	201	55	202	0,00	234
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	-	0	0,00	1	-	0	0,00	1
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	435	435	0	235	0,00	200	55	202	0,00	233
20	AGRICULTURA	5.930	5.930	8	3.517	0,01	2.413	736	3.251	0,01	2.678
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56	56	8	29	0,00	27	8	27	0,00	29
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.874	5.874	-	3.488	0,01	2.386	728	3.225	0,01	2.649
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5	5	-	2	0,00	3	0	2	0,00	3
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	5	5	-	2	0,00	3	0	2	0,00	3
22	INDÚSTRIA	260	260	-	144	0,00	115	35	143	0,00	117
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3	3	-	-	0,00	3	-	-	0,00	3
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	257	257	-	144	0,00	112	35	143	0,00	114
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.325	3.325	720	3.035	0,01	290	479	1.877	0,01	1.448
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	95	95	1	17	0,00	78	1	8	0,00	87
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10	10	-	-	0,00	10	-	-	0,00	10
695	TURISMO	160	160	30	30	0,00	130	30	30	0,00	130
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.060	3.060	690	2.989	0,01	71	448	1.838	0,01	1.221
24	COMUNICAÇÕES	-	163	51	159	0,00	4	26	104	0,00	59
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	163	51	159	0,00	4	26	104	0,00	59
26	TRANSPORTE	27.439	27.462	1	24.211	0,07	3.251	3.839	12.447	0,05	15.015
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50	74	1	23	0,00	51	1	3	0,00	71
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5	5	-	-	0,00	5	-	-	0,00	5
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	27.384	27.384	-	24.189	0,07	3.195	3.838	12.444	0,05	14.939
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.003.655	3.233.123	491.195	3.027.523	8,32	205.600	500.371	1.950.411	8,17	1.282.712
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.003.655	3.233.123	491.195	3.027.523	8,32	205.600	500.371	1.950.411	8,17	1.282.712
	TOTAL (II)	5.668.258	5.986.062	640.233	5.381.399	14,78	604.663	871.323	3.528.847	14,79	2.457.216

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

Raimundo Nonato Farias
 Contador Geral do Estado
 Reg. 23.410/O-0 - CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
 Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

R\$ em Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.563.441	2.827.912	3.001.163	4.225.555	3.257.244	3.520.597	2.797.012	2.782.936	2.262.196	2.896.669	2.990.363	3.297.109	36.422.197	38.139.858
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.569.669	1.749.346	1.819.203	2.187.673	2.081.886	2.052.429	1.733.594	1.598.367	1.137.243	1.385.817	1.673.982	1.946.600	20.935.808	22.411.210
ICMS	1.327.737	1.517.422	1.569.868	1.858.403	1.590.879	1.312.259	1.308.860	1.287.413	920.926	1.158.495	1.415.726	1.671.703	16.939.691	18.407.864
IPVA	29.394	25.134	19.279	18.403	173.331	480.697	185.938	109.531	45.638	48.140	59.827	49.810	1.245.124	1.312.404
ITCD	7.318	10.528	9.324	33.238	24.315	11.555	19.172	15.099	7.277	4.902	8.403	16.179	167.310	111.825
IRRF	139.025	127.934	138.257	215.523	203.662	93.517	136.331	132.965	137.347	131.033	130.872	132.398	1.718.863	1.763.005
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.195	68.328	82.475	62.106	89.699	154.401	83.292	53.359	26.053	43.247	59.154	76.510	864.820	816.112
Contribuições	123.480	124.910	136.746	267.224	88.252	146.932	100.667	130.203	132.130	132.161	130.622	132.760	1.646.087	1.793.809
Receita Patrimonial	15.250	47.396	23.815	22.700	9.566	11.053	8.093	24.156	6.793	31.525	5.936	3.599	209.882	441.217
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.208	9.372	7.913	10.587	7.491	9.909	6.977	2.879	6.072	30.763	4.475	(21.559)	84.087	283.948
Outras Receitas Patrimoniais	6.043	38.024	15.901	12.113	2.075	1.144	1.116	21.276	721	762	1.461	25.158	125.795	157.269
Receita Agropecuária	56	136	193	111	95	52	43	30	76	130	182	49	1.154	1.818
Receita Industrial	0	14	68	72	65	57	-	-	-	122	12	6	416	733
Receita de Serviços	10.200	9.557	10.229	17.431	11.385	16.710	12.446	8.038	6.708	6.247	8.785	10.722	128.458	164.527
Transferências Correntes	778.931	785.855	927.818	1.376.740	993.386	1.235.842	885.938	968.493	946.952	1.296.160	1.101.098	1.143.180	12.440.394	12.650.994
Cota-Parte do FPE	459.502	427.967	575.891	684.487	588.361	844.248	497.021	486.952	508.463	414.500	424.060	453.735	6.365.185	6.896.151
Transferências da L.C. 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.300
Transferências da L.C. 61/1989	7.664	6.782	7.122	8.372	3.898	4.216	3.891	3.492	3.482	3.131	3.761	4.350	60.161	83.623
Transferências do FUNDEB	152.923	172.261	178.271	222.811	242.562	236.706	182.367	174.966	150.183	146.310	147.944	169.669	2.176.973	2.328.929
Outras Transferências Correntes	158.843	178.845	166.534	461.071	158.565	150.672	202.659	303.084	284.824	732.219	525.333	515.426	3.838.074	3.320.991
Outras Receitas Correntes	65.855	110.698	83.091	353.603	72.609	57.520	56.231	53.650	32.294	44.507	69.747	60.193	1.059.999	675.550
DEDUÇÕES (II)	715.300	757.022	864.702	1.263.875	764.587	1.078.037	837.371	740.990	631.678	675.500	748.445	850.701	9.928.208	10.876.174
Transferências Constitucionais e Legais	339.452	335.054	440.430	487.198	464.391	539.150	440.013	355.850	262.287	308.380	379.509	433.486	4.785.200	5.214.915
Contribuição do Serv. para o Plano Previdência	90.958	92.451	92.722	232.208	40.658	114.236	64.657	97.324	97.898	98.369	96.949	98.602	1.217.030	1.355.604
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	4.040	3.586	1.237	2.803	1.309	1.112	285	2.263	1.573	1.338	1.936	1.258	22.739	40.981
Dedução de Receita para formação do FUNDEB	280.850	325.932	330.313	541.665	258.228	423.540	332.417	285.554	269.920	267.414	270.052	317.355	3.903.240	4.264.673
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.848.142	2.070.891	2.136.461	2.961.680	2.492.658	2.442.560	1.959.641	2.041.946	1.630.518	2.221.168	2.241.918	2.446.408	26.493.990	27.263.684
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.471	100	-	1.000	-	-	-	2.937	7.418	-	2.750	3.835	21.511	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.844.671	2.070.791	2.136.461	2.960.680	2.492.658	2.442.560	1.959.641	2.039.009	1.623.100	2.221.168	2.239.168	2.442.572	26.472.479	27.263.684
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	54.922	-	-	-	54.922	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.844.671	2.070.791	2.136.461	2.960.680	2.492.658	2.442.560	1.959.641	2.039.009	1.568.179	2.221.168	2.239.168	2.442.572	26.417.557	27.263.684

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

Raimundo Nonato Farias
Contador Geral do Estado
Reg. 23.410/O-0 - CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ em Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	6.057	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	2.993	-
Civil	-	-	2.993	-
Ativo	-	-	2.993	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	3.012	-
Civil	-	-	3.012	-
Ativo	-	-	3.012	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	52	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	52	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aporte Periódico para Armatização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	-	-	6.057	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	980	980	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	980	980	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	20	20	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	20	20	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - VI²)	(1.000)	(1.000)	6.057	-	6.057	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2020				2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.057				-			
Investimentos e Aplicações	-				-			
Outros Bens e Direitos	2.086				-			
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ em Milhares							
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019			
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.519.512	3.519.512	1.865.023	1.865.023	1.982.841	1.982.841		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.355.604	1.355.604	705.698	705.698	734.410	734.410		
Civil	1.045.946	1.045.946	555.562	555.562	578.332	578.332		
Ativo	834.675	834.675	444.837	444.837	473.299	473.299		
Inativo	139.421	139.421	79.081	79.081	75.273	75.273		
Pensionista	71.851	71.851	31.644	31.644	29.760	29.760		
Militar	309.658	309.658	150.136	150.136	156.079	156.079		
Ativo	246.100	246.100	73.784	73.784	127.384	127.384		
Inativo	54.035	54.035	60.093	60.093	24.491	24.491		
Pensionista	9.523	9.523	16.259	16.259	4.204	4.204		
Receita de Contribuições Patronais	2.109.362	2.109.362	1.145.105	1.145.105	1.222.855	1.222.855		
Civil	1.472.369	1.472.369	930.812	930.812	967.097	967.097		
Ativo	1.472.369	1.472.369	930.812	930.812	967.097	967.097		
Inativo	-	-	-	-	-	-		
Pensionista	-	-	-	-	-	-		
Militar	636.993	636.993	214.293	214.293	255.758	255.758		
Ativo	636.993	636.993	214.293	214.293	255.758	255.758		
Inativo	-	-	-	-	-	-		
Pensionista	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	6.548	6.548	1.081	1.081	3.590	3.590		
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-		
Receitas de Valores Mobiliários	6.548	6.548	1.081	1.081	3.590	3.590		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	47.998	47.998	13.140	13.140	21.985	21.985		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	40.981	40.981	11.073	11.073	20.170	20.170		
Demais Receitas Correntes	7.017	7.017	2.066	2.066	1.816	1.816		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-	-	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IX) = (VII + VIII)	3.519.512	3.519.512	1.865.023	1.865.023	1.982.841	1.982.841		

Nosso site: www.cepe.com.br

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
			Benefícios - Civil	4.059.136,70	4.059.136,70	4.057.633	3.697.087	2.948.635
Aposentadorias	3.132.435,79	3.132.435,79	3.130.818	2.881.145	2.294.889	2.175.500	-	-
Pensões	926.701	926.701	926.815	815.746	653.747	605.148	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	195	-	123	-	-
Benefícios - Militar	2.461.401	2.460.401	2.454.363	2.250.579	1.125.498	1.030.386	-	-
Reformas	1.887.894	1.886.894	1.881.473	1.715.932	870.751	790.402	-	-
Pensões	573.506	573.506	572.890	534.639	254.747	239.983	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	8	-	0	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.839,20	2.839,20	2.538	1.684	1.559	836	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.839	2.839	2.538	1.575	1.559	726	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	109	-	109	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)	6.523.377	6.522.377	6.514.535	5.949.350	4.075.692	3.811.992	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (XI) = (IX - X)²

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.962.896	
Recursos para Formação de Reserva		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.912	2.912	1.918	1.877

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
			DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.320	21.452	15.486	18.451	9.283
DESPESAS CAPITAL (XIV)	5	5	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X V) = (XIII + XIV)	20.325	21.457	15.486	18.451	9.283	10.322	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 26 de Setembro de 2020

Dados Definitivos

Nota:

Em atendimento ao preconizado no MDF 10ª edição, e considerando a LC Estadual nº 423/2019 que determinou a implantação do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, cujo regime será de capitalização, foi alterado a partir do 3º bimestre de 2020 o formato de apresentação deste Demonstrativo, o qual passou a apresentar os Planos Previdenciário e Financeiro.

Raimundo Nonato Farias
Contador Geral do Estado
Reg. 23.410/O-0 - CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ em Milhares

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL l = (e + k)	
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a + b) - (c + d)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		SALDO k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	232.058	708.007	672.289	8.291	259.484	-	-	-	-	-	-	259.484
PODER EXECUTIVO	231.186	686.961	652.330	8.095	257.722	-	-	-	-	-	-	257.722
PODER LEGISLATIVO	846	5.425	4.535	-	1.736	-	-	-	-	-	-	1.736
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	846	3.969	3.080	-	1.736	-	-	-	-	-	-	1.736
TRIBUNAL DE CONTAS	-	1.456	1.456	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	11.585	11.585	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	11.585	11.585	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	22	2.756	2.755	1	22	-	-	-	-	-	-	22
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	4	1.280	1.085	195	4	-	-	-	-	-	-	4
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	33.614	45.993	45.649	711	33.247	-	-	-	-	-	-	33.247
TOTAL (III) = (I + II)	265.671	753.999	717.938	9.002	292.731	-	-	-	-	-	-	292.731

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL l = (e + k)	
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a + b) - (c + d)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		SALDO k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	33.614	45.993	45.649	711	33.247	-	-	-	-	-	-	33.247
PODER EXECUTIVO	11.984	41.089	40.745	711	11.617	-	-	-	-	-	-	11.617
PODER LEGISLATIVO	-	97	97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	97	97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	706	706	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	706	706	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	48	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	21.629	4.053	4.053	0	21.629	-	-	-	-	-	-	21.629

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

Raimundo Nonato Farias
Contador Geral do Estado
Reg. 23.410/O-0 - CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ em Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	33.875.185	21.379.646	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.542.571	12.033.439	
ICMS	15.692.830	9.232.166	
IPVA	1.181.163	1.028.675	
ITCD	89.460	88.757	
IRRF	1.763.005	1.098.125	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	816.112	585.716	
Contribuições	1.793.809	993.727	
Receita Patrimonial	441.217	100.721	
Aplicações Financeiras (II)	283.948	47.007	
Outras Receitas Patrimoniais	157.269	53.714	
Transferências Correntes	11.254.960	7.723.048	
Cota-Parte do FPE	5.516.921	3.373.871	
Transferências da LC 87/1996	17.040	-	
Transferências da LC 61/1989	71.080	25.688	
Transferências do FUNDEB	2.328.929	1.450.707	
Outras Transferências Correntes	3.320.991	2.872.782	
Demais Receitas Correntes	842.628	528.711	
Outras Receitas Financeiras (III)	84.931	43.547	
Receitas Correntes Restantes	757.697	485.163	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.506.306	21.289.092	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.568.325	256.077	
Operações de Crédito (VI)	792.093	92.591	
Amortização de Empréstimos (VII)	1.560	333	
Alienação de Bens	6.100	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	6.100	-	
Transferências de Capital	619.268	114.035	
Convênios	611.687	89.435	
Outras Transferências de Capital	7.581	24.600	
Outras Receitas de Capital	149.304	49.117	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	149.304	49.117	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	774.672	163.152	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.280.979	21.452.244	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.642.394	29.161.335	19.206.118	18.497.751	605.851		
Pessoal e Encargos Sociais	16.702.315	15.476.132	10.137.821	10.093.621	32.501		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	515.992	515.590	298.855	298.855	-		
Outras Despesas Correntes	15.424.087	13.169.613	8.769.443	8.105.275	573.350		
Transferências Constitucionais e Legais	5.214.915	5.214.915	3.183.065	2.986.025	249.189		
Demais Despesas Correntes	10.209.172	7.954.698	5.586.377	5.119.250	324.161		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.126.402	28.645.746	18.907.264	18.198.896	605.851		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.224.963	1.863.923	1.127.060	1.054.094	66.438		
Investimentos	1.693.720	695.655	363.250	341.006	66.120		
Inversões Financeiras	434.812	171.509	166.009	115.546	318		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	1.416	450	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	433.396	171.058	166.009	115.546	318		
Amortização da Dívida (XX)	1.096.431	996.760	597.801	597.542	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.127.116	866.713	529.259	456.552	66.438		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	29.818						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.283.336	29.512.459	19.436.523	18.655.448	672.289		

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 2.124.507

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	702.788

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS e VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	55.067	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	429.315	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 1.750.260

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	279.701

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.713.772	18.020.402
DEDUÇÕES (XXIX)	2.456.179	4.797.926
Disponibilidade de Caixa	2.372.596	4.692.281
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.390.868	4.984.329
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.018.272	292.048
Demais Haveres Financeiros	83.583	105.645
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.257.593	13.222.476
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		35.117
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre 2020		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		726.224
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		2.747.253
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		134.712
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		1.921.434
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.295.681
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		757.119
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		757.119
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE		

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados definitivos

Raimundo Nonato Farias
Contador Geral do Estado
Reg. 23.410/O-0 - CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Conheça as coletâneas do suplemento Pernambuco



O livro reúne 32 crônicas publicadas nos últimos seis anos no jornal literário *Pernambuco*, editado pela Cepe. Leva ao público não só o que de melhor se produz hoje no Brasil, em termos de crônica, como resalta a importância de escritores que se dedicam a uma profunda reformulação do gênero e, por extensão, da literatura brasileira. As imagens que o ilustram são de Hallina Beltrão.



Organizada em comemoração aos cinco anos do suplemento *Pernambuco*, da Companhia Editora de Pernambuco, a obra reúne textos de 32 autores que colaboraram para a sessão “Bastidores”, falando sobre seus processos de criação, entre eles Rubens Figueiredo, conhecido tradutor do russo, a escritora de livros infantis Ana Maria Machado, o escritor e crítico literário José Castello, e outros.

Cepe
EDITORA

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro - Recife-PE
Fone: (81) 3183.2700 – Ouvidoria: (81) 3183.2736
editora.cepe.com.br – facebook.com/cepeeditora

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ em Milhares

RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	21.605.942	21.605.942	13.027.236	60,29				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	18.407.864	18.407.864	10.666.261	57,94				
1.1.1 - ICMS	17.853.486	17.853.486	10.310.398	57,75				
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	246.724	246.724	113.339	45,94				
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	307.655	307.655	242.524	78,83				
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	111.825	111.825	106.902	95,60				
1.2.1 - ITCD	111.210	111.210	98.931	88,96				
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	615	615	7.972	1295,98				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.312.404	1.312.404	1.152.914	87,85				
1.3.1 - IPVA	1.216.800	1.216.800	1.104.781	90,79				
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	95.604	95.604	48.133	50,35				
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.763.005	1.763.005	1.098.125	62,29				
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS de Fernando de Noronha	10.844	10.844	3.034	27,98				
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.001.074	7.001.074	4.247.560	60,67				
2.1 - Cota-Parte FPE	6.896.151	6.896.151	4.217.339	61,15				
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.300	21.300	-	0,00				
2.3 - Cota-Parte IPI - Exportação	83.623	83.623	30.221	36,14				
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0,00				
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	5.202.146	5.202.146	3.178.545	61,10				
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	4.525.039	4.525.039	2.605.307	57,58				
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	656.202	656.202	565.030	86,11				
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	20.906	20.906	8.208	39,26				
4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	23.404.870	23.404.870	14.096.252	60,23				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	162.709	162.709	103.391	63,54				
6.1 - Transferências do Salário-Educação	107.709	107.709	52.106	48,38				
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	0,00				
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	55.000	55.000	49.660	90,29				
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	1.452	0,00				
6.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	0,00				
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	173	0,00				
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	113.959	142.230	10.038	7,06				
7.1 - Transferências de Convênios	113.959	142.230	8.248	5,80				
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	1.790	0,00				
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00				
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00				
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	276.668	304.939	113.429	37,20				
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.264.673	4.264.673	2.424.479	56,85				
11.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	2.715.034	2.715.034	1.434.095	52,82				
11.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	22.365	22.365	18.145	81,13				
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	131.240	131.240	124.239	94,67				
11.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.379.230	1.379.230	843.468	61,15				
11.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.260	4.260	-	0,00				
11.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	12.544	12.544	4.533	36,14				
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.341.095	2.341.095	1.455.419	62,17				
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.071.564	2.071.564	1.287.854	62,17				
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	257.364	257.364	162.854	63,28				
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.719	11.719	4.338	37,01				
12.4 - Outras Receitas do FUNDEB	447	447	374	83,53				
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	(2.193.109)	(2.193.109)	(1.136.626)	51,83				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS ⁷ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.847.937	1.870.407	1.805.393	96,52	1.098.898	58,75	-	
14.1 - Com Ensino Fundamental	836.663	834.778	795.528	95,30	632.207	75,73	-	
14.2 - Com Ensino Médio	1.011.273	1.035.629	1.009.866	97,51	466.691	45,06	-	
15 - OUTRAS DESPESAS	493.164	516.859	384.976	74,48	202.283	39,14	-	
15.1 - Com Ensino Fundamental	382.623	392.267	297.787	75,91	156.013	39,77	-	
15.2 - Com Ensino Médio	110.541	124.593	87.189	69,98	46.270	37,14	-	
16 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	2.341.100	2.387.267	2.190.370	91,75	1.301.181	54,51	-	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								
17 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								VALOR
17.1 - FUNDEB 60%								-
17.2 - FUNDEB 40%								-
18 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								46.167
18.1 - FUNDEB 60%								46.167
18.2 - FUNDEB 40%								-
19 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)								46.167
INDICADORES DO FUNDEB								
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)								VALOR
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100 %								1.255.014
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100 %								72,33%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %								13,90%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2019> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2019> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								46.167
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2020>²								46.167

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	0,00	-	0,00	-	
23.1 - Creche	-	-	-	0,00	-	0,00	-	
23.2 - Pré-escola	-	-	-	0,00	-	0,00	-	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.240.479	1.246.161	1.110.522	89,12	797.968	64,03	-	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.219.286	1.227.045	1.093.315	89,10	788.220	64,24	-	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.193	19.116	17.207	90,01	9.748	51,00	-	
25 - ENSINO MÉDIO	1.353.850	1.321.906	1.154.760	87,36	551.796	41,74	-	
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.121.814	1.160.222	1.097.055	94,56	512.961	44,21	-	
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	232.037	161.685	57.705	35,69	38.835	24,02	-	
26 - ENSINO SUPERIOR	152.548	156.053	99.971	64,06	92.534	59,30	-	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0,00	-	0,00	-	
28 - OUTRAS	1.727.463	1.751.879	1.656.151	94,54	1.086.279	62,01	-	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.474.340	4.475.999	4.021.403	89,84	2.528.577	56,49	-	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)								(1.136.626)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								162.854
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³								-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)								503
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)								(973.269)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)								3.501.846
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((38 / 4) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^(4 e 5)								24,84%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS ⁷ (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.540	110.540	84.798	76,71	19.622	17,75	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.060	24.887	10.233	41,12	2.358	9,47	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	256.145	452.384	310.384	68,61	190.981	42,22	-
43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	388.744	587.811	405.415	68,97	212.961	36,23	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	4.863.085	5.063.809	4.426.818	87,42	2.741.538	54,14	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.641	503
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	18.143	168
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	2.498	335

CONTROLE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <2019>	95.561	8.041
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.451.081	52.119
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	(1.328.100)	(23.607)
48.1 (-) Orçamento do Exercício	1.280.354	18.956
48.2 (-) Restos a Pagar	47.746	4.650
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.338	95
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	222.880	36.647
51- (+) AJUSTES	-	-
51.1 (+) Retenções	-	-
51.2 (-) Valores a recuperar	-	-
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	222.880	36.647

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreRaimundo Nonato Farias
Contador Geral do Estado
Reg. 23.410/O-0 - CRC - PEFlávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Previdência Social
135



Receita Federal
146

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.605.942	21.605.942	13.027.236	60,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	18.407.864	18.407.864	10.666.261	57,94
ICMS	17.853.486	17.853.486	10.310.398	57,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	246.724	246.724	113.339	45,94
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	307.655	307.655	242.524	78,83
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	111.825	111.825	106.902	95,60
ITCD	111.210	111.210	98.931	88,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	615	615	7.972	1295,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.312.404	1.312.404	1.152.914	87,85
IPVA	1.216.800	1.216.800	1.104.781	90,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	95.604	95.604	48.133	50,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.763.005	1.763.005	1.098.125	62,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	10.844	10.844	3.034	27,98
ISS	10.844	10.844	3.034	27,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.001.074	7.001.074	4.247.560	60,67
Cota-Parte FPE	6.896.151	6.896.151	4.217.339	61,15
Cota-Parte IPI-Exportação	21.300	21.300	-	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	83.623	83.623	30.221	36,14
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	83.623	83.623	30.221	36,14
Outras	-	-	-	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	5.202.146	5.202.146	3.178.545	61,10
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.525.039	4.525.039	2.605.307	57,58
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	656.202	656.202	565.030	86,11
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	20.906	20.906	8.208	39,26
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	23.404.870	23.404.870	14.096.252	60,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Process. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	5.304	4.043	2.085	51,55	2.067	51,11	2.065	51,08	
Despesas Correntes	5.156	4.043	2.085	51,55	2.067	51,11	2.065	51,08	
Despesas de Capital	148	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	2.797.876	3.005.851	2.587.424	86,08	1.863.358	61,99	1.757.712	58,48	
Despesas Correntes	2.797.131	3.004.971	2.587.324	86,10	1.862.358	61,98	1.757.612	58,49	
Despesas de Capital	745	880	100	11,36	1.000	113,64	100	11,36	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	99.293	126.633	94.910	74,95	66.580	52,58	51.166	40,40	
Despesas Correntes	99.173	126.573	94.910	74,98	66.580	52,60	51.166	40,42	
Despesas de Capital	120	60	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	7.553	13.998	11.062	79,02	9.335	66,69	7.136	50,98	
Despesas Correntes	7.553	13.998	11.062	79,02	9.335	66,69	7.136	50,98	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	554.273	694.449	599.535	86,33	364.754	52,52	348.669	50,21	
Despesas Correntes	515.509	538.300	509.618	94,67	280.931	52,19	269.832	50,13	
Despesas de Capital	38.764	156.149	89.917	57,58	83.823	53,68	78.837	50,49	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	3.464.299	3.844.974	3.295.014	85,70	2.306.095	59,98	2.166.749	56,35	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	3.295.014	2.306.095	2.166.749
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	3.295.014	2.306.095	2.166.749
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.691.550
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			614.544
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		16,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.657.493	3.316.865	659.372	36.262	-	-	17.927	18.335	1	659.371
Empenhos de 2018	2.424.086	3.100.564	676.478	191.956	-	-	162.768	29.189	3.519	672.959
Empenhos de 2017	2.227.966	3.035.226	807.260	243.469	-	-	209.489	33.980	6.311	800.949
Empenhos de 2016 e anteriores ⁴	2.160.307	2.700.611	540.304	168.181	-	-	134.048	34.133	4.630	535.674
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.616.340	2.103.726	1.343.612	63,87
Proveniente da União	1.615.716	2.103.102	1.343.612	63,89
Proveniente dos Estados	-	-	-	0,00
Proveniente dos Municípios	624	624	-	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	459.576	6.620.244	508.072	7,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.075.916	8.723.970	1.851.684	21,23

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	22.341	21.291	12.020	56,46	9.686	45,50	7.438	34,94	
Despesas Correntes	22.323	21.229	12.020	56,62	9.686	45,63	7.438	35,04	
Despesas de Capital	18	62	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	2.228.445	3.164.740	2.630.444	83,12	1.893.664	59,84	1.788.082	56,50	
Despesas Correntes	2.220.510	3.148.079	2.625.166	83,39	1.891.174	60,07	1.785.748	56,73	
Despesas de Capital	7.935	16.661	5.278	31,68	2.491	14,95	2.334	14,01	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	30.196	74.502	41.724	56,00	31.292	42,00	24.384	32,73	
Despesas Correntes	28.996	73.061	41.295	56,52	30.896	42,29	23.990	32,83	
Despesas de Capital	1.200	1.441	429	29,77	396	27,51	395	27,39	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.720	2.720	2.116	77,82	1.204	44,28	1.103	40,56	
Despesas Correntes	2.564	2.564	2.116	82,55	1.204	46,97	1.103	43,02	
Despesas de Capital	156	156	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	21.307	37.193	20.570	55,31	12.518	33,66	8.853	23,80	
Despesas Correntes	19.501	24.357	20.555	84,39	12.505	51,34	8.840	36,29	
Despesas de Capital	1.806	12.836	15	0,12	13	0,10	13	0,10	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	49.687	173.376	94.563	54,54	78.228	45,12	77.396	44,64	
Despesas Correntes	18.006	72.250	55.157	76,34	52.786	73,06	52.129	72,15	
Despesas de Capital	31.682	101.125	39.406	38,97	25.442	25,16	25.268	24,99	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	2.354.697	3.473.821	2.801.438	80,64	2.026.593	58,34	1.907.257	54,90	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	27.645	25.334	14.105	55,67	11.753	46,39	9.503	37,51	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	5.026.321	6.170.591	5.217.867	84,56	3.757.022	60,89	3.545.794	57,46	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	129.489	201.135	136.634	67,93	97.873	48,66	75.550	37,56	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.720	2.720	2.116	77,82	1.204	44,28	1.103	40,56	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	28.860	51.191	31.632	61,79	21.854	42,69	15.989	31,23	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	603.960	867.825	694.098	79,98	442.982	51,05	426.065	49,10	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	5.818.995	7.318.795	6.096.452	83,30	4.332.688	59,20	4.074.006	55,66	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.880.743	2.913.555	2.338.465	80,26	1.641.019	56,32	1.552.422	53,28	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.938.252	4.405.240	3.757.987	85,31	2.691.669	61,10	2.521.584	57,24	

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.⁴Empenhos de 2016, nessa linha.Raimundo Nonato Farias
Contador Geral do Estado
Reg. 23.410/O-0 - CRC - PEFlávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ em Milhares

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.575	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas	5.575	-	-
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado - exceto estatais não dependentes (I)=(I.1 + I.2)	2.163	8.149	3.318	3.551	3.710	3.905	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	2.163	8.149	3.318	3.551	3.710	3.905	-	-	-	-	-
CGPE 001 / 2006 - Praia do Paiva	2.163	8.149	3.318	3.551	3.710	3.905	-	-	-	-	-
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	2.163	8.149	3.318	3.551	3.710	3.905	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.340.299	27.263.684	27.112.934	28.045.224	29.009.571	30.007.077	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	2.163	8.149	3.318	3.551	3.710	3.905	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,01	0,03	0,01	0,01	0,01	0,01	-	-	-	-	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE e Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

Notas: 1. A Receita Corrente Líquida em 2019 foi o valor valor realizado no exercício, a partir de 2020 os valores foram projetados conforme a Portaria da STN nº 396 de 02/07/2009; e

2. A Despesa referente à PPP - Praia do Paiva em 2019 foi o valor executado no exercício; a partir de 2020, os valores são projetados.

Raimundo Nonato Farias
Contador Geral do Estado
Reg. 23.410/O-0 - CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO Anexo XVIII (LRF, art. 48)	R\$ em Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.840.881
Previsão Atualizada	41.126.118
Receita Realizada	25.089.194
Déficit Orçamentário	-
Saldo de Exerc. Anteriores (Utilizados p/ Créd Adicionais)	757.119
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.840.881
Dotação Atualizada	41.883.237
Despesas Empenhadas	36.406.657
Despesas Liquidadas	23.862.025
Despesa Pagas	23.017.401
Superávit Orçamentário	1.227.168
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.406.657
Despesas Liquidadas	23.862.025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.493.990
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.472.479
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	26.417.557
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.057
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	6.057
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.865.023
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.514.535
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.075.692
Resultado Previdenciário	(2.210.669)

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	702.788	2.124.507	302,3	
Resultado Nominal - Acima da Linha	279.701	1.750.260	625,8	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.019.671	9.002	717.938	292.731
Poder Executivo	971.220	8.806	693.074	269.340
Poder Legislativo	6.368	-	4.632	1.736
Poder Judiciário	12.291	-	12.291	-
Ministério Público	2.825	1	2.802	22
Defensoria Pública	26.966	195	5.138	21.633
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	1.019.671	9.002	717.938	292.731
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.501.846	25	24,84	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.052.731	60	72,33	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Púb. de Saúde Executadas com recursos de Impostos	2.305.195	12	16,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
TOTAL das Despesas / RCL (%)	0,03			

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

Raimundo Nonato Farias
Contador Geral do Estado
Reg. 23.410/O-0 - CRC - PE

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ em Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.427.442	1.346.501	1.324.512	2.809.428	1.397.429	1.275.467	1.462.473	1.356.151	1.467.696	1.406.803	1.409.178	1.510.324	18.193.406	-
Pessoal Ativo	730.623	673.370	692.980	1.532.750	676.072	680.365	699.197	640.127	713.997	692.002	684.223	806.495	9.222.200	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis ^{2 e 5}	601.266	551.194	561.101	1.225.294	547.340	551.878	571.628	524.222	576.721	563.933	559.159	679.366	7.513.103	-
Obrigações Patronais	129.322	122.142	131.844	307.422	128.732	128.487	127.569	115.904	137.277	128.069	125.064	127.129	1.708.960	-
Benefícios Previdenciários	35	34	34	34	-	-	-	-	-	-	-	-	136	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	696.820	673.131	631.533	1.276.679	721.357	595.102	763.276	716.024	753.699	714.801	724.954	703.830	8.971.206	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	348.423	352.379	353.213	716.353	361.830	364.371	376.110	366.887	368.911	366.980	363.763	365.161	4.704.382	-
Pensões	100.183	95.623	95.638	189.113	98.098	104.504	106.235	102.926	102.575	102.410	99.665	99.654	1.296.624	-
Outros Benefícios Previdenciários ³	248.213	225.128	182.682	371.213	261.429	126.228	280.931	246.212	282.212	245.412	261.527	239.014	2.970.200	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	473.834	432.786	365.991	1.007.890	339.187	358.454	454.492	453.552	484.994	453.938	467.114	573.655	5.865.888	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	582	385	464	280	323	233	270	123	254	107	201	145	3.367	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.298	549	4.413	110.225	29	13	139	0	30	31	35	134.712	271.475	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.966	1.597	1.062	77.151	-	-	-	-	-	-	-	-	82.776	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	448.988	430.256	360.052	820.234	338.835	358.208	454.083	453.428	484.710	453.800	466.877	438.797	5.508.269	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	953.608	913.714	958.521	1.801.538	1.058.242	917.014	1.007.981	902.599	982.702	952.866	942.064	936.670	12.327.518	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.493.990												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, §1º da CF)	21.511												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § da CF)	54.922												-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.417.557												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	12.327.518												46,66	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.944.603												49,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.297.373												46,55	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.650.143												44,10	

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

Notas:

¹ A despesa de pessoal Consolidada e dos Poderes é elaborada a partir da contabilização da execução orçamentária no e-fisco, em conformidade com o MDF 10ª Edição e com os três Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado: Acórdão T.C. Nº 1352/13, Acórdão T.C. Nº 0355/18 e Acórdão T.C. Nº 042/20.

² Conforme Acórdão T.C. 0355/18, combinado com o Acórdão T.C. 042/20 não foram consideradas no cômputo da Despesa com Pessoal Ativo aquelas despesas de natureza indenizatórias, tais como licença prêmio em pecúnia e terço constitucional de férias, no montante de de R\$ 171.270 mil.

³ Conforme Acórdão T.C. 1352/13 a despesa com Dotação Orçamentária Específica (Insuficiência Financeira ao RPPS) do período no montante de R\$ 2.970.139 mil. foi adicionada na Linha "Outros Benefícios Previdenciários" que compõe a Linha "Pessoal Inativo e Pensionistas".

⁴ Na Linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, foram consideradas todas as receitas do RPPS, exceto as decorrentes da Dotação Orçamentária Específica (Insuficiência Financeira ao RPPS) + As despesas referentes a Dotação Orçamentária Específica (Insuficiência Financeira ao RPPS) do período, a fim de anular o valor adicionado na linha "Outros Benefícios Previdenciários" conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão T.C. nº 1352/13.

⁵ Na Linha "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis" no mês de dezembro, foi acrescido o valor de R\$ 2.512 mil referente à apropriação da despesa executada por competência, conforme previsto no item c), da página 512 do MDF-9ª edição.

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Erika Gomes Lacet
Secretária da Controladoria Geral do Estado

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador

A coleção Infantojuvenil da
Cepe Editora tem livros para
todas as idades.

FAÇA SEU PEDIDO
0800 081 1201

livros@cepe.com.br

Cepe
EDITORA



ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ em Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.658.730	1.578.671	1.674.098	3.180.125	1.635.014	1.513.082	1.700.284	1.591.917	1.703.937	1.656.404	1.644.827	1.746.734	21.283.823	-
Pessoal Ativo	915.409	858.291	995.454	1.807.632	865.605	869.621	888.687	827.509	902.204	889.325	872.062	995.143	11.686.940	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis ^{2 e 5}	750.442	700.498	808.475	1.447.382	701.124	705.371	725.257	675.884	729.077	724.921	711.169	831.168	9.510.769	-
Obrigações Patronais	164.932	157.759	186.945	360.216	164.481	164.250	163.430	151.625	173.127	164.404	160.893	163.974	2.176.035	-
Benefícios Previdenciários	35	34	34	34	-	-	-	-	-	-	-	-	136	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	743.321	720.380	678.644	1.372.493	769.409	643.461	811.597	764.408	801.733	767.079	772.765	751.591	9.596.882	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	377.072	381.019	381.994	777.042	391.419	394.036	405.889	396.714	398.538	398.761	393.183	394.583	5.090.250	-
Pensões	114.738	110.677	110.541	217.947	113.082	119.764	121.224	117.925	117.537	117.287	114.639	114.750	1.490.108	-
Outros Benefícios Previdenciários ³	251.511	228.684	186.109	377.504	264.909	129.661	284.485	249.769	285.658	251.031	264.943	242.258	3.016.524	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	521.248	481.045	453.056	1.119.013	387.246	407.309	503.145	501.975	533.038	506.219	515.266	621.855	6.550.415	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	629	451	6.351	1.076	330	723	601	162	261	114	543	584	11.824	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.298	549	4.413	110.225	29	13	139	0	30	31	35	134.712	271.475	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.832	2.540	35.128	91.664	-	7	-	-	-	-	-	-	133.170	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	495.489	477.506	407.164	916.048	386.887	406.566	502.404	501.812	532.748	506.074	514.688	486.559	6.133.945	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.137.482	1.097.626	1.221.043	2.061.111	1.247.768	1.105.773	1.197.140	1.089.942	1.170.899	1.150.185	1.129.561	1.124.879	14.733.408	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.493.990												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, §1º da CF)	21.511												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § da CF)	54.922												-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.417.557												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.733.408												55,77	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.850.534												60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.058.008												57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.265.481												54,00	

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

Notas:

¹ A Despesa de Pessoal Consolidada e dos Poderes é elaborada a partir da contabilização da execução orçamentária no e-fisco, em conformidade com o MDF 10ª Edição e com os três Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado: Acórdão T.C. Nº 1352/13, Acórdão T. C. Nº 0355/18 e Acórdão T. C. Nº 042/20.

² Conforme Acórdão T.C. 0355/18, combinado com o Acórdão 042/20, não foram consideradas no cômputo da Despesa com Pessoal Ativo aquelas despesas de natureza indenizatórias, tais como licença prêmio em pecúnia e terço constitucional de férias, no montante de R\$ 245.146 mil.

³ Conforme Acórdão T.C. 1352/13 a despesa com Dotação Orçamentária Específica (Insuficiência Financeira ao RPPS) do período no montante de R\$ 3.016.463 mil foi adicionada na Linha "Outros Benefícios Previdenciários" que compõe a Linha "Pessoal Inativo e Pensionistas".

⁴ Na Linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, foram consideradas todas as receitas do RPPS, exceto as decorrentes da Dotação Orçamentária Específica (Insuficiência Financeira ao RPPS) + As despesas referentes a Dotação Orçamentária Específica (Insuficiência Financeira ao RPPS) do período, a fim de anular o valor adicionado na linha "Outros Benefícios Previdenciários" conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão T. C. nº 1352/13.

⁵ Na Linha " Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis" no mês de dezembro, foi acrescido o valor de R\$ 2.512 mil referente à apropriação da despesa executada por competência, conforme previsto no item c), da página 512 do MDF-9ª edição.

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

Erika Gomes Lacet
Secretária da Controladoria Geral do Estado

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador

SE DEPENDER DA GENTE,
NÃO VAI FALTAR LIVRO
NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS
LANÇAMENTOS

EDITORACEPE.COM.BR

Cepe
EDITORA

f /cepeeditora @cepeeditora

ESTADO DE PERNAMBUCO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ em Milhares				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.713.772	18.242.034	18.020.402	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	14.948.166	17.462.450	17.356.403	-
Empréstimos	11.422.419	13.917.056	13.829.748	-
Internos	3.828.889	3.749.939	3.835.483	-
Externos	7.593.530	10.167.117	9.994.265	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	3.446.630	3.469.558	3.454.541	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	79.116	75.836	72.114	-
De Tributos	71	67	67	-
De Contribuições Previdenciárias	74.117	71.249	68.157	-
De Demais Contribuições Sociais	4.929	4.521	3.890	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuals	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	527.314	529.819	401.876	-
Outras Dívidas	238.292	249.765	262.123	-
DEDUÇÕES (II)	2.456.179	4.313.218	4.797.926	-
Disponibilidade de Caixa	2.372.596	4.232.142	4.692.281	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.390.868	4.556.695	4.984.329	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.018.272	324.553	292.048	-
Demais Haveres Financeiros	83.583	81.076	105.645	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.257.593	13.928.816	13.222.476	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.340.299	25.764.296	26.493.990	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.571	7.507	21.511	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.335.729	25.756.788	26.472.479	-
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I / VI)	62,02	70,82	68,07	-
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III / VI)	52,33	54,08	49,95	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 200% >	50.671.457	51.513.576	52.944.958	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <180%>	45.604.312	46.362.219	47.650.462	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluído na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	249.948.118	92.429.630	92.555.394	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.291.747	1.294.302	1.287.407	-
RP NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	168.512	176.816	185.586	-

FONTE : E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE Recife, 26 de Setembro de 2020.
Dados Definitivos

- Em 2019, recalculamos o % da DC e da DCL para mantermos a comparabilidade com 2020.
- A redução expressiva do Passivo Atuarial decorreu da aplicação da taxa de juros de 5,86% sobre as projeções de pagamentos de benefícios de inativos para os próximos 75 anos, em atendimento aos parâmetros estabelecidos pela Portaria 464/2018 do Ministério da Fazenda e respectiva instrução normativa, e das taxas referenciais apuradas em função da duração do passivo, divulgadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho através da Portaria 17, de 20/05/2019. Essa redução não evidenciou melhora na situação previdenciária do Estado. Até o final do exercício de 2019, estas projeções não estavam deflacionadas a valor presente, conforme parecer do atuário independente.

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Érika Gomes Lacet
Secretária da Controladoria Geral do Estado

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador

ESTADO DE PERNAMBUCO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2020				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ em Milhares				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.340.299	25.764.296	26.493.990	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.571	7.507	21.511	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.335.729	25.756.788	26.472.479	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.574.866	5.668.145	5.828.678	-
LIMITE DE ALERTA(inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,80%>	5.017.379	5.101.331	5.245.810	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE : E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE Recife, 26 de Setembro de 2020

Dados Definitivos
Nota: 'Avalis concedidos à Celpel, referente a contratos ainda quando tal entidade era Controlada pelo Estado, quitadas antecipadamente (amortização extraordinária em 31 de maio de 2019).

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Érika Gomes Lacet
Secretária da Controladoria Geral do Estado

Décio José Padilha DA Cruz
Secretário da Fazenda

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador

ESTADO DE PERNAMBUCO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2020				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ em Milhares				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	

Mobiliária	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Contratual	86.575	86.575	92.591	-
Interna	68.071	68.071	70.080	-
Empréstimos	68.071	68.071	70.080	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-	-	-
Externa	18.504	18.504	22.512	-
Empréstimos	-	-	4.008	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	18.504	18.504	18.504	-
TOTAL (III)	86.575	86.575	92.591	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE VALOR RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.493.990	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	21.511	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.472.479	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	74.087	0,28
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.235.597	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.812.037	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.853.074	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	68.225
Tributos	-	67
Contribuições Previdenciárias	-	68.157
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE : E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Érika Gomes Lacet
Secretária da Controladoria Geral do Estado

Décio José Padilha Da Cruz
Secretário da Fazenda

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador

ESTADO DE PERNAMBUCO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2020	

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ em Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.493.990
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites Endividamento	26.472.479
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites da Despesa Pessoal	26.417.557

DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	14.733.408	55,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.850.534	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.058.008	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.265.481	54,00

DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	12.327.518	46,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.944.603	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.297.373	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.650.143	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	13.222.476	49,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.944.958	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias de Valores	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.823.945	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	74.087	0,28
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	4.235.597	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.853.074	7,00

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE Recife, 26 de Setembro de 2020.

Dados Definitivos

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Érika Gomes Lacet
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

PORTARIA Nº 28 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito a Portaria SPVD nº20 de 21 de julho de 2020, publicada na edição nº161 do DOE em 28 de agosto de 2020;

II - Designar o servidor LUCAS SALES MAGALHÃES, Gerente Geral de Articulação e Prevenção à Violência, matrícula 403.913-0, para exercer a função de gestor dos contratos nº25/2019, MARIA JOAO EVENTOS EIRELI-EPP; nº26/2019, Maria Joao Eventos Eireli-EPP; nº27/2019, Maria Joao Eventos Eireli-EPP; nº49/2019, Emporio Comercio E Serviços Eireli; e nº37/2019, Alternativa Comercial Textil Ltda; e do Acordo de Cooperação nº 08/2019, Central Única das Favelas, e designar o servidor NELSON RICARDO BATISTA FERREIRA, Apoio Técnico de Ações Estratégicas, matrícula 393.092-0, na condição de suplente;

III - Designar a servidora PATRÍCIA HELENA SILVA ARAÚJO, superintendente de promoção e inclusão social, matrícula 406.253-1, para exercer a função de gestora do Termo de Colaboração nº001/2020, Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos, e os Acordos de Cooperação nº 004/2019, IDERES; nº001/2020, Grau Técnico; nº002/2020, Instituto Travessia; e nº005/2020, Formação Cursos Profissionalizantes, e designar a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA BARROS, coordenadora de gestão, matrícula 396.827-8, na condição de suplente;

IV - Designar a servidora MARTHA MARIA DE FIGUEIREDO, superintendente de prevenção e articulação social, matrícula: 393.053-0, para exercer a função de gestora do Acordo de Cooperação nº 02/2019, Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e designar a servidora KÊNIA LEMOS SEABRA BATISTA, apoio técnico, matrícula 399.478-3, na condição de suplente.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 25/09/2020

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 36/2020

Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para o segmento de cinemas, teatros e circos durante a pandemia do Covid-19.

Os **SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o teor do Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, atingiu o objetivo proposto;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e demais alterações posteriores que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

Estabelecem:

Art. 1º O segmento de cinemas, teatros e circos estão autorizados a funcionar, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

Art. 2º O segmento de cinemas, teatros e circos, devem observar as seguintes determinações:

- I. Facilitar a entrada e saída dos participantes ampliando, se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos participantes;
- II. Orientar a utilização preferencial de escadas para acesso ou no caso de uso de elevador ser necessário, respeitar a limitação de distanciamento definida para o equipamento. No caso de plataforma de acessibilidade, apenas 01 (uma) pessoa e o responsável;
- III. Manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas dentro do espaço do estabelecimento: na entrada, em seus corredores, filas de acesso e nos demais espaços durante todo o evento;
- IV. No espaço de autoatendimento, garantir que os ATMs estejam a uma distância de pelo menos 1,5m um do outro, com disponibilização de álcool em gel para os clientes;
- V. Na venda, limitar a capacidade das salas de exibição, auditórios e arquibancadas, de forma que os lugares vendidos garantam o distanciamento mínimo de um lugar ou cadeira vaga entre os clientes;
- VI. Membros de uma mesma unidade familiar podem ficar sentados juntos, desde que seja mantido um lugar vago entre outras pessoas ou outras unidades familiares;
- VII. Suspensão de ações promocionais que promovam a aglomeração de pessoas;
- VIII. É recomendado aos guichês de atendimento ao público e nos pontos de coleta ter anteparos de vidro ou acrílico para proteção das pessoas;
- IX. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores deve ser minimizado. Atividade desta natureza deve ser planejada e gerenciada para estabelecer um sistema seguro;
- X. É obrigatório o uso de máscaras de proteção para o público e para os trabalhadores, durante toda a sessão, exceto para os artistas que estiverem se apresentando;
- XI. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas, podendo ser utilizados os seguintes produtos: hipoclorito de sódio a 0.1%; alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%; dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo); iodopovidona (1%); peróxido de hidrogênio 0,5%; ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%; compostos fenólicos; desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;
- XII. Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool gel 70%;
- XIII. Aumentar o intervalo entre sessões para garantir a higienização adequada das salas, auditórios e arquibancadas;
- XIV. Após o término de cada sessão fazer a higienização e sanitização das poltronas, bancos, corrimãos, puxadores de portas ou qualquer outra superfície de contato;
- XV. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
- XVI. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
- XVII. O protocolo deve incluir o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;
- XVIII. Definir orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível;
- XIX. Esclarecer para todos os funcionários e prestadores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
- XX. Instituir mecanismos e procedimentos para que os funcionários, clientes e prestadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da COVID-19, ou se teve contato com pessoa diagnosticada com COVID-19;
- XXI. Orientar funcionários e prestadores que apresentarem sintomas gripais, a permanecerem afastados, assim como os que apresentarem quaisquer outros sintomas sugestivos de quadros infecciosos respiratórios: febre, tosse, diarreia, por exemplo. O tempo de afastamento será de 14 dias, e ao mesmo tempo, pelo menos 3 dias sem nenhum sintoma;
- XXII. Orientar os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a acessarem o aplicativo "Atende em Casa" (www.atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como

Parágrafo único. A aplicação de medidas preventivas de que trata o disposto no caput, não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, orientações específicas para cada setor, deve ainda respeitar o Protocolo Geral do Estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento, assim como orientações de conselhos profissionais.

Art. 3º Os segmento de cinemas, teatros e circos estarão autorizados a acontecer com até 100 pessoas e 30% da capacidade do ambiente, o que for menor, exclusivamente em ambientes preparados para essa finalidade, não sendo permitido nessa fase o uso de espaços públicos.

Parágrafo Primeiro. Não será permitido consumir alimentos ou bebidas dentro dos espaços da sessão, não podendo ser retirada a máscara dentro do auditório ou sala de exibição.

Parágrafo segundo. O horário de funcionamento dos cinemas, teatros e circos será de 06h às 24h. Admite-se uma tolerância de 30 minutos, para permitir a saída de todos os clientes dos estabelecimentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2020.

Recife, 25 de setembro do ano de 2020.

André Longo Araújo de Melo
Secretário de Saúde

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 37/2020

Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para o segmento de eventos culturais, exceto para cinemas, teatros e circos durante a pandemia do Covid-19.

Os **SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o teor do Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, atingiu o objetivo proposto;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e demais alterações posteriores que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

Estabelecem:

Art. 1º O segmento de eventos culturais estão autorizados a funcionar, exceto para cinemas, teatros e circos, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

Art. 2º O segmento de eventos culturais, devem observar as seguintes determinações:

- I. Facilitar a entrada e saída de clientes ampliando, se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos clientes;
- II. Manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas nas filas de acesso do evento;
- III. Manter o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas dentro do espaço de eventos: na entrada, em seus corredores, filas de acesso aos banheiros, auditórios, cadeiras e nos demais espaços durante todo o evento;
- IV. Abrir a entrada do público ao evento com antecedência para reduzir a quantidade de pessoas simultaneamente nas filas;
- V. Organizar a saída do evento, escalonando por grupos de participantes (ex: por fileiras de cadeiras, se em auditórios) ou organizando as pessoas por meio de filas, evitando qualquer tipo de aglomeração e garantindo o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- VI. Orientar a utilização preferencial de escadas para acesso ou no caso de uso de elevador ser necessário, respeitar a limitação de distanciamento definida para o equipamento. No caso de plataforma de acessibilidade, apenas 01 (uma) pessoa e o responsável;
- VII. Em caso de haver mesas, deve-se respeitar um limite máximo de 10 pessoas por mesa;
- VIII. Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerar a distância de 1,5m entre as bordas das mesas, caso não haja cadeiras entre as mesas. No caso de haver cadeiras, adicionar mais 0,5m caso haja em apenas uma das mesas e 1,0 m se houver cadeiras entre as bordas em ambas as mesas.
- IX. Suspensão de ações de divulgação com personagens, panfletagem e fotos em painéis;
- X. Avaliar a redução do número de trabalhadores envolvidos no processo de separação do produto, higienização e entrega a cada cliente, no sentido de manter o distanciamento de 1,5m;
- XI. Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
- XII. Durante a montagem, a realização e desmontagem dos eventos, manter o distanciamento entre as pessoas 1,5 m, sempre que possível.
- XIII. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores deve ser minimizado. Atividade desta natureza deve ser planejada e gerenciada para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
- XIV. Todos os funcionários, participantes e prestadores de serviço deverão fazer uso obrigatório da máscara durante todo o evento;
- XV. Os participantes apenas poderão retirar a máscara no momento da alimentação e consumo de bebidas, exclusivamente quando estiverem sentados em cadeiras ou bancos, não podendo estar neste momento circulando no ambiente, obedecendo as normas do protocolo de alimentação;
- XVI. Os artistas poderão retirar a máscara no momento da apresentação;
- XVII. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas, podendo ser utilizados os seguintes produtos: hipoclorito de sódio a 0.1%; alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%; dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo); iodopovidona (1%); peróxido de hidrogênio 0.5%; ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, por exemplo, o Cloro de Benzalcônio 0.05%; compostos fenólicos; desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;
- XVIII. Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool gel 70%;
- XIX. A empresa promotora do evento deve dar ciência aos contratantes, aos funcionários e aos prestadores de serviço sobre as novas normas e protocolos de segurança regulamentados pelas autoridades sanitárias para produção e realização do evento no espaço;
- XX. A empresa promotora deve assumir as responsabilidades cabíveis em caso de descumprimento das determinações vigentes;
- XXI. Colocar, em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes;
- XXII. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
- XXIII. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
- XXIV. O protocolo deve incluir o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;
- XXV. Definir orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível;
- XXVI. Esclarecer para todos os funcionários e prestadores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
- XXVII. Instituir mecanismos e procedimentos para que os funcionários, clientes e prestadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da COVID-19, ou se teve contato com pessoa diagnosticada com COVID-19;
- XXVIII. Orientar funcionários e prestadores que apresentarem sintomas gripais sugestivos de Covid-19: (febre, tosse, diarreia, por exemplo), a fazerem o teste e a permanecerem afastados até sair o resultado. Se o resultado for positivo, o tempo de afastamento será de 10 dias, e ao mesmo tempo, pelo menos 3 dias sem nenhum sintoma;
- XXIX. Orientar os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a acessarem o aplicativo “Atende em Casa” (www.atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde.

Parágrafo único. A aplicação de medidas preventivas de que trata o disposto no caput, não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, orientações específicas para cada setor, deve ainda respeitar o Protocolo Geral do estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento, assim como orientações de conselhos profissionais.

Art. 3º Os segmento de eventos culturais, exceto para cinemas, teatros e circos estarão autorizados a acontecer com até 100 pessoas e 30% da capacidade do ambiente, o que for menor, exclusivamente em ambientes preparados para essa finalidade, não sendo permitido nessa fase o uso de espaços públicos.

Parágrafo primeiro. Caso seja fornecida alimentação no evento, devem ser seguidas as normas e orientações do Protocolo do Setor de Alimentação.

Parágrafo segundo. O horário para realizar os eventos culturais será de 06h às 24h. Admite-se uma tolerância de 30 minutos, para permitir a saída de todos os clientes dos estabelecimentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2020.

Recife, 25 de setembro do ano de 2020.

André Longo Araújo de Melo
Secretário de Saúde

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 38/2020

Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para o segmento de eventos sociais durante a pandemia do Covid-19.

Os **SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o teor do Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, atingiu o objetivo proposto;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e demais alterações posteriores que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

Estabelecem:

Art. 1º O segmento de eventos sociais estão autorizados a funcionar, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

Parágrafo único. São classificados como eventos sociais festas de aniversário, casamentos, batizados, formaturas e similares.

Art. 2º O segmento de eventos sociais, devem observar as seguintes determinações:

- I. Facilitar a entrada e saída dos participantes ampliando, se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos participantes;
- II. Orientar a utilização preferencial de escadas para acesso ou no caso de uso de elevador ser necessário, respeitar a limitação de distanciamento definida para o equipamento. No caso de plataforma de acessibilidade, apenas 01 (uma) pessoa e o responsável;
- III. Manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas dentro do espaço de eventos: na entrada, em seus corredores, filas de acesso aos banheiros, salões, cadeiras e nos demais espaços durante todo o evento;
- IV. Em caso de haver mesas, deve-se respeitar um limite máximo de 10 pessoas por mesa;
- V. Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerar a distância de 1,5m entre as bordas das mesas, caso não haja cadeiras entre as mesas. No caso de haver cadeiras, adicionar mais 0,5m caso haja em apenas uma das mesas e 1 m se houver cadeiras entre as bordas em ambas as mesas.
- VI. Avaliar a redução do número de trabalhadores envolvidos no processo de separação do produto, higienização e entrega a cada cliente, no sentido de manter o distanciamento de 1,5m;
- VII. Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
- VIII. Durante a montagem, a realização e desmontagem dos eventos, manter o distanciamento entre as pessoas 1,5 m, sempre que possível.
- IX. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores deve ser minimizado. Atividade desta natureza deve ser planejada e gerenciada para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
- X. Todos os funcionários, participantes e prestadores de serviço deverão fazer uso obrigatório da máscara durante todo o evento;
- XI. Os participantes apenas poderão retirar a máscara no momento da alimentação e consumo de bebidas, exclusivamente quando estiverem sentados em cadeiras ou bancos, não podendo estar neste momento circulando no ambiente, obedecendo as normas do protocolo de alimentação;
- XII. Os artistas poderão retirar a máscara no momento da apresentação;
- XIII. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas, podendo ser utilizados os seguintes produtos: hipoclorito de sódio a 0.1%; alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%; dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo); iodopovidona (1%); peróxido de hidrogênio 0.5%; ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, por exemplo, o Cloro de Benzalcônio 0.05%; compostos fenólicos; desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;
- XIV. Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool gel 70%;A empresa contratada para a realização do evento deve dar ciência aos contratantes, aos funcionários e aos prestadores de serviço sobre as novas normas e protocolos de segurança regulamentados pelas autoridades sanitárias para produção e realização do evento no espaço;
- XV. A empresa contratada deve assumir as responsabilidades cabíveis em caso de descumprimento das determinações vigentes;
- XVI. Colocar, em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes;
- XVII. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
- XVIII. Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
- XIX. O protocolo deve incluir o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;
- XX. Definir orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível;
- XXI. Esclarecer para todos os funcionários e prestadores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
- XXII. Instituir mecanismos e procedimentos para que os funcionários, clientes e prestadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da COVID-19, ou se teve contato com pessoa diagnosticada com COVID-19;Orientar funcionários e prestadores que apresentarem sintomas gripais sugestivos de Covid-19: (febre, tosse, diarreia, por exemplo), a fazerem o teste e a permanecerem afastados até sair o resultado. Se o resultado for positivo, o tempo de afastamento será de 10 dias, e ao mesmo tempo, pelo menos 3 dias sem nenhum sintoma;
- XXIII. Orientar os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a acessarem o aplicativo “Atende em Casa” (www.atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde.

Parágrafo único. A aplicação de medidas preventivas de que trata o disposto no caput, não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, orientações específicas para cada setor, deve ainda respeitar o Protocolo Geral do Estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento, assim como orientações de conselhos profissionais.

Art. 3º Os segmento de eventos sociais estarão autorizados a acontecer com até 100 pessoas e 30% da capacidade do ambiente, o que for menor, exclusivamente em ambientes preparados para essa finalidade, não sendo permitido nessa fase o uso de espaços públicos.

Parágrafo primeiro. Caso seja fornecida alimentação no evento, devem ser seguidas as normas e orientações do Protocolo do Setor de Alimentação.

Parágrafo segundo. O horário para realizar os eventos sociais será de 06h às 24h. Admite-se uma tolerância de 30 minutos, para permitir a saída de todos os clientes dos estabelecimentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2020.

Recife, 25 de setembro do ano de 2020.

André Longo Araújo de Melo
Secretário de Saúde

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5344, DE 15 DE SETEMBRO 2020

Altera a composição do Grupo Condutor da Rede Cegonha do Estado de Pernambuco na Representação Estadual e Municipal.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria nº 569/GM/MS, de 1º de junho de 2000, que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - As prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria nº 2.669/GM/MS, de 3 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

III - A Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha;

IV - O Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

V - A Resolução CIB/PE nº. 1723, de 19 de setembro de 2011, que homologa a Rede Cegonha nas regiões prioritárias I, IV e VIII Regionais, aprova diretrizes para remodelagem da Rede Materno Infantil de PE e institui os componentes do grupo condutor para a implantação da Rede Cegonha do Estado de Pernambuco;

VI - A Portaria nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Rede do Sistema Único de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo Condutor da Rede Cegonha do Estado de Pernambuco na Representação Estadual e Municipal, conforme tabela abaixo:

GRUPO CONDUTOR DA REDE CEGONHA PERNAMBUCO	
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
CLEONÚSIA BATISTA LEITE DE VASCONCELOS FERNANDA TRAJANO	Gestora de Saúde da Mulher (SEAS)
ÈRICA SIQUEIRA DA SILVA	Secretaria Executiva de Regulação em Saúde (SERS)
ANNA RENATA PINTO DE LEMOS CORDEIRO	

CÂNDIDA CORREIA DE BARROS PEREIRA	Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS)
IDALACY DE CARVALHO BARRETO	
MÉRCIA SOBRAL DE SOUZA	Chefe de Monitoramento de Processos (SEGEP)
MARTA REJANE VASCONCELOS COSTA MOREIRA	Chefe de Saúde da Criança e do Adolescente (SEAS)
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL	
MARIA CRISTINA SOARES PAULINO	Assessoria COSEMS
ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA	SMS de Jaboatão dos Guararapes
LÚCIA MATIAS FERREIRA	SMS de Paudalho
MARIANA SEABRA SOUZA PEREIRA	SMS de Recife
EVELINE BARBOSA COSTA SILVA	SMS de Ipojuca
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
ALINE AZEVEDO SILVA	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco/NEMS/PE
KAMILLA DA COSTA CORREIA	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de setembro de 2020

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5345 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Proposta com recursos de Emenda Parlamentar, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O ofício nº 04/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Arcoverde, em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2020;

VII - O Ofício nº 028/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, de 08 de setembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar nº 12180002, 10710011,37820007e 37820007, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	EMENDA	VALOR (R\$)	OBJETO DA PROPOSTA
Arcoverde	10339.635000/1160-01	270.000,00	Aquisição de Material Permanente
	10339.635000/1160-04	200.000,00	
	10339.635000/1160-13	100.000,00	
	10339.635000/1160-07	42.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de setembro de 2020

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5346 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a habilitação do Hospital Memorial Arcoverde para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de atendimento em Hospital Dia

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Portaria GM/MS nº 44 de 10 de janeiro de 2001 que define como Regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas;

II - A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

III - O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

IV - Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais do sistema único de saúde SUS.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a habilitação do Hospital Memorial Arcoverde para realização de procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos em regime de atendimento em Hospital Dia;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de setembro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5347 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Proposta com recursos de Emenda Parlamentar, município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 162/2020 GB, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, de 21 de setembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar nº 28850006, município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	EMENDA	VALOR (R\$)	OBJETO DA PROPOSTA
Garanhuns	09342.856000/1200-07	149.960,00	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de setembro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5348 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – I Geres nº 20, de 22 de setembro de 2020;
Resolução do CIR – XII Geres nº 184, de 31 de agosto de 2020;
Resolução do CIR – II Geres nº 09, de 20 de agosto de 2020;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 353, de 19 de agosto de 2020;
Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;
Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;
Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;
Resolução do CIR – V Geres nº 21, de 21 de julho de 2020;
Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR – III Geres nº 07, de 14 de julho de 2020;
Resolução do CIR – X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resoluções CIB/PE nº 5342, publicada no DOE nº 167, paginas 10, 11, 12, e 13, de 04 de setembro de 2020.

Recife, 24 de setembro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I – GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	5	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	50	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	50	36	36	20
I	RECIFE	GE	434	IMIP	52	60	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICAÇO - HCP	0	16	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO	0	18	150	2
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	25	15	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	28	26	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	43	20	0	10
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	26	30	0	0
I	RECIFE	GE	3983730	PROCAPE	0	8	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	130	100	0	0
I	RECIFE	GE	147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	0	0	20	15
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	20	30	0	10
I	OLINDA	GE	2344858	HOSPITAL DE CAMPANHA BRITES DE ALBUQUERQUE	40	0	0	0
I	PAULISTA	GE	5707234	CESAC/ HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó	20	25	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	40	0	0
I	MORENO	GE	2343738	HOSPITAL ARMINDO MOURA	0	12	7	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	7	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	30	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	6	0	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA HOSPITAL PROVISORIO	40	10	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	6	18	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	25	60	0	20
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID -19 HOSPITAL MESTRE VITALINO	65	0	17	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	10	10	5	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	10	20	0
II	GARANHUNS	GE	7296762	UPAE ANTÔNIO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA GARANHUNS	40	10	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	8	8	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	28	30	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL DE CAMPANHA EDUARDO CAMPOS (anexo)	100	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	8	10	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	10	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	25	5	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	4	8	0	0
IV	PETROLINA	GE	245364	HOSPITAL DE CAMPANHA DE PETROLINA	102	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	10	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	5	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	5	10	2

IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	30	20	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	20	0	0
TOTAL					1065	797	265	79

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
I	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE ABREU E LIMA	10	0	1	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	7	0	3	10	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADALTON C DE ALENCAR	0	0	1	5	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	94	MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS	1	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	108316	HOSPITAL DE CAMPANHA PONTE DOS CARVALHOS	0	0	0	30	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	28	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	6	0	1	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	DE*	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	6	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	GM	191493	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNANDA PAES	32	0	0	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	13	0	2	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES¹	16	10	4	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	10	0	0	0
I	PAULISTA	GM	2348969	POLICLÍNICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	21	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	7958838	US 444 HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE DRA MERCES PONTES CUNHA	8	34	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752743	IMIP HOSPITALAR	0	10	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	48	10	0	0	0
I	RECIFE	GM	101842	HPR I HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE - AURORA	60	0	100	0	0
I	RECIFE	GM	101834	HPR III HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE - IMBIRIBEIRA	27	0	80	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	40	0	3	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GM	2429004	APAMI DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	30	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GM	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	20	0	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	5	0
I	TIMBAUBA	GM	2346621	HOSPITAL FERREIRA LIMA	14	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0
I	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0
I	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	2	0
I	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	6	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0	0
I	LAGOA DO CARRO	GM	2715392	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL COVID-19	3	0	0	0	0

I	LIMOEIRO	GM	117110	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PRINCESA DO	18	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	119377	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE PASSIRA	14	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0
I	SURUBIM	GM	9994289	POLICLÍNICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTSTA NELSON CHAVES	20	0	0	0	5
I	AMARAJI	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	12	5	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	10	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	6	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	15	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	5	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	6	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	4	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	2344246	UNIDADE MISTA SÃO JOSÉ	31	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	10	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436191	POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	10	0	0	10	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	58	10	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	20	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	7	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	4	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAÍBA	12	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	10	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0

II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	31	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	70	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	2631180	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	16	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	24	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	12	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	15	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	32	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	12	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	13	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	7	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	20	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	4	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	15	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	11	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	4	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	10	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	8	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	7	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	17	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	14	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	4	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	16	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0

III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	7	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	39	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	7	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	8	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	10	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	17	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	31	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	13	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	2	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	4	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	2	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	3	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	9	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	17	0	0	10	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	4	0	0	3	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	6	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	20	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0
TOTAL					2195	111	195	130	5

* DISTRITO ESTADUAL-DE

DESPACHO

RATIFICADO a necessidade de prorrogação da execução do contrato nº 208/2013, firmado com a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de engenharia especializada em construção civil para elaboração do projeto executivo,

execução das obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Hospital Agamenon Magalhães, por mais 91 (noventa e um reais) dias, ou seja, de 02/10/2020 a 31/12/2020, conforme Processo SEI nº 2300000266.000573/2020-42.

Recife, 17 de setembro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 340 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto nº 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG nº 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto nº 34.076/09, conforme o disposto no Memo nº 130/2020 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças /Nível Central.

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 01/09/2020 CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO, matrícula nº 16.198-5/IRH – Secretário Executivo de Administração e Finanças/Nível Central, CPF nº 034.811.464-85, como ORDENADOR DE DESPESAS, em substituição a JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 329.223-1/SAD, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria acima citada.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 341 – Dispensando, ADEBRAL CAVALCANTE DIAS, matrícula nº 233.310-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da VIII Unidade Regional/Petrolina vinculada a Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA/Nível Central, a partir de 01/09/2020.

Nº. 342 – Atribuindo a JURACY COELHO RAMOS JÚNIOR, matrícula nº 234.738-5/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da VIII Unidade Regional/Petrolina vinculada a Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA/Nível Central, a partir de 01/09/2020.

Nº. 343 – Atribuindo a MAURO PIRES DE SÁ MARQUES, matrícula nº 229.581-4/SES, a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Ulysses Pernambucano/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2020.

Nº. 344 – Dispensando GIVALDO JOÃO DA MOTA, matrícula nº 228.464-2/SES, da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Ulysses Pernambucano/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 030, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, **RESOLVE: Art. 1º** Instituir comissão para elaborar minuta do Projeto de Lei que reestrutura a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – Arpe. **Art. 2º** Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Reestruturação da Lei da Arpe: **Nome:** Clécio Ronaldo Mendes de Andrade Júnior **Função:** Representante da Diretoria da Presidência **Mat:**301-8; Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos **Função:** Representante da Diretoria Administrativo Financeira **Mat:** 332-8; **Nome:** Mª Ângela Albuquerque Freitas **Função:** Representante da Diretoria Econômico Financeira **Mat:** 2590-9; **Nome:** Roberta Borges Brito Alecrim **Função:** Representante da Diretoria Técnico Operacional **Mat:** 305-0; **Nome:** Luciana Teixeira de Lima **Função:** Representante da Ouvidoria **Mat:** 317-4. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias: **PORTARIA DP Nº 234/2020** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Estadual nº 23, de 24/05/1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23/07/2012.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.520, de 25/12/2018, em seu art. 4º, determinou a exoneração de todos os ocupantes de cargo de comissão a partir de 01/01/2019, dentre os quais o Bel. Antônio Carlos Cavendish Moreira, então presidente da SAD nº 003/2009.

CONSIDERANDO que os servidores GEORGE BARTOLOMEU ROLIM MARTINS e ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, respectivamente membro e secretário da SAD nº 003/2009, aposentaram-se conforme constam das respectivas Portarias nº 0826 e 4151, publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/03/2015 e 29/11/2014.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuação da marcha processual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor analista de trânsito JAPHET DE MEDEIROS ACCIOLY NETO, mat. 3961-6, em substituição a ANTONIO CARLOS CAVENDISH MOREIRA, presidente da Comissão de Sindicância nº 003/2009.

Art. 2º. Designar a servidora assistente de trânsito ROSA VIRGÍNIA FIGUEREDO BRECKENFELD FERNANDES, mat. 2281-0, em substituição a GEORGE BARTOLOMEU ROLIM MARTINS, membro da Comissão de Sindicância nº 003/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DP Nº 234/2020 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Estadual nº 23, de 24/05/1969, e pelo Regulamento

do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23/07/2012.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.520, de 25/12/2018, em seu art. 4º, determinou a exoneração de todos os ocupantes de cargo de comissão a partir de 01/01/2019, dentre os quais o Bel. Antônio Carlos Cavendish Moreira, então presidente da SAD nº 001/2004.

CONSIDERANDO que o servidor ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, então secretário da SAD nº 001/2004, se aposentou conforme consta da Portaria nº 4151, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29/11/2014.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuação da marcha processual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor analista de trânsito JAPHET DE MEDEIROS ACCIOLY NETO, mat. 3961-6, em substituição a ANTONIO CARLOS CAVENDISH MOREIRA, presidente da Comissão de Sindicância nº 001/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DP Nº 234/2020 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** o que estabelece a **Portaria DP Nº 5521/2015** que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para Formação de Condutores e para Serviços Relativos a Veículos deste Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE; **Considerando** o que dispõe a Portaria DP Nº **3761/2015** de **22.06.2015**, disciplina e regulamenta o credenciamento, a renovação do credenciamento e as atividades dos Centros de Formação de Condutores-CFC e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PETRÓPOLIS LTDA - CNPJ: 04.003.056/0001-50, situado na Rua São Carlos, 248- Petrópolis- Caruaru/PE -CEP:55030-300**, no que tange ao descumprimento das exigências constantes da **Portaria DP Nº 3761/2015** de 22/06/2015 em seu **Artigo: 71, incisos: III,IV,X e XV**, conforme fatos descritos em Relatório de Fiscalização de CFC, **notificação nº 012/2020**, constante dos autos do Protocolo nº **2020.072087**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Recife, 25 de setembro de 2020.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAAP EMPÓRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP

Considerando a designação desta Presidência por meio das Portarias nº 094/2020 e nº 103/2020, que instituiu a Comissão para apurar eventuais irregularidades atinentes à execução do Contrato ETP nº 330/2019 explorado pela **EMPÓRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP** e prorrogou o prazo para conclusão do processo pela comissão; Considerando o disposto no Decreto nº 42.191/2015, arts. 1º e 2º; Considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016, assim como na cláusula 15ª §2º do Contrato Administrativo; Considerando que foram observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, esta Presidência, após o recebimento do **RELATÓRIO FINAL** constante do SEI epigrafado, para avaliação e decisão, passa a expor o seguinte, para ao final decidir:

Da análise minuciosa do relatório final elaborado pela Comissão instituída por meio de portaria própria, restou em evidência o descumprimento contratual da EMPORIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP.

Em referido documento, restou evidenciado que desde o início da relação contratual a empresa não cumpriu os termos do contrato administrativo, conforme bem observado pelo relatório final, que segue transcrito, como razões de decidir:

"(...)Em 27/07/2020 foi enviada a nota de imputação junto ao ofício de intimação via correios e também através de servidora desta EMPETUR, de forma presencial, mas a imputada não foi localizada no endereço constante do contrato, bem como no endereço especificado no cadastro do CNPJ, conforme apresentado nos autos. A imputada não funciona mais nos locais indicados. Também na mesma data foram encaminhados à imputada via SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

Foi também notificada em 29/07/2020 através de publicação no DOE - Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Em nenhuma dessas ocasiões a imputada se pronunciou no prazo estabelecido no Decreto Estadual nº 42.191/2015 de 10(dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação ou da data da publicação no DOE.

Em face da inércia da imputada não houve necessidade de se proceder a nenhuma instrução do processo administrativo, muito menos complementação de provas.

Em 14 de agosto de 2020, foram encaminhados via e-mail à imputada, a notificação para apresentação das alegações e o relatório final dos fatos ocorridos até a fase de defesa prévia.

Foi também notificada em 19 de agosto de 2020 através de publicação no DOE – Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Novamente, em nenhuma dessas ocasiões a imputada se manifestou no prazo estabelecido no Decreto Estadual nº 42.191/2015 de 10(dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação ou da data da publicação no DOE para as alegações finais, bem como não cumpriu o exposto referente ao depósito da garantia contratual em favor da EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos(...).".

Nesse sentido, não há outra via senão o acolhimento in totum do relatório final apresentando, o qual **ADOTO INTEGRALMENTE** como razões de decidir para o que vem abaixo disposto:

Considerando tudo o que consta dos autos, especialmente em relação à Nota de Imputação e Relatório Final, **DECIDO** aplicar à empresa **EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP** as seguintes sanções, conforme especificação a seguir:

- Multa de 0,2% (zero vírgula dois) do valor mensal do contrato com incidência diária, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a EMPETUR, pelo prazo de 12 meses, contados a partir da certidão de trânsito em julgado;

- Rescisão contratual, que, todavia perde o objeto tendo em vista que o contrato foi encerrado em razão de decurso de prazo em 21/08/2020.

Intime-se o interessado para, caso queira, mediante decisão da autoridade superior, entre com recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 30 e 33 do Decreto nº 42.191/2015.

Olinda, 25 de setembro de 2020

ANTONIO NEVES BAPTISTA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIAS - GAB Nº 021/2020. Objeto: Determina a instauração de 02 (dois) processo de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004 para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas no processo de auxílios financeiros relacionado. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **José Fernando Thomé Jucá – Diretor Presidente.**

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 20 de Janeiro de 2020. Resolve; I – Deferir o seguinte Processo de Averbação:

REQUERENTE	PROCESSO	MATRÍCULA
MARIO LOBÃO DA COSTA SILVA NETO	0040400082.000414/2020-11	7293
MARIA ALICE DA LUZ CAVALCANTI	0040400062.001730/2020-49	760-9

Gessyanne Vale Paulino
Diretora - Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLAS DE APLICAÇÃO DA UPE - 2021 ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

O Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco – UPE, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de **06 outubro a 06 de novembro de 2020**, as inscrições da seleção pública para provimento de **252** vagas para o **6º ano do Ensino Fundamental** e **80** vagas para a **1ª série do Ensino Médio** nas Escolas de Aplicação da UPE; Escola de Aplicação

do Recife (30 vagas para Ensino Fundamental/10 vagas para Ensino Médio), Escola de Aplicação Professor Chaves – Nazaré da Mata (72 vagas para Ensino Fundamental/02 vagas para Ensino Médio), Escola de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira – Petrolina (70 vagas para Ensino Fundamental/60 vagas para Ensino Médio), Escola de Aplicação Professora Ivonita Alves Guerra – Garanhuns (80 vagas para Ensino Fundamental/08 vagas para Ensino Médio), no ano letivo de 2021. O Edital que define as normas e os critérios para participação nesse processo seletivo estará disponível na internet, no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>

Recife, 26 de setembro de 2020

Prof. Ernani Martins dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Vestibulares e Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco – UPE

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria: PORTARIA Nº1737/2020, de 25.09.2020

RESOLVE: Nomear os concursados a seguir relacionados, para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030, de 20.02.2020; de acordo com a CI nº 114/2020 – REITORIA-PROREITORIA-DESENVOLVIMENTODEPESSOAS – UPE-REITORIA-PRODEP, com a ressalva do Artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)		
MÉDICO		
Cardiologista Pediátrico		
Nome	Inscrição	Ordem
Fabrizio Leite Pereira	144363	6º
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA		
Fisioterapeuta		
Nome	Inscrição	Ordem
Ianny Mourato Silva Lages	151648	14º
Farmacêutico		
Nome	Inscrição	Ordem
Pedro Celestino Pereira Neto	189738	10º
Luana Cordeiro da Rocha	173608	11º
Camila Castelo Branco Rangel de Almeida	155528	12º

ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA		
Técnico em Enfermagem		
Nome	Inscrição	Ordem
Andrea Maria de Oliveira	106309	337º
Técnico em Laboratório		
Nome	Inscrição	Ordem
Delane Silva de Oliveira	104088	46º
Assistente Administrativo		
Nome	Inscrição	Ordem
Almir Vieira Rodrigues	109307	39º

REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE		
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA		
Analista de Sistemas/Área: Desenvolvimento de Web		
Nome	Inscrição	Ordem
Webber de Souza Fantini	214629	1º
Pedagogo		
Nome	Inscrição	Ordem
Thamiris Mariana Camarote Mandú	185391	3º
ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA		
Assistente Administrativo		
Nome	Inscrição	Ordem
Eduardo Porto Dantas	142123	86º
Mateus Lopes dos Reis	105694	87º
Gisele de Medeiros Silva	110897	88º
José Arthur Martins de Souza Rodrigues	138668	89º
Alane Costa Pinheiro	175872	90º

UPE CAMPUS MATA NORTE		
ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA		
Assistente Administrativo		
Nome	Inscrição	Ordem
Adeildo da Silva Gomes	132056	5º

UPE CAMPUS SALGUEIRO		
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA		
Pedagogo		
Nome	Inscrição	Ordem
Edilson Raniere Gonçalves Pereira	131215	1º

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

Contrato Nº 34.2020. Fornecimento e instalação de películas para áreas envidraçadas do Centro de Artesanato de PE- Unidade Recife e Centro da Moda. CONTRATADA: GOIANIA SERVICE EIRELI - ME. 15.493.325/0001-20. Valor R\$62.997,74. Vigência:120 dias a partir de 25.09.2020.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente à prestação de serviço de circuito, do tipo link de internet dedicado 5MB Full Duplex, para atendimento às necessidades de conexão telemática do Radar Meteorológico da APAC, por mais doze meses, ou até a efetiva disponibilização dos mesmos serviços e na mesma localidade à APAC pelo projeto PE-Conectado II, bem como concessão de desconto no valor do contrato. **Contratada:** NET.COM Provedor de Internet Eireli. CNPJ: 27.795.792/0001-94. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021. Novo valor anual: R\$ 6.480,00. Data da assinatura: Recife, 25/09/2020. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 015/2020. Processo Nº: 019/2020. Contratação de serviços de engenharia para restauro de estruturas, telhado, forro de gesso e de pintura do edifício Ana Nery (Anexo IV da ALEPE). **Contratada:** A V M L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI. CNPJ Nº: 22.532.706/0001-37. **Valor Global:** R\$ 187.370,51. **Vigência:** 07/09/2020 a 06/12/2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO
À vista das informações constantes do relatório da Sra. Pregoeira Marcela Magalhães Santos Gonçalves de Freitas,

acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, ficou devidamente demonstrado que a licitante: **TPF ENGENHARIA LTDA**, cumpriu com todas as exigências editalícias. Destarte, **JULGO**, com base no §4 do artigo. 109 da Lei nº 8666/93, **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, mantendo a decisão de **habilitar a empresa TPF ENGENHARIA LTDA**, para os lotes 01, 02 e 03. Com fundamento no art.4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame em favor da licitante a seguir mencionada, para os lotes correspondentes: **TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.285.441/0001-66**, o lote 01, no valor de R\$ 510.764,95 (quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), lote 02 no valor de R\$ 310.811,93 e o lote 03 no valor global de 261.455,77 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Recife, 25 de setembro de 2020. DEPUTADO Clodoaldo Magalhães. PRIMEIRO-SECRETÁRIO e DEPUTADO Eriberto Medeiro. PRESIDENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Assembleia Legislativa de Pernambuco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas Técnicas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, conforme disposto no artigo nº 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Licitantes classificadas para a próxima etapa da licitação:

EMPRESA LICITANTE	NOTA FINAL
CC&P Comunicação e Propaganda	98,5
Impacto Comunicação E Marketing Ltda	96,1
Raio Propaganda e Marketing Ltda	76
Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda-ME	73,8
Makplan- Marketing & Planejamento	72,1

Carlos Eduardo Araujo Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102.2020.PE.016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO ESPECÍFICO ANALISADOR DE COAGULAÇÃO, E PARA ESPECÍFICO DE TESTE RÁPIDO DE MARCADORES CARDÍACO COM FINS DE APOIO DIAGNÓSTICO NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL SÃO LUCAS NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA. Valor máximo aceitável: R\$50.369,4620. Entrega das Propostas até: 15/10/2020, às 10:00h. Início da Disputa: 15/10/2020, às 10:15h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegradado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 25/09/2020. Danielly Lima Soares, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108.2020.PE.018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO GERAÇÃO E RENDA POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DO ECOPOSTO NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA. Valor máximo aceitável: R\$ 37.452,1918. Entrega das Propostas até: 08/10/2020, às 10:00h. Início da Disputa: 08/10/2020, às 10:15h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegradado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 25/09/2020. Danielly Lima Soares, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2020
CONTRATADA: BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 05.020.356/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços gerenciados de segurança da informação.
AMPARO LEGAL: Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020, Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.
PRAZO: 60 meses.
VALOR: R\$ 11.083,33 / valor mensal.
DATA: 24.09.2020.

LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
Diretor-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Publicação: CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA 003/2020 Comissão Especial PMI para eficiência operacional em sistema de abastecimento - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPESA, PARA AS LOCALIDADES PRAZERES, JORDÃO, ALTO DO CÉU, DOIS IRMÃOS, OLINDA E PEIXINHOS, PERTENCENTES A REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. Requerimento: 28/09/2020 às 10:00h. RÔMULO AURÉLIO DE MELO SOUZA - Presidente da Comissão Especial PMI para eficiência operacional em sistema de abastecimento. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 6º andar - GPD - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 14h às 16h, Fone: 081-3412.9604 ou através do site servicos.compesa.com.br/portal-de-parcerias/. Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 112/2020 CEL1 PROCESSO Nº 8598/2020 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO. Abertura: 08/10/2020 às 10:00h. Disputa: 08/10/2020 às 14:00h. Edital disponível 29/09/2020. Mauro Luiz Gonçalves Velloso - Agente de Licitação. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº -1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO PRÓPRIO N.º 006/2019-REPETIÇÃO/CPL-PROCESSO Nº 029/2019-REPETIÇÃO/CPL
OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO; DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO À CRIAÇÃO DE TRÊS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS SEUS RESPECTIVOS PLANOS DE MANEJO. A Comissão Permanente de Licitação de Suape torna público a quem interessar possa que o referido certame foi declarado FRACASSADO em virtude da inabilitação técnica de todas as licitantes e face a improcedência dos recursos administrativos apresentados pelas mesmas.
Ipójuca (PE), 25 de setembro de 2020.

PAULO FREDERICO MARANHÃO
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCEDIMENTO PRÓPRIO N.º 002/2020/CPL- PROCESSO Nº 018/2020/CPL
OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO; DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO DO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SERVIÇOS CORRELATOS (Contrato Nº 010/2020, decorrente da licitação Processo Nº 029/2019 / LICITAÇÃO.SUAPE Nº 021/2019). A Comissão Permanente de Licitação de Suape torna público, a quem interessar possa, que o Senhor Presidente desta Empresa resolveu REVOGAR o certame em referência, exercendo seu juízo de conveniência e oportunidade respaldado em lei, por razões de interesse público face à impossibilidade de aguardar o desfecho judicial e à essencialidade do serviço.

Ipójuca (PE), 25 de setembro de 2020.
PAULO FREDERICO MARANHÃO
Presidente da CPL

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 0078.2020.CPL.PE.010/2020.CTM. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções corretivas e reparos emergenciais específicos nas 25 (vinte cinco) estações de BRTs., sendo 19 (dezenove) do corredor Norte Sul e 06 (seis) do corredor Leste Oeste sob demanda, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o menor preço a ser aplicado em planilhas de referência. Valor estimado: R\$ 1.225.509,56. Recebimento de propostas até 20.10.2020 às 9h. Início da sessão de disputa: dia 20.10.2020 às 9h:30. O edital, na íntegra, poderá ser retirado nos sites: www.peintegradado.pe.gov.br, www.granderecife.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 25 de setembro de 2020. Juliana Santiago Barros– Pregoeira CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo Licitatório Nº 0226.2018.CEL.PE.0146.SAD TERMO DE ADESÃO Nº 002.2020.DER.001 CONTRATANTE: Secretária de Administração CONTRATADA: CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO II - LOTE I CONTRATANTE ADERENTE: Departamento de Estradas de Rodagem - DER OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONNECTADO II. VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 30/04/2024 VALOR ESTIMADO: R\$ 575.785,53 DATA DE ASSINATURA: 21/08/2020

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS
5º TA ao CT nº 031/2019. PARTES: DETRAN/PE e a BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Reajustar o Montante A em 4,48% e Informar Dotação Orçamentária. VALOR: R\$ 442.309,42 (referente ao Dissídio Coletivo de 01.01.2020 a 31.07.2020); 6º TA ao TC nº 121/2015. PARTES: DETRAN/PE e CLÍNICA MÉDICA PSICOLOGIA NEVES LTDA. OBJETO: Adequação das Cláusulas Primeira, Sexta, Sétima, Décima Quarta e a inclusão da Cláusula Décima Sétima no Termo de Credenciamento Original e Inclusão da profissional Clarice Lamenha Luna.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 1º T.A. ao Contrato 05/2020. Contratada: SERCOSEV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL CNPJ: 08.717.223/0001-86. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses vigência do contrato de prestação dos serviços de segurança eletrônica de monitoramento, com pronto atendimento. Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021. Valor global: R\$ 5.028,00. José Fernando Thomé Jucá – Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

UG: FUNAPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade de Licitação Nº 025.2016; Processo Nº 312.2016. XI.IN.025.SAD; Comissão: CPL/SAD; Modalidade/Inexigibilidade de Licitação; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada no carregamento eletrônico de créditos de vale-transporte, englobando a emissão de cartões novos e recarga, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuam na Região Metropolitana do Recife; Contrato Nº: 54/2016; Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANA/PE); CNPJ: 09.759.606/0001-80; Termo Aditivo Nº 47/2019; Vigência: de 2/12/2019 a 1º/12/2020. Recife, 2 de dezembro de 2019. TATIANA DE LIMA NÓBREGA –Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

Errata de publicação

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: MCP REFEIÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 06.088.039/0001-99. Contrato nº 009/2020. Processo nº 0042.2019.CCPL-PE.0030.SAD.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 0030.2019.SAD.FUNASE. Ata de Registro de Preços nº 003/2020 Objeto: Prestação de serviços contínuos de produção e distribuição de refeições balanceadas. Valor: R\$ 2.863.996,04 (dois milhões oitocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro centavos). Vigência: 07/09/2020 a 06/09/2020. Data de assinatura: 07/09/2020.
Maria das Neves da Cunha Figueiredo. Gerente Jurídica.
23/09/2020

FUNDAÇÃO HEMOPE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Licitação – Processo Nº 0136.2020.CPLII.DL.0105. HEMOPE, com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação Emergencial para Aquisição

de Lanche para Ingesta Líquida e Sólida do doador de sangue da Hemorrede Pública do Estado de Pernambuco/Fundação Hemope, pelo período inicial de 90 dias.Termo de Referência e anexos disponíveis no endereço eletrônico www.peintegradado.pe.gov.br Prazo para cadastrar proposta no sistema se encerra no dia 30/09/2020, às 10h Mesmo os documentos que dependam de meios físicos, deverão ser supridos ou substituídos por versões digitais ou digitalizadas, nos termos da Portaria SAD nº 705, de 25 de março de 2020, e enviados para o e-mail da Comissão. Em face da emergência da contratação, solicitamos que todas as proponentes, enviem sua documentação e propostas, devidamente digitalizados, para e-mail abaixo, até 02/10/2020, às 10h, horário de Brasília. Mais informações fone: 81 3182-4930 e e-mail da Comissão: cpl2@hemope.pe.gov.br Recife, 25/09/2020. Carlos Alberto Jorge de Lima, Presidente/Pregoeiro CPL II.

FUNDAÇÃO HEMOPE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Dispensa de Licitação – Processo Nº 0137.2020.CPL.DL.0106.HEMAPE, com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição Emergencial de Ponteiros Plásticos e Tubos de Ensaio Diversos, com cessão em Comodato de Equipamentos e Acessórios, para atendimento às necessidades da Fundação Hemope, pelo período de 180 dias. O Termo de Referência e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.peintegradado.pe.gov.br. O prazo para cadastro das propostas no sistema será até o dia 30/09/2020, às 17h00min. Mesmo os documentos que dependam de meios físicos, deverão ser supridos ou substituídos por versões digitais ou digitalizadas, nos termos da Portaria SAD nº 705, de 25 de março de 2020, e enviados para o email da Comissão. Em face da emergência da aquisição, solicitamos que todas as proponentes enviem sua documentação e propostas, devidamente digitalizados para o email abaixo, até 02/10/2020, às 14h, horário de Brasília.Maiores informações pelos fones: 81 3182-4935/4924 e email: licitacao@hemope.pe.gov.br. Recife, 25 de setembro de 2020. Maria Gorete da Silva, Presidente/Pregoeira CPL I.

FUNDAÇÃO HEMOPE AVISO DE ADESÃO

A Comissão Permanente de Licitação II, torna publico a Adesão 0003.2019.HEMAPE.001 ao Processo n. 0198.2019.CCPL- XI.PE.0139.SAD, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de 6.810 veículos/equipamentos do Governo do Estado de PE, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico. Empresa: MAXIFROTA Serviços de Manutenção de Frota Ltda, CNPJ.27284516000161, Valor Total R\$ 19.435,36. Maiores informações Fone: (81)3182-4930 ou cpl2@hemope.pe.gov.br. Recife, 25/09/2020. Carlos Alberto Jorge de Lima, Presidente CPLII.

GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATO

Contrato nº 32/2020. Processo Licitatório nº 0023/2020. Pregão Eletrônico nº 0017/2020. Adesão a Ata de Registro de Preços. Contratação de empresa para fornecimento de frutas para o Gabinete do Governador. Contratado: MAXMILLIAN SIMOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 20.402.614/0001-07. Valor Contratado: R\$ 3.551,10.Vigência: de 02/09/2020 a 01/09/2021.Recife, 02/09/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATO

Contrato nº 51/2020. Processo Licitatório nº 0030/2020, PE INTEGRADO nº 0030.2020.CPL.PE.0024.GAB.GOV, Pregão Eletrônico nº 0024/2020. Fornecimento de mercearia para o Gabinete do Governador. Contratado: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO. CNPJ/MF nº 22.618.192/0001-37. Valor: R\$ 64.264,93. Vigência: de 08/09/2020 a 07/09/2021. Recife, 08/09/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATO

Contrato nº 54/2020. Processo Licitatório nº 0028/2020. Pregão Eletrônico para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0022/2020. Fornecimento de frios para o Gabinete do Governador. Contratado: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor: R\$ 9.376,22. Vigência: de 08/09/2020 a 07/09/2021. Recife, 08/09/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATO

Contrato nº 53/2020. Processo Licitatório nº 0028/2020. Pregão Eletrônico para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0022/2020. Fornecimento de frios para o Gabinete do Governador. Contratado: POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ/MF nº 28.389.995/0001-43. Valor: R\$ 7.631,58. Vigência: de 08/09/2020 a 07/09/2021. Recife, 08/09/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATO

Contrato nº 52/2020. Processo Licitatório nº 0028/2020. Pregão Eletrônico para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0022/2020. Fornecimento de frios para o Gabinete do Governador. Contratado: VML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF nº 26.937.823/0001-31. Valor: R\$ 13.567,38. Vigência: de 08/09/2020 a 07/09/2021. Recife, 08/09/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATO

Contrato nº 55/2020. Processo Licitatório nº 0030/2020, PE INTEGRADO nº 0030.2020.CPL.PE.0024.GAB.GOV, Pregão Eletrônico nº 0024/2020. Fornecimento de mercearia para o Gabinete do Governador. Contratado: VML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF nº 26.937.823/0001-31. Valor:

R\$ 2.524,79. Vigência: de 08/09/2020 a 07/09/2021. Recife, 08/09/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATO

Contrato nº 50/2020. Processo Licitatório nº 0029/2020. Pregão Eletrônico nº 0023/2020. Adesão a Ata de Registro de Preços. Contratação de empresa para fornecimento de panificação para o Gabinete do Governador. Contratado POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ/MF nº 28.389.995/0001-43. Valor Contratado: R\$ 9.132,87. Vigência: de 01/09/2020 a 31/08/2021.Recife, 01/09/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATO

Contrato nº 49/2020. Processo Licitatório nº 0029/2020. Pregão Eletrônico nº 0023/2020. Adesão a Ata de Registro de Preços. Contratação de empresa para fornecimento de panificação para o Gabinete do Governador. Contratado CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor Contratado: R\$ 10.666,31. Vigência: de 01/09/2020 a 31/08/2021.Recife, 01/09/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATO

Contrato nº 48/2020. Processo Licitatório nº 0029/2020. Pregão Eletrônico nº 0023/2020. Adesão a Ata de Registro de Preços. Contratação de empresa para fornecimento de panificação para o Gabinete do Governador. Contratado DOCES FINOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 10.510.410/0001-36. Valor Contratado: R\$ 13.525,14. Vigência: de 01/09/2020 a 31/08/2021.Recife, 01/09/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA AVISO DE ADESÃO

A CPLM/HBL comunica a quem interessar que fez adesão a Ata de Registro de Preços originada do **Processo nº. 0130.2020. CPL.HR.PE.0008.HR**, unidade compradora **HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO** que tem como objeto: registro de preços para fornecimento de reagentes e materiais para realização de testes laboratoriais e pre transfusionais para atender demanda dessa Unidade Hospitalar. Empresas vencedoras: **MARCOS QUEQUA PROD. MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS** - Lote I-Valor Total R\$ 3.541,14 (três mil quinhentos e quarenta e um real e quatorze centavos); **MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – lote IV – Valor Total R\$ 159.632,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta e dois reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 0295/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2020. Objeto:Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para eventual fornecimento de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR(prótese arterial), pelo período de 12(doze) meses com o propósito de suprir as necessidades do Hospital Barão de Lucena. Valor total estimado: **R\$ 524.057,10 (quinhentos e vinte e quatro mil cinquenta e sete reais e dez centavos)**; Entrega de propostas até 13/10/2020 às 09h00min. Início da disputa em 13/10/2020 às 10h00min.

O Edital na íntegra encontra-se no site do www.peintegradado.pe.gov.br e no painel de licitações. Maiores informações pelos fones (81) 3184-6468/6469. Márcia Selene de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/Presidente.Recife 25 de setembro de 2020.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO EXTRATOS DE ATAS

Processo Licitatório nº 0006.2020.CPL.HR.PE.0003.HR
Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos **PRODUTOS MÉDICOS (Material Médico Hospitalar)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedoras: 1) **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 13.441.051/0002-81**, vencedora dos itens: 38, 44 e 45, com o valor de **R\$ 644.310,00**; 2) **CREMER S.A. – CNPJ nº 82.641.325/0021-61**, vencedora dos itens: 13, 22, 30 e 31, com o valor de **R\$ 89.090,16**; 3) **DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.975.570/0001-22**, vencedora do item: 14, com o valor de **R\$ 9.750,00**; 4) **DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 11.449.180/0001-00**, vencedora do item: 39, com o valor de **R\$ 250.800,00**; 5) **HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.199.135/0001-77**, vencedora dos itens: 4, 16 e 29, com o valor de **R\$ 36.104,00**; 6) **LABORATORIOS B BRAUN S/A. – CNPJ nº 31.673.254/0002-85**, vencedora do item: 15, com o valor de **R\$ 4.288,00**; 7) **NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 09.137.934/0002-25**, vencedora do item: 23, com o valor de **R\$ 478,02**; 8) **P.R. COMERCIAL MÉDICA LTDA. – CNPJ nº 41.102.195/0001-68**, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8 e 20, com o valor de **R\$ 45.962,30**. (*)
Processo nº 0119.2020.CPL.HR.PE.0007.HR
Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos Medicamentos, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedoras: 1) **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ nº 05.106.015/0001-52**, vencedora dos itens: 34, 35, 43 e 44, com o valor de **R\$ 679.000,0000**; 2) **COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA - CNPJ nº 11.563.145/0001-17**, vencedora dos itens: 39 e 48, com o valor de **R\$ 1.099.720,0000**; 3) **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ nº 06.628.333/0001-46**, vencedora dos itens: 37 e 46, com o valor de **R\$ 218.700,0000**; 4) **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 29.775.313/0001-01**, vencedora do item: 25, com o valor de **R\$ 16.900,0000**; 5) **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, vencedora dos itens: 31 e 40, com o valor de **R\$ 231.177,0000**. (**)

Obs: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site www.peintegradado.pe.gov.br. Recife, 25/09/2020. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira – CPL HR(***)

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório nº 1914.2020.CPL.HR.PE.0042.HR****Compras.** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **PRODUTOS MÉDICOS (INSUMOS DESTINADOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA USO EM ESTERILIZADOR)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração.Valor: **R\$ 1.656.626,0000**Entrega de proposta: **até 08.10.2020 às 08h.** Abertura das propostas: **08.10.2020 às 08h30 min.** Início da disputa: **08.10.2020 às 09h30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**Edital e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 25/09/2020 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR (***)**HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**Proc.0353.2020.CPL.HRDM.PE.0067.SES-Pregão Eletrônico RP, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Nutrição Parenteral para HRDM. Licitante vencedor: LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. Item: **2. R\$ 73.416,00 (Setenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais).** Garanhuns-PE, 25/09/2020. Sra. Catarina Fábria Tenório Ferro - Gestora do HRDM.**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PL nº0057.2020.CPL.HOF.PE.0003.2020 OBJETO: Eventual Fornecedor de MMH(FIOS DE SUTURA), por um período de 12(doze) meses. Empresa: **UNIT- INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 66.969.262/0001-77. Lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 E 11 no valor total de R\$ 41.398,20 Data de assinatura: 23/09/2020. Recife-PE, 25 de Setembro de 2020. Antônio de Almeida Pereira. Diretor Geral.**HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE****Aviso de Licitação**

Processo nº 058/2020 – Registro de Preço nº 013/2020 Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual Aquisição de Bolsas e Insumos para Ostomizados, para atender as necessidades do Hospital Regional do Agreste. Data Inicial das Propostas – 28/09/2020 às 8:00hs Data/Horário Final de Propostas – Até 13/10/2020 às 09:30hs Data Inicial da Disputa – 13/10/2020 às 10:00hs Horário de Brasília

Caruaru, 25 de Setembro de 2020

Márcia Santiago Bezerra

Pregoeira/HRA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ**AVISO DE LICITAÇÃO** - PL. Nº.643.2020.CPL.HUOC.PE.067. HUOC – Registro de preço para eventual aquisição de reagentes, soros, filtros, equipamentos, bolsas de sangue e materiais para a agência transfusional, por um período de 12 meses. Valor total estimado R\$ 467.091,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 09/10/2020 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 29/09/2020 às 8h até o dia 09/10/2020 às 8:30h. Marina Guerra, Pregoeira CPL/HUOC. Recife, 25/09/2020.**INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA COVID-19 – HSE/IRH**RECONHEÇO E RATIFICO com base no Inciso nº IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.809/20, a vista do Parecer Referencial nº 0132/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO SEI Nº 0030308152.000676/2020-46, com fundamento no Art 1º, da Lei Complementar Estadual nº 425/2020, para contratação das empresas CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51; FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46; MAUES LOBATO COM. E REPRE. LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.007.162/0001-26, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco (COVID-19), no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Recife, 25 de setembro de 2020. **Cláudio Duarte Fonseca** – Diretor do HSE.**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****SEI nº 0060407882.000038/2020-41****Adjudico**, o objeto do **Processo Licitatório nº 037/2020 - Pregão Eletrônico nº 009/2020**, em favor das empresas: **SUL MINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA** (CNPJ nº 22.528.133-0001-78), LOTE 01 - R\$ 7.000,00, LOTE 03 - R\$ 31.620,00, LOTE 05 - R\$ 4.000,00, LOTE 06 - R\$ 21.600,00, LOTE 07 - R\$ 22.950,00, LOTE 09 - R\$ 16.506,80, LOTE 10 - R\$ 149.310,00, LOTE 11 - R\$ 22.828,05, LOTE 12 - R\$ 1.250,00. **INDUKERN DO BRASIL QUÍMICA LTDA** (CNPJ nº 72.923.113/0015-75), LOTE 02 - R\$ 7.891,00, LOTE 08 - R\$ 168,50. **MERCK S/A** (CNPJ nº 33.069.212/0008-50), LOTE 04 - R\$ 2.100,00. Recife, 25/09/2020. Lúcia Lavor – Pregoeira.**PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO nº 0033.2020.CPL.PE.0009.PERPART/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº: 0009/2020-COMISSÃO:** CPL – **NATUREZA DO OBJETO:** Locação – **OBJETO:** locação de 4 (quatro) Máquinas de Café Expresso, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos, tudo de acordo com os quantitativos, especificações, normas e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do Edital. – **VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO R\$: 43.437,60 – INÍCIO DA DISPUTA: 08/10/2020 às 10h:30min**, horário de Brasília. **INFORMAÇÕES:** o Edital, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br, ou www.sad.pe.gov.br, no link **"Painel de Licitações"** da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD/PE). **Endereço CPL:** Sala 001, Térreo, do Edifício Sede da Perpart, Rua Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-280, Fone (81) 3184-5117 - devido à pandemia do COVID-19, outras informações da CPL serão dadas através do endereço www.cpl.perpart.pe.gov.br, das 7h:30min. às 12h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e, nas sextas-feiras, das 07h às 13h. Recife, 25/09/2020, **Ana Maria de Carvalho Pires Vieira**, Pregoeira.**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 0054.2020.CPL.I.PE.0016.DASIS-Objeto:** Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. de material médico hospitalar (diagnóstico não adquiridos) para o hospital da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 66.748,7004.** **Propostas:** até 09/OUT/2020 às 08:00h. **Disputa:** 09/OUT/2020 às 09:30h (horário de Brasília). O Edital encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife-PE, 25SET2020, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/CPL / DASIS.**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO****DCC/DEAJA - TERMO ADITIVO****2º TA ao TC nº 019/2019.** Proc. 075.2019.CPL.DL.050.PMPE. **Objeto:** Manutenção parque gráfico. Empresa: MI da Silva - ME 10.216.004/0001-65. **Vigência:** 08/09/2020 a 07/09/2021. **Valor mensal de R\$ 1.350,00.** **Termo Aditivo de Regime e Transição ao TC nº019/2019.** Proc.075.2019.CPL.DL. 050.PMPE. **Objeto:** Supressão contratual. Empresa: MI da Silva - ME 10.216.004/0001-65. **Vigência:** 02/09/2020 a 31/12/2020. **Valor mensal deixa de ser de R\$ 1.350,00 e passa a ser de R\$ 1.150,00.****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Termo de Uso do Aplicativo Info Saúde. Licenciante: SIDIA Instituto de Ciência e Tecnologia Licenciada: SECTI. Objeto: fornecimento, não exclusivo, do APP INFO SAÚDE e prestação de serviços de suporte técnico. Vigência: 22/09/2020 a 21/09/2021. Recife, 22/09/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL LICITAÇÃO FRACASSADA**PL.0025.2020.CPL.PE.0016.SDA.Compra. Objeto: Aquisição de 14 motocicletas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA. Informações: marilia.lyra@sda.pe.gov.br. Recife, 24/09/2020. Marília Lyra, Pregoeira CPL. (*) (**) (***)**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**Impugnante: ASTEP Engenharia Ltda., CNPJ: 10.778.470/0001-34. A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo – **PAAP nº 006/2016**, DECIDE: pela IMPROCEDÊNCIA da Impugnação apresentada pela ASTEP Engenharia Ltda. Carlos Frederico de Azevedo Ferreira. Secretário Executivo de Gestão de Investimentos.**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**Impugnante: Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, CNPJ: 05.774.391/0001-15. A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo – **PAAP nº 005/2018**, DECIDE: pela IMPROCEDÊNCIA da Impugnação apresentada pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS. Carlos Frederico de Azevedo Ferreira. Secretário Executivo de Gestão de Investimentos.**SECRETARIA DA FAZENDA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO**A SEFAZ/PE solicita a apresentação de cotações de preço para aquisição de 2 (dois) servidores com tecnologia de processamento RISC (Reduced Instruction Set Computer) com suporte a virtualização e licenciamento para o sistema operacional AIX e software PowerHA, console de gerenciamento, serviços de instalação, configuração, migração, implantação de alta disponibilidade e treinamento. As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação técnica e responder a presente solicitação via e-mail marcel.tachlitsky@sefaz.pe.gov.br, até o dia 05/10/2020. Recife, 24 de Setembro de 2020. Marcel Tachlitsky – Gerente de Suporte Técnico - GSUT.**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS****RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma predial do terminal de passageiros do Aeroporto de Caruaru – Oscar Laranjeira e remoção dos obstáculos determinados pelo Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA). **HABILITADOS:** 1) ABL ENGENHARIA COMÉRCIO EREPRESENTAÇÃO LTDA; 2) CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; 3) NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. **INABILITADO:** 1) DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL, pelo descumprimento do subitem 4.4 "c" e "d.1" do edital. Análise técnica e ata de julgamento constantes nos autos do processo e no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Fica desde logo marcada a sessão de **abertura dos envelopes de proposta de preços e prosseguimento do certame para o dia 06.10.2020 às 10:00h**, caso não haja recurso administrativo, na sala da CPL da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE com transmissão remota através do link informado no Painel de Licitações. Recife, 25.09.2020. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I – SIRH.**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

Terceiro T.A do Contrato nº 009/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. – CNPJ Nº 32.535.558/0001-68. CONTRATADA: Maciel Auditores S/S. CNPJ Nº 13.098.174/0001-80. Objeto: A alteração do seu Contrato Social que altera a anterior razão social de Maciel Auditores S/S que passa a ser Russel Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, sendo mantidas as demais qualificações jurídicas e fiscais da empresa inclusive o CNPJ. O prazo de entrega do Produto 04 que compreende o período de 01/01/2020 a 30/09/2020 fica repactuado para 16/11/2020, e a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses no período de 04/10/2020 a 04/12/2020, sem reflexo financeiro. Recife, 25/09/2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**TERMOS ADITIVOS****2º T.A ao T. de Adesão nº 001/2014-FEM II/Município:** Recife/ Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$290.000,00/Assinado: 17/09/2020.**6º T.A ao T. de Adesão nº 090/2015-FEM III/Município:** Igaracy/ Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$163.164,13/Assinado: 15/09/2020.**2º T.A ao T. de Adesão nº 139/2015-FEM III/Município:** Tabira/ Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$ 223.507,67/Assinado: 21/09/2020.**5º T.A ao T. de Adesão nº 033/2014-FEM II/Município:** Cabo de Santo Agostinho/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$3.044.267,05/Assinado: 22/09/2020.**6º T.A ao T. de Adesão nº 033/2014-FEM II/Município:** Cabo de Santo Agostinho/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$1.216.893,11/Assinado: 22/09/2020.**7º T.A ao T. de Adesão nº 097/2015-FEM III/Município:** Surubim/ Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 81.861,66/Assinado: 22/09/2020.**4º T.A ao T. de Adesão nº 034/2015-FEM III/Município:** Itaquitinga/Gestor: SEPLAG/Objeto: substituição de PTM/Valor total de R\$766.169,50/Assinado: 23/09/2020.**3º T.A ao T. de Adesão nº 028/2015-FEM III/Município:** João Alfredo/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$ 290.948,43/Assinado: 24/09/2020.**4º T.A ao T. de Adesão nº 043/2015-FEM III/Município:** Lagoa Grande/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 68.243,55/Assinado: 24/09/2020.**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 0043.2020 – PE Nº. 0183.2020 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | Emp: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – Item 1 - Total para o Item R\$ 13.440,00 | Emp: DROGAFONTE LTDA – Item 3 - Total para o Item R\$ 4.851,00 | Emp: GRIFOLS BRASIL LTDA – Item 6 - Total para o Item R\$ 745.920,00 | Emp: NOVARTIS BIOCIENTÍAS S/A – Itens 2 e 5 - Total para o Item R\$ 149.525,04 | Recife, 25/09/2020. Everaldo José de Albuquerque Serpa – Presidente/Pregoeiro – CPLC III.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 136/2020.CONTRATADA: **PROFARMA SPECIALTY S/A.**CNPJ/MF: 81.887.838/0007-36.OBJETO: **FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO MESALAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.**VALOR: **R\$ 213.000,00.**VIGÊNCIA: 10 MESES, a partir de 14/09/2020. Data de Assinatura: 14/09/2020.CONTRATO Nº 137/2020.CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**CNPJ/MF: 08.958.628/0001-06.OBJETO: fornecimento de MEDICAMENTO SULFASSALAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. VALOR: **R\$ 349.425,00.** VIGÊNCIA: 10 MESES, a partir de 18/09/2020.Data de Assinatura: 18/09/2020.CONTRATO Nº 138/2020. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.CNPJ/MF:08.778.201/0001-26. OBJETO: fornecimento de MEDICAMENTO RITUXIMABE-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.VALOR: **R\$ 551.339,04.** VIGÊNCIA: 180 dias, a partir de 24/09/2020. Data de Assinatura: 24/09/2020.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2020.** EMPRESA: INSTITUTO MATERNO INFANTIL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMP.CNPJ(MF): 10.988.301/0001-29.OBJETO: acréscimo de 10 Leitos de Unidade de Terapia

Intensiva – UTI – Financiamento Tipo I, exclusivos para pacientes pediátricos com casos suspeitos e/ou confirmados de COVID 19.VIGÊNCIA: 17/07/2020 até o término da vigência estipulada no contrato..

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2020. EMPRESA: **REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO.** CNPJ(MF): 10.892.164/0001-24. OBJETO: **acréscimo de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Financiamento Tipo I exclusivos para pacientes COVID – 19.** VIGÊNCIA: 29/05/2020 até o término da vigência estipulada no contrato.**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2018.** EMPRESA: CENTRAL IT – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.CNPJ(MF): 07.171.299/0001-96.OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência.VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 26/07/2021.**Data de Assinatura:24/07/2020.****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017.** EMPRESA: **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ(MF): **11.897.590/0001-13.**OBJETO: **prorrogação do prazo do CONTRATO.**VIGÊNCIA:**25/09/2020 a 24/09/2021.****Data de Assinatura:23/09/2020.****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO** TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO Nº 004/2020.PARTES: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA.OBJETO: prestação de serviços de saúde ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade para o Estado de Pernambuco. VALOR: **R\$ 31.772.086,08.** VIGÊNCIA: 05 anos, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 16/03/2020.****SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1151.2020 – PE Nº. 0220.2020 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | Emp: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – Item 1 - Total para o Item R\$ 9.576,00 | Recife, 25/09/2020. Vasty Lino Candido – Presidente/Pregoeira – CPLC V.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1083.2020 – PE Nº. 0206.2020 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GRANDE VOLUME, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | Emp: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA – Itens 1 e 5 - Total para os Itens R\$ 50.630,00 | Emp: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – Itens 2, 3 e 4 - Total para os Itens R\$ 109.050,00 | Recife, 25/09/2020. Vasty Lino Candido – Presidente/Pregoeira – CPLC V.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 0045.2020 – PE Nº. 0007.2020 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PINTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO - SES/PE. | Emp: L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP – Item 12 - Total para o Item R\$ 46.238,00 | Emp: PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – Itens 07, 09, 11, 13, 19, 20, 23 e 25 - Total para os Itens R\$ 38.242,00 | Recife, 25/09/2020. Maria Eullília Ferraz Novaes – Presidente/Pregoeira – CPLC VII.

Publicações Municipais**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Nº: 019/2020 – Pregão Eletrônico nº. 009/2020 - Comissão:** Pregoeiro e Equipe de Apoio. **Natureza do Objeto:** Fornecedor – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 174.495,10 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).** Início do acolhimento das propostas: 28/09/2020 às 11h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/10/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 09/10/2020, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 837010.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro-Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 25 de Setembro de 2020 - Augusto Alves de Almeida Filho – Pregoeiro**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ****EXTRATOS DE ATA, CONTRATO E TERMOS ADITIVOS ARP Nº 100/2020. A Secretária Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 026/2020 – Processo Licitatório nº 028/2020, resolvem publicar os preços registrados para contratação Formação de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de**

Reagentes Laboratoriais para realização de exames laboratoriais, com o fornecimento através de Comodato dos equipamentos necessários à realização dos respectivos exames, reagentes/ testes, acessórios, instalação dos equipamentos, treinamento operacional, sistema de interfaseamento e manutenção preventiva e corretiva, para suprir a necessidade do Laboratório Municipal e atendimento às Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal de Gravata - PE, ofertados pela empresa **MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.069.729/0001-09**, pelo valor global de **R\$ 1.271.319,50** prazo de vigência 12 meses. Gravata, 17 de setembro de 2020. **Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. CT. CEL/FMS Nº107/2020. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de Reagentes Laboratoriais para realização de exames laboratoriais, com o fornecimento através de Comodato dos equipamentos necessários à realização dos respectivos exames, reagentes/ teste, acessórios, instalação dos equipamentos, treinamento operacional, sistema de interfaseamento e manutenção preventiva e corretiva, para suprir a necessidade do Laboratório Municipal e atendimento às Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal de Gravata – PE. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.729/0001-09. Valor: R\$ 107.057,00. Prazo: 24/09/2020 a 24/12/2020. Gravata/PE, 24 de setembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 1º T.A. ao CT CEL/FMS Nº 016/2019. OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato, tendo em vista a majoração dos preços de itens contratados pelo qual fica acrescido o montante de R\$ 17.279,20. Portanto, passa o referido contrato, a partir da data, a possuir um saldo de R\$ 69.879,20. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.743.270/0001-53. Prazo: 17/09/2020 a 20/03/2021. Gravata/PE, 17 de setembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 2º T.A ao CT CEL/FMS Nº 042/2019. OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato, tendo em vista a majoração dos preços de itens contratados pelo qual fica acrescido o montante de R\$ 180,00. Portanto, passa o referido contrato, a partir da data, o valor global de R\$ 90.094,11. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54. Prazo: 17/09/2020 a 30/09/2021. Gravata/PE, 17 de setembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 1º T.A ao CT DGA/SECSAUDE Nº 055/2019. OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato, tendo em vista a majoração dos preços de itens contratados pelo qual fica acrescido o montante de R\$ 1.879,45. Portanto, passa o referido contrato, a partir da data, o valor global de R\$ 932.832,31. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: RT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54. Prazo: 17/09/2020 a 30/09/2021. Gravata/PE, 17 de setembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 4º T.A ao CT Nº 043/2016. OBJETO:** Referente a prorrogação de prazo de vigência por mais doze meses. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.026.942/0001-16. Valor: R\$ 26.400,00. Prazo: 28/09/2020 a 28/09/2021. Gravata/PE, 25 de setembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 1º T.A ao CT DGA/SECSAUDE Nº 041/2019. OBJETO:** Referente a prorrogação de prazo de vigência por mais doze meses. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MARIANO PROTÊSE DENTÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.508/0001-05. Valor: R\$ 324.000,00. Prazo: 23/09/2020 a 23/09/2021. Gravata/PE, 23 de setembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - BB 837217 - Registro de Preços, com validade de 03 (três) meses, para Aquisição de pães para complemento alimentar, para serem destinados às famílias em acompanhamento nos serviços socioassistenciais vinculados à secretaria de Assistência Social e Juventude. **Valor Global Estimado:** R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). **Entrega de Propostas:** 28/09/2020 10:00 horas à 09/10/2020 - 10:00 horas. **Início da disputa de preços:** 09/10/2020 - 11:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: licitacao.gravata2017@gmail.com ou através do telefone: (81) 3563-9008. Gravata, 28 de setembro de 2020. Gesiel Gomes Tavares de Araújo-Presidente/pregoeiro-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

ERRATA DE EDITAL. Processo Administrativo N.º 128/2020. Edital De Concorrência Pública Nº 010/2020. A Comissão Permanente De Licitação Da Prefeitura Municipal De Petrolina/Pe, No Uso De Suas Atribuições Legais, Vem Perante Os Interessados Em Participar Do Processo Licitatório Em Epígrafe, Cujo Objeto É A Concessão Comum Para Exploração Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário No Município De Petrolina, Que Compreendem A Construção, A Operação E A Manutenção Das Unidades Integrantes Dos Sistemas Físicos, Operacionais E Gerenciais De Produção E Distribuição De Água, Bem Como A Coleta, O Afastamento, O Tratamento E A Disposição De Esgotos Sanitários, Incluindo A Gestão Dos Sistemas Organizacionais, A Comercialização Dos Produtos E Serviços Envolvidos E O Atendimento Aos Usuários, Na Área De Concessão, Comunicar Que Fica Alterado O Edital Desta Licitação, Nos Seguintes Termos: Na Página 272/527 (Do Pdf) No Edital, Item 1: Onde Se Lê: O Plano De Negócios Deverá Estar Detalhado E Conter A Itemização Mínima Constante Do Quadro 1 Adiante. LEIA-SE: O PLANO DE NEGÓCIOS Deverá Estar Detalhado E Conter As Informações Solicitadas No Presente Edital. Na Página 273/527 (Do PDF) No Edital, Item 1: ONDE SE LÊ: A Elaboração Do PLANO DE NEGÓCIOS Deverá Ser Norteada Pelo Termo De Referência Que Constitui O Anexo II Do EDITAL, Levando-Se Em Conta, Entre Outros, A Itemização Constante Do Quadro 1 Deste Anexo. LEIA-SE: A Elaboração Do PLANO DE NEGÓCIOS Deverá Ser Norteada Pelo Termo De Referência Que Constitui O Anexo II Do EDITAL. Na Página 273/527 A 279/527 (Do PDF) No Edital: **FIGAM EXCLUÍDOS OS TEXTOS E O QUADRO 1, A SEGUIR.** AS LICITANTES Deverão Elaborar O PLANO DE NEGÓCIOS De acordo Com O Termo De Referência E Com A Itemização Constante No Quadro 1, A Seguir:

Quadro 1 - Itemização Mínima A Ser A Considerada

Item Descrição

Parte 1 - Diagnóstico Do Sistema De Abastecimento De Água

1.1 Caracterização dos mananciais atualmente explorados

1.2 Captação e adução de água bruta

1.3 Tratamento de água

1.4 Reservação

1.5 Distribuição e adução de água tratada

Parte 2 - Diagnóstico Do Sistema De Esgotamento Sanitário

2.1 Bacias de contribuição de esgotamento sanitário

2.2 Coletas de esgoto

2.3 Afastamento de esgoto

2.4 Tratamento de esgoto

Parte 3 - Prognóstico Do Sistema De Abastecimento De Água

3.1 Projeções

3.2 Captação e adução de água bruta

3.3 Tratamento de água bruta

3.4 Laboratório de tratamento de água

3.5 Reservação e adução de água tratada

3.6 Distribuição de água

3.7 Automação

3.8 Cronograma físico geral de implantação das intervenções propostas

Parte 4 - Prognóstico Do Sistema De Esgotamento Sanitário

4.1 Projeções

4.2 Coleta de esgoto

4.3 Afastamento de esgoto

4.4 Tratamento de esgoto

4.5 Automação

4.6 Cronograma físico geral de implantação das intervenções propostas

Parte 5 - Programa De Operação E Manutenção

5.1 Operação do sistema de abastecimento de água

5.2 Operação do sistema de esgotamento sanitário

5.3 Manutenção do sistema de abastecimento de água

5.4 Manutenção do sistema de esgotamento sanitário

5.5 Equipe necessária para a operação dos sistemas de água e esgoto

5.6 Máquinas e equipamentos necessários à operação e manutenção dos sistemas

Parte 6 - Programa De Gestão Comercial

Item Descrição

6.1 Cadastro Comercial

6.2 Micromedição

6.3 Cobrança

6.4 Relacionamento com o usuário

6.5 Programa de gestão comercial

A “Parte 1 – Diagnóstico Do Sistema De Abastecimento De Água”, Deverá Identificar Todas As Unidades Pertencentes Ao Sistema De Abastecimento De Água Com Seu Dimensionamento, Forma De Operação E Manutenção, Além De Identificar Eventuais Obras Em Andamento Ou Em Fase De Iniciação. Deverá, Ainda, Apresentar De Forma Clara E Ilustrativa Para Que Expresse Da Melhor Forma O Cenário Atual, Incluindo:(I)Mananciais Utilizados – Caracterização, Identificação, Descrição Dos Aspectos Ambientais, Avaliação Da Qualidade Da Água Bruta E Descrição De Parâmetros De Monitoramento.(ii) Captação, Recalque E Adução De Água Bruta – Descrição, Localização, Caracterização Do Funcionamento Do Sistema, E Levantamento Dos Principais Problemas. (iii)Unidades De Tratamento De Água – Descrição, Localização, Caracterização Do Funcionamento, E Levantamento Dos Principais Problemas. (iv)Reservação – Descrição Das Unidades, Localização, Descrição Das Interligações Entre Unidades De Tratamento E Reservação, Avaliação Da Adequabilidade Das Unidades Existentes Em Comparação Com A Demanda E Levantamento Dos Principais Problemas. (v)Estações Elevatórias, Distribuição E Adução De Água Tratada - Análise Da Cobertura De Abastecimento De Água No Município, Descrição Do Sistema De Distribuição, Descrição Do Sistema De Adução/ Elevação De Água Tratada, Avaliação Do Estado De Conservação De Redes De Distribuição, Avaliação Do Índice De Perdas, E Levantamento Dos Principais Problemas. A “Parte 2 – Diagnóstico Do Sistema De Esgotamento Sanitário”, Deverá Identificar Todas As Unidades Pertencentes Ao Sistema De Esgotamento Sanitário E A Destinação Dos Efluentes Domésticos, Com Seu Dimensionamento, Forma De Operação E Manutenção. Identificar Eventuais Obras Em Andamento Ou Em Fase De Iniciação. Apresentar De Forma Clara E Ilustrativa Para Que Expresse Da Melhor Forma O Cenário Atual, Incluindo: (I) Coleta De Esgoto - Avaliação Da Cobertura Atual De Esgotamento Sanitário No Município, E Levantamento Dos Principais Problemas. (ii) Afastamento De Esgoto - Localização Das Unidades, Avaliação Do Impacto Ambiental De Potenciais Problemas Operacionais, Avaliação Do Estado De Conservação Das Unidades, Levantamento Dos Principais Problemas. (iii) Tratamento E Lançamento Final - Descrição Das Unidades, Localização Descrição E Avaliação Do Impacto Ambiental Dos Lançamentos De Esgoto In Natura Nos Corpos D’Água Do Município E Levantamento Dos Principais Problemas. A “Parte3 – Prognóstico Do Sistema De Abastecimento De Água”, Refere-Se À Apresentação Das Demandas, Pré-Dimensionamentos, Proposições Para Os Sistemas De Abastecimento De Água Bem Como As Obras Necessárias Para Tal, Incluindo Locação, Cálculos, Quantitativos, Qualitativos E Execução, Em Conformidade Com O Termo De Referência, Anexo II Deste Edital. Os Memoriais De Cálculo, Quando Cabíveis, Deverão Ser Apresentados Juntamente Com Os Itens Elencados A Seguir: (I)Projeções - Dados Básicos, Premissas E Parâmetros De Dimensionamento Paraprojeção De Intervenções, Definição De Metas De Abastecimento, Reservação E Perdas, Apresentação De Projeções Populacionais, Apresentação De Projeções De Vazões, Apresentação De Projeções Físicas. (ii) Captação, Recalque E Adução De Água Bruta - Descrição Das intervenções Necessárias Para Solução Dos Problemas Críticos Apresentados, Descrição Física Das Unidades A Serem Implantadas, Apresentação De Normas De Referência Para A Qualidade Da Água Tratada. (iv)Laboratório De Tratamento – Apresentação Da Infraestrutura A Ser Implantada, Localização Da Unidade. (v)Reservação E Adução De Água Tratada - Avaliação Da Necessidade De Ampliação Do Sistema De Reservação Do Município, Descrição Das Intervenções Necessárias Para Solução Dos Problemas Críticos Apresentados, Apresentação Das Estratégias De Adução De Água Tratada No Sistema Projetado, Apresentação Das Intervenções/Ações Para Redução De Consumo Energético No Sistema De Reservação/Adução De Água Tratada, Descrição Física Das Unidades A Serem Implantadas. (vi)Distribuição De Água Tratada – Definição De

Estratégias Para Atendimento Das Metasde Cobertura De Abastecimento De Água E Redução De Perdas, Apresentação Das Principais Ações No Âmbito Do Programa De Redução De Perdas, Apresentação De Soluções Para Os Principais Problemas Encontrados, Definição De Estratégias Para A Micro E Macro Medição No Município, Definição Das Estratégias De Renovação De Redes De Abastecimento De Água, Definição Das Necessidades De Ampliação E Melhorias No Sistema De Distribuição De Água, Descrição Física Das Unidades A Serem Implantadas. (vii)Cronograma Físico Geral De Implantação Das Intervenções Propostas –O Cronograma Deve Apresentar A Relação De Todas As Soluções E Obras Propostas Para O Sistema De Abastecimento Com Previsão De Início De Sua Implantação, Término Das Obras E Início De Operação, Incluindo A Apresentação Dos Predecessores De Cada Uma Das Atividades Propostas, Indicando O Caminho Crítico De Implantação. A “Parte 4 – Prognóstico Do Sistema De Esgotamento Sanitário”, Refere-Se À Apresentação Das Demandas, Pré-Dimensionamentos, Proposições Para O Sistema De Esgotamento Sanitário, Obras Propostas Incluindo Locação, Cálculos, Quantitativos, Qualitativos E Execução,Em Conformidade Com O Termo De Referência, Anexo II Deste Edital. Os Memoriais De Cálculo, Quando Cabíveis, Deverão Ser Apresentados Juntamente Com Os Itens Elencados A Seguir: (I)Projeções - Dados Básicos, Premissas E Parâmetros De Dimensionamento Paraprojeção De Intervenções, Definição De Metas De Cobertura De Coleta, Afastamento E Tratamento De Esgotos, Apresentação De Projeções Populacionais, Apresentação De Projeções De Vazões, Apresentação De Projeções Físicas. (ii)Coleta De Esgoto – Descrição Das Soluções Propostas Para Os Principais Problemas Encontrados, Definição De Intervenções Necessárias Para Atendimento Às Metas De Cobertura De Coleta Estabelecidas, Descrição Física Das Unidades A Serem Implantadas; (iii) Afastamentode Esgoto–Descrição Das Soluções Propostas Para Os Principais Problemas Encontrados, Descrição Física Das Unidades A Serem Implantadas. (iv)Tratamento De Esgoto – Descrição Das Soluções Propostas Para Os Principais Problemas Encontrados, Definição De Intervenções Necessárias Para Atendimento Às Metas De Tratamento De Esgoto Estabelecidas. (v)Cronograma Físico Geral De Implantação Das Intervenções Propostas – O Cronograma Deve Apresentar A Relação De Todas As Soluções E Obras Propostas Para O Sistema De Esgoto Com Previsão De Início De Sua Implantação, Término Das Obras E Início De Operação, Incluindo A Apresentação Dos Predecessores De Cada Uma Das Atividades Propostas, Indicando O Caminho Crítico De Implantação. A “Parte 5 – Programa De Operação E Manutenção Dos Sistemas De Abastecimento De Água E Esgotamento Sanitário” Refere-Se À Apresentação Das Principais Atividades A Serem Realizadas No Âmbito Da Operação E Manutenção Dos Sistemas De Abastecimento De Água E Esgotamento Sanitário, Demonstrando Conhecimento E Experiência No Serviço De Operação E Manutenção, Por Meio De Apresentação De Metodologia De Realização E Monitoramento Destes Serviços, Enfatizando Aspectos Contidos No Termo De Referência, Anexo II Deste Edital. O Conteúdo Do Programa De Operação E Manutenção Deverá Incluir Os Seguintes Temas: (I) Operação Do Sistema De Abastecimento De Água – Procedimentos Para A Captação De Água Bruta, Procedimentos Para A Otimização Energética Das Unidades Consumidoras De Energia Elétrica, Procedimentos Para O Controle Quantitativo Da Produção De Água Tratada, Procedimentos Para O Monitoramento Da Qualidade De Água Bruta, Procedimentos Para O Tratamento De Água, Procedimntos Para O Controle Da Qualidade Da Água Tratada, Procedimentos Para A Redução E O Controle De Perdas De Água No Sistema, Procedimentos Para Operação Da(S) ETA(S). (ii) Operação Do Sistema De Esgotamento Sanitário – Procedimentos Para O Controle De Ligações Indevidas Procedimentos Para A Operação De Redes, Coletores-Tronco, Interceptores E Emissários, Procedimentos Para A Operação De Estações Elevatórias De Esgotos, Procedimentos Para A Operação De Estações De Tratamento De Esgotos, Procedimentos Para A Redução E Controle Do Custo De Energia Elétrica No Sistema De Esgotamento Sanitário, Procedimentos Para O Tratamento De Esgotos Com Seu Respectivo Controle De Qualidade, Procedimentos Para Monitoramento Da Qualidade Do Corpo Receptor.(iii)Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água – Procedimentos Para A Manutenção De Redes De Abastecimento De Água, Procedimentos Para Manutenção Dos Equipamentos Eletromecânicos Das Unidades De Tratamento, Procedimentos Para Manutenção Dos Equipamentos Eletromecânicos Das Unidades Elevatórias, Estratégia Para Manutenção Do Sistema (Preventiva X Preditiva X Corretiva). (iv) Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário – Procedimentos Para A Manutenção De Redes Coletoras, Procedimentos Para Manutenção Dos Equipamentos Eletromecânicos Nas Estações Elevatórias De Esgotos, Procedimentos Para Manutenção Dos Equipamentos Eletromecânicos Nas Estações De Tratamento De Esgotos.(v) Equipe Necessária Para A Operação Dos Sistemas De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário – Apresentação Dos Cargos Necessários Para A Operação Dos Sistemas, Organograma Previsto Para Os Respetivos Setores, Número De Funcionários Para Cada Cargo E Setor Ao Longo De Todo O Período De Concessão, Apresentação Das Regras E Parâmetros Utilizados No Dimensionamento, Indicadores De Qualidade Do Serviço Prestado A Ser Em Monitorados.(vi) Máquinas E Equipamentos Necessários Para O Desenvolvimento Das Atividades De Operação E Manutenção Dos Sistemas De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário – Apresentação Dos Equipamentos E Máquinas Necessários Para A Operação E Manutenção Dos Sistemas, Número De Unidades Previstas Ao Longo De Todo O Período De Concessão, Apresentação Das Regras E Parâmetros Utilizados Na Determinação Das Estimativas De Equipamentos E Máquinas, Estratégia Para Manutenção Da Idade Da Frota E De Sua Renovação, Estratégia De Renovação Dos Ativos Que Será Adotada.A “Parte 6 – Programa De Gestão Comercial” Refere-Se À Apresentação Das Principais Atividades A Serem Realizadas Pela Concessionária, No Âmbito Do Programa De Gestão Comercial Do Sistema Por Meio De Apresentação De Metodologia De Realização E Monitoramento Dos Serviços, De Modo A Atender Às Exigências Contidas No Termo De Referência, Anexo II Deste Edital.(i)Cadastro Comercial–Apresentar Os Procedimentos Para Ao Gerenciamento Do Cadastro Comercial, E A Descrição Do Aplicativo (Software) Que Será Utilizado.(ii)Micromedição – Apresentar Os Procedimentos Para O Sistema De Leitura, Emissão E Entrega De Contas E Os Procedimentos Para A Análise De Consumo. (iii)Cobrança – Apresentar Os Procedimentos Para O Controle De Cobranças E Os Procedimentos Para As Atividades De Corte E Religição.(iv)Relacionamento Com Os Usuários – Apresentar A Descrição Das Formas De Atendimento Que Serão

Disponibilizadas Aos Usuários E Os Procedimentos Do Setor De Atendimento Aos Clientes. (v)Programa De Gestão Comercial – Apresentar A Descrição Do(S) Software(S) A Serem Implantados Pela Concessionária Para Gestão Do Sistema Como Um Todo. Tendo Em Vista Que A Alteração Supracitada Não Interfere Na Elaboração Da Proposta, Fica Mantida A Data De Realização Da Sessão De Abertura Dos Envelopes Para O Dia **28/09/2020**, A Partir Das 09:00 Horas (Horário De Brasília-DF). Todos Os Demais Termos E Condições Estabelecidos No Edital De Licitação E Seus Anexos, Permanecem Inalterados. Lucigleide Pacheco Dos Santos Silva- Presidente Da Comissão Permanente De Licitação. Prefeitura Municipal De Petrolina/Pe

ERRATA DE EDITAL N.º 02. Processo Administrativo N.º 128/2020. Edital De Concorrência Pública Nº 010/2020. A Comissão Permanente De Licitação Da Prefeitura Municipal De Petrolina/Pe, No Uso De Suas Atribuições Legais, Vem Perante Os Interessados Em Participar Do Processo Licitatório Em Epígrafe, Cujo Objeto É A Concessão Comum Para Exploração Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário No Município De Petrolina, Que Compreendem A Construção, A Operação E A Manutenção Das Unidades Integrantes Dos Sistemas Físicos, Operacionais E Gerenciais De Produção E Distribuição De Água, Bem Como A Coleta, O Afastamento, O Tratamento E A Disposição De Esgotos Sanitários, Incluindo A Gestão Dos Sistemas Organizacionais, A Comercialização Dos Produtos E Serviços Envolvidos E O Atendimento Aos Usuários, Na Área De Concessão, Comunicar Que Fica Alterado O Edital Desta Licitação, Nos Seguintes Termos: Na Página 272 Do Pdf (Página 275 Do Edital - Anexo 11 – Diretrizes Para Elaboração Da Proposta Comercial): Onde Se Lê: O Plano De Negócios É Composto Pelo Planejamento Físico E Econômico-Financeiro Da Concessão, E Será Constituído Por Um Conjunto De Documentos E Informações Que Devem Ser Apresentados Em 2 (Duas Vias), Dispostos Ordenadamente, Numerados Sequencialmente E Encadernados De Forma A Não Conter Folhas Soltas, Com A Identificação Da Via Original E Da Via Cópia, Sendo Que A 2ª Via Poderá Ser Cópia Simples. Leia-Se: O Plano De Negócios É Composto Pelo Planejamento Físico E Econômico-Financeiro Da Concessão, E Será Constituído Por Um Conjunto De Documentos E Informações Que Devem Ser Apresentados Em 1 (Uma Via), Dispostos Ordenadamente, Numerados Sequencialmente E Encadernados De Forma A Não Conter Folhas Soltas.Na Cláusula 37.3, Da Minuta Do Contrato De Concessão (Página 124/125): Onde Se Lê: 37.3. A Indenização Devida Pelo Concedente À Concessionária, No Caso De Extinção Prevista Nesta A Indenização A Que Se Refere Esta Cláusula Será Paga Até A Data Da Assunção Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário Pelo Concedente, Podendo As Partes Em Consenso Prever Outra Forma De Liquidação Do Montante Devido A Título De Indenização, Formalizando A Forma E Condições De Pagamento Através De Termo Aditivo, Para Possibilitar A Imediata Assunção Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário Pelo Concedente. Leia-Se: 37.3. A Indenização Devida Pelo Concedente À Concessionária, No Caso De Extinção A Que Se Refere A Cláusula 37.2 Será Paga Até A Data Da Assunção Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário Pelo Concedente, Podendo As Partes Em Consenso Prever Outra Forma De Liquidação Do Montante Devido A Título De Indenização, Formalizando A Forma E Condições De Pagamento Através De Termo Aditivo, Para Possibilitar A Imediata Assunção Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário Pelo Concedente, Podendo As Partes Em Consenso Prever Outra Forma De Liquidação Do Montante Devido A Título De Indenização, Formalizando A Forma E Condições De Pagamento Através De Pagamento Através De Termo Aditivo, Para Possibilitar A Imediata Assunção Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário Pelo Concedente, Podendo As Partes Em Consenso Prever Outra Forma De Liquidação Do Montante Devido A Título De Indenização, Formalizando A Forma E Condições De Pagamento Através De Pagamento Através De Termo Aditivo, Para Possibilitar A Imediata Assunção Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário Pelo Concedente, Corrigidos Nos Mesmos Termos Do Reajuste, Desde A Data Do Investimento Até A Data Do Pagamento Da Indenização. Leia-Se: 37.4. A Indenização De Que Trata A Cláusula 37.3, Englobará Os Investimentos Realizados Com Base No Plano De Negócio Constante Da Proposta Apresentadas Pela Licitante Vencedora E Segundo O Plano De Investimentos Elaborado Pela Concessionária, Que Ainda Não Tenham Sido Depreciados Ou Amortizados Até A Data De Assunção Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário Pelo Concedente, Corrigidos Nos Mesmos Termos Do Reajuste, Desde A Data Do Investimento Até A Data Do Pagamento Da Indenização. Leia-Se: 37.4. A Indenização De Que Trata A Cláusula 37.3, Englobará Os Investimentos Realizados Com Base No Plano De Negócio Constante Da Proposta Apresentadas Pela Licitante Vencedora E Segundo O Plano De Investimentos Elaborado Pela Concessionária, Que Ainda Não Tenham Sido Depreciados Ou Amortizados Até A Data De Assunção Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário Pelo Concedente, Corrigidos Nos Mesmos Termos Do Reajuste, Desde A Data Do Investimento Até A Data Do Pagamento Da Indenização. Na Cláusula 50.2, Da Minuta Do Contrato De Concessão (Página 146/147 - Anexo Do Edital): Onde Se Lê: I. A Concessionária Realizará Pesquisa De Mercado E Selecionará 3 (Três) Auditores Independentes Dentre As Empresas Reconhecidas No País E Apresentará Os Nomes A Agência Reguladora, Que No Prazo De 10 (Dez) Dias Se Pronunciará Para Definir Uma Das Empresas Como Avaliador Independente. ii. Ultrapassado O Prazo Previsto No Item Anterior Sem O Pronunciamento Do Poder Concedente, A Concessionária Deverá Se Pronunciar Sobre A Escolha, Vinculando A Agência Reguladora. iii.Na Hipótese De O Poder Concedente Manifestar-Se Formal E Motivadamente Que Não Aceita Nenhuma Das 3 (Três) Opções Apontadas Pela Concessionária, Caberá A Concessionária Indicar 3 (Três) Novas Empresas Em Até 10 (Dez) Dias, Sendo Que O Poder Concedente Deverá Escolher Uma, Nos Termos Do Item (I) Acima. Leia-Se: I. A Concessionária Realizará Pesquisa De Mercado E Selecionará 3 (Três) Auditores Independentes Dentre As Empresas Reconhecidas No País E Apresentará Os Nomes A Agência Reguladora, Que No Prazo De 10 (Dez) Dias Poderá Se Pronunciar Sobre A Definição De Uma Das Empresas Como Avaliador Independente, E Ao Poder Concedente. ii. Ultrapassado O Prazo Previsto No Item Anterior Sem O Pronunciamento Da Agência Reguladora, O Poder Concedente, Deverá Se Pronunciar Sobre A Escolha, Vinculando A Agência Reguladora. iii.Na Hipótese De O Poder Concedente Manifestar-Se Formal E Motivadamente Que Não Aceita Nenhuma Das 3 (Três) Opções Apontadas Pela Concessionária, Caberá A Concessionária Indicar 3 (Três) Novas Empresas Em Até 10 (Dez) Dias, Sendo Que O Poder Concedente Deverá Escolher Uma Dentre As Empresa Reconhecidas No País.Na Cláusula 50.4.1, Da Minuta Do Contrato De Concessão (Página 149 – Anexo Do Edital): Onde Se Lê: 50.4.1. Findo O Contrato Do Avaliador Independente, A Empresa Que Exerceu Esta Atividade Não Poderá Integrar A Lista Elaborada Pelo Poder Concedente Para O Próximo Período De Contratação. Leia-Se: 50.4.1. Findo O Contrato Do Avaliador Independente, A Empresa Que Exerceu Esta Atividade Não Poderá Integrar A Lista Elaborada Pela Concessionária Para O Próximo Período De Contratação. Na Cláusula 41.3, Da Minuta Do Contrato De Concessão (Página 130 – Anexo Do Edital): Onde Se Lê: 41.3. O Montante Da Indenização

A Ser Paga Pelo Concedente À Concessionária Corresponderá Ao Disposto No Item 38.2. Leia-Se: 41.3. O Montante Da Indenização A Ser Paga Pelo Concedente À Concessionária Corresponderá Ao Disposto No Item 41.2. Nas Páginas 144 E 148 - Minuta Do Contrato De Concessão (Anexo Do Edital) Ficam Excluídas/Suprimidas As Cláusulas 48.4, 50.8.1 E 50.8.2, A Seguir: 48.4.Observado O Disposto Na Cláusula 53, As Partes, Reconhecendo A Necessidade De Dar Estabilidade Ao Contrato E Ao Mecanismo De Solução De Controvérsias, Estabelecem Que,Caso Qualquer Das Partes Viole O Conteúdo Desta Cláusula E Recorra Ao Poder Judiciário, Poderá(ão) A(S) Parte(S) Inocente(S), Alternativa Ou Cumulativamente: A)Declarar A Caducidade Da Concessão, Caso A Concessionária Viole A Presente Cláusula E Venha A Recorrer Ao Poder Judiciário; B) Requerer A Rescisão Do Contrato, Nos Termos Da Cláusula 41, Caso O Concedente Viole A Presente Cláusula E Venha A Recorrer Ao Poder Judiciário; C)Requerer O Pagamento De Multa Pecuniária À(S) Parte(S) Infratora(S) Que Venha(M) A Recorrer Ao Poder Judiciário, Multa Essa Ora Estabelecida No Valor De 5,0% (Cinco Por Cento) Do Faturamento Da Concessionária No Exercício Anterior, Constante Do Balanço Do Último Exercício Social, Correspondente À Prestação Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário, Que Será Devida Imediatamente Pela(S) Parte(S) Infratora(S), Independentemente Da Decisão Que Venha A Ser Proferida Ulteriormente Pel Poder Judiciário, Ainda Que Favorável À Infratora. 50.8.1 Os Valores Correspondentes Às Parcelas Incontroversas Serão Pagos Regularmente Pelo Poder Concedente, E Os Eventuais Ajustamentos, Para Mais Ou Para Menos, Resultantes Da Análise Das Divergências Apontadas, Serão Descontados Sobre A Parcela Da Outorga Variável Imediatamente Seguinte À Respectiva Decisão, Sendo Reajustados Com Base No Índice De Remuneração Básica Da Caderneta De Poupança E De Juros Simples No Mesmo Percentual De Juros Incidentes Sobre A Caderneta De Poupança Para Fins De Compensação Da Mora (Tr + 0,5% Pro-Rata Tempore), Observando-Se Para Tanto O Período Correspondente À Data Prevista Para O Pagamento E Aquela Em Que O Pagamento Efetivamente Ocorreu. 50.8.2em Qualquer Caso, Ficará Assegurado A Qualquer Das Partes A Utilização Da Via Arbitral, Nos Termos Da Cláusula 48 Do Contrato. No Anexo Evf Petrolina - Planilha "Modelo A Ser Fornecido Aos Licitantes", Na Aba "Premissas", A Grafia Da Célula B13 (Correspondente Ao Valor Médio Do Número De Eee/Extensão De Rede Coletora):Onde Se Lê: M/Eee. Leia-Se:Eee/M. Tendo Em Vista Que As Correções/Supressões Supracitadas Não Interferem Na Elaboração Da Proposta, Fica Mantida A Data De Realização Da Sessão De Abertura Dos Envelopes Para O Dia 28/09/2020, A Partir Das 09:00 Horas (Horário De Brasília-Df). Todos Os Demais Termos E Condições Estabelecidos No Edital De Licitação E Seus Anexos Permanecem Inalterados. Lucigleide Pacheco Dos Santos Silva - Presidente Da Comissão Permanente De Licitação. Prefeitura Municipal De Petrolina/Pe

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2020. CPL. Tomada de Preços nº 005/2020. Licitantes **Habilitadas**: Construtora Sentra Eireli - EPP, CNPJ: 20.520.477/0001-05; Relpa Engenharia e Construções Ltda - ME, CNPJ: 07.414.627/0001-38; Barros Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 13.962.001/0001-69. Licitantes **Inabilitadas** por descumprimento de itens do edital: R J dos Santos Eireli - ME, CNPJ: 11.446.462/0001-53, 8.1.4.2. e 8.1.4.3.3.; JRV Engenharia Eireli - EPP, CNPJ: 24.486.271/0001-67, 8.1.4.2. e 8.1.4.3.3.; F.J.C.

Sant Ana Engenharia Eireli - ME, CNPJ: 37.565.730/0001-40, 8.1.4.2. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 05/10/2020 às 8:00h. Prefeitura. Geralda Alves M. Cavalcanti. Pres. CPL (*)

Processo nº 026/2020. CPL. Tomada de Preços nº 006/2020. Licitantes **Habilitadas**: Construtora Sentra Eireli - EPP; Relpa Engenharia e Construções Ltda - ME; Barros Construções e Serviços Ltda - EPP. Licitantes **Inabilitadas** por descumprimento de itens do edital: R J dos Santos Eireli - ME, 8.1.4.2. e 8.1.4.3.3.; JRV Engenharia Eireli - EPP, 8.1.4.2. e 8.1.4.3.3.; F.J.C. Sant Ana Engenharia Eireli - ME, 8.1.4.2. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 05/10/2020 às 9:00h. Prefeitura. Geralda Alves M. Cavalcanti. Pres. CPL (*)

Processo nº 027/2020. CPL. Tomada de Preços nº 007/2020. Licitantes **Habilitadas**: Saile Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda - ME, CNPJ: 05.001.494/0001-42; Construtora Sentra Eireli - EPP; Relpa Engenharia e Construções Ltda - ME; Barros Construções e Serviços Ltda - EPP. Licitantes **Inabilitadas** por descumprimento de itens do edital: VR Construções e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 25.452.166/0001-70, 8.1.1.2.; R J dos Santos Eireli - ME, 8.1.4.2. e 8.1.4.3.3.; JRV Engenharia Eireli - EPP, 8.1.4.2. e 8.1.4.3.3.; F.J.C. Sant Ana Engenharia Eireli - ME, 8.1.4.2. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 05/10/2020 às 10:00h. Prefeitura. Geralda Alves M. Cavalcanti. Pres. CPL (*)

Processo nº 028/2020. CPL. Tomada de Preços nº 008/2020. Licitantes **Habilitadas**: Construtora Sentra Eireli - EPP; Relpa Engenharia e Construções Ltda - ME. Licitantes **Inabilitadas** por descumprimento de itens do edital: R J dos Santos Eireli - ME, 8.1.4.2. e 8.1.4.3.3.; JRV Engenharia Eireli - EPP, 8.1.4.2. e 8.1.4.3.3. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 05/10/2020 às 11:00h. Prefeitura. Geralda Alves M. Cavalcanti. Pres. CPL (*)

Processo nº 029/2020. CPL. Tomada de Preços nº 009/2020. Licitantes **Habilitadas**: Construtora Sentra Eireli - EPP; Relpa Engenharia e Construções Ltda - ME; Barros Construções e Serviços Ltda - EPP. Licitantes **Inabilitadas** por descumprimento de itens do edital: R J dos Santos Eireli - ME, 8.1.4.2. e 8.1.4.3.3.; JRV Engenharia Eireli - EPP, 8.1.4.2. e 8.1.4.3.3. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 05/10/2020 às 12:00h. Prefeitura. Geralda Alves M. Cavalcanti. Pres. CPL (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2020. Comissão: CPL. PREGÃO ELETRONICO nº 010/2020 - Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria para a pavimentação das Ruas Francisco Barbosa Xavier e Nossa Senhora de Fatima no Distrito de São Domingos, neste Município de Brejo Madre de Deus, Valor Máximo aceitável: R\$ 179.657,86 (cento e setenta e nove mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE. CEP.: 55.170-000, o início do acolhimento das propostas será a partir do dia 28 de Setembro de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 09 de Outubro de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 09 de Outubro de 2020, Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaoobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no portal da transparência, <https://www.brejomdeus.pe.gov.br>, Brejo da Madre de Deus, 25 de Setembro de 2020. Izabel Cristina de Souza Diniz-pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO 2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 010/2019 - CONVOCAÇÃO PARA REEXAME PSICOTÉCNICO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ÚLTIMA ETAPA)

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação para reexame psicotécnico e convocação para apresentação de documentos - investigação social (última etapa) do Cargo de Guarda municipal. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 010/2019). Taquaritinga do Norte, 25 de setembro de 2020. **Ivanildo Mestre Bezerra** Prefeito Municipal

Publicações Particulares

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

Homologo o Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 Km, tipo furgão, adaptado para ambulância TIPO D - UTI de suporte avançado destinado ao Hospital do Tricentenário - Hospital Eduardo Campos em Serra Talhada, através de recursos financeiros provenientes do contrato de Gestão nº 006/2020, para todos os efeitos legais, tendo como vencedora a empresa: FIORI VEÍCULO S.A. - CNPJ nº 35.715.234/0001-08, no valor total de R\$ 189.765,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais). Olinda - PE, 21 de setembro de 2020. Gil Mendonça Brasileiro - Gestor Administrativo-Financeiro. **EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO nº 001/2020** - Processo Licitatório nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 002/2020. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 Km, tipo furgão, adaptado para ambulância TIPO D - UTI de suporte avançado destinado ao Hospital do Tricentenário - Hospital Eduardo Campos em Serra Talhada, através de recursos financeiros provenientes do contrato de Gestão nº 006/2020. CONTRATANTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - CNPJ nº 10.583.920/0001-33, CONTRATADA: FIORI VEÍCULO S.A. - CNPJ nº 35.715.234/0001-08. Valor: R\$ 189.765,00. Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020. Olinda, 23 de setembro de 2020. Gil Mendonça Brasileiro - Gestor Administrativo-Financeiro.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 02.534.914/0001-68 NIRE: 26.300.010.577

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

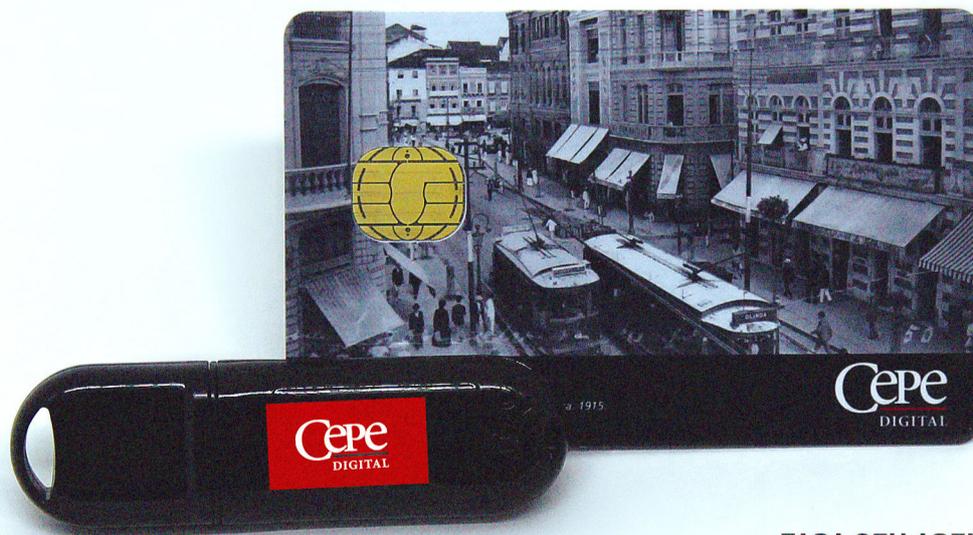
Convocamos os senhores acionistas desta Perpart para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da companhia, à rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife-PE, no dia **29.09.2020, às 9h, em primeira**

convocação, e às 10h, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, com a consequente alteração dos Arts. 28 e 50; 2. Eleição de Membro do Conselho Fiscal e 3. Eleição de Suplente de Membro do Conselho de Administração. Recife, 21 de setembro de 2020. **Nilton da Mota Silveira Filho - Presidente do Conselho de Administração.**

SÃO FRANCISCO TÊXTIL S/A

CNPJ/MF nº 02.710.680/0001-62. NIRE 26 3 0001069 1. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR. **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, realizadas cumulativamente em 29.7.2020 às 9:00. **Data, Hora e Local:** 29.7.2020, 9:00h, na sede na cidade de Petrolina, Pernambuco, na Rua Ricardo Soares Coelho, nº 100, Centro, CEP 56308-100. **Presença:** Acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias e da maioria das ações preferenciais Classe A. **Mesa:** Jair Antônio Covolan, Presidente, e João Carlos Covolan, Secretário. **Aviso aos Acionistas e Convocação:** O Aviso aos Acionistas a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado no DOE-PE em 28 e 31.3.2020 e 1.4.2020 e no Jornal do Commercio em 28.3.2020 e 2 e 3.4.2020 e a Convocação para as Assembleias foi publicado no DOE-PE em 21, 22 e 23.7.2020 e no Jornal do Commercio em 23, 24 e 25.7.2020. **Publicação das Demonstrações Financeiras:** O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no DOE-PE e no Jornal do Commercio em 23.7.2020. **Deliberações: (I) Em Assembleia Geral Ordinária:** Aprovados por unanimidade: (1) o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social de 31.12.2019; (2) a não distribuição de dividendos tendo em vista que o lucro apurado no exercício de 2019, de R\$ 2.225.188,66, foi utilizado para abater parte dos Prejuízos Acumulados da Companhia; (3) a fixação de valor igual ao máximo permitido pela legislação do imposto de renda para remuneração global anual dos Diretores, cabendo à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros; e (4) a não instalação do Conselho Fiscal. **(II) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, por unanimidade a alteração do objeto da Companhia para incluir a atividade de "Tecelagem de fios de algodão" passando o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: "Artigo 3º - A sociedade tem por objeto (i) a industrialização, a importação, a exportação e a comercialização por atacado de fios, fibras e tecidos naturais, artificiais e sintéticos, (ii) a tecelagem de fios de algodão (iii) a confecção e a comercialização de peças de vestuário, (iv) o cultivo, a colheita e a industrialização de produtos agrícolas e sua comercialização nos mercados interno e externo, (v) a compra e a venda de imóveis e máquinas e (vi) a critério da Diretoria, a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.". **Publicação desta Ata:** Esta ata será publicada em forma de extrato. **Encerramento:** A Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Assinaturas:** Jair Antônio Covolan, Presidente, e João Carlos Covolan, Secretário. Acionistas: João Carlos Covolan, Jair Antônio Covolan e Covolan Indústria Têxtil Ltda., representada por João Carlos Covolan e Jair Antônio Covolan. **Arquivamento:** Ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20208831886 em 10/09/2020.

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE



FAÇA SEU AGENDAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepe.com.br

CEPE
DIGITAL

Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.



UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S.A.

CNPJ/MF nº 11.173.911/0001-37

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	10	11.792	14.603	Fornecedores e outras contas a pagar	20	95.859	73.612
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	699.388	585.908	Passivo fiscal	21	29.963	15.745
Estoques	12	55.160	52.849	Imposto de renda e contribuição social a pagar	20	4.657	10.600
Ativo fiscal	13	9.734	24.534	Salários e encargos sociais	22	9.484	9.935
Outros ativos	16	8.708	6.967	Provisões	23	35.165	35.416
Total do ativo circulante		784.782	684.861	Dividendos a pagar	19	25.998	7.993
Não circulante				Passivos de arrendamento		54	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	9.545	104.352	Outros passivos		21	188
Imposto de renda de contribuição social diferidos	14	48.341	42.965	Total do passivo circulante		201.201	153.489
Depósitos judiciais	15	5.874	7.017	Exigível a longo prazo			
Ativo fiscal	13	155.253	-	Fornecedores e outras contas a pagar	20	1.845	21
Outros ativos	16	8.721	12.944	Provisão para contingências	24	169.628	142.816
Benefícios a empregados	25	1.764	-	Benefícios a empregados	25	-	2.187
Total ativo realizável a longo prazo		229.498	167.278	Passivos de arrendamento		45	-
Investimento	17	-	9.945	Passivo a descoberto sobre investimento	17	94	-
Imobilizado	18	220.967	249.713	Provisões	23	5.762	-
		220.967	259.658	Total do passivo não circulante		177.374	145.024
Total do ativo não circulante		450.465	426.936	Patrimônio líquido			
				Capital social	26	277.990	277.990
				Reserva de capital		126.881	126.881
				Ajuste de avaliação patrimonial		6.243	2.145
				Reserva de lucros		445.558	406.268
				Total do patrimônio líquido		856.672	813.284
Total do ativo		1.235.247	1.111.797	Total do passivo e patrimônio líquido		1.235.247	1.111.797

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Nota	Reserva de lucros					Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
		Capital social	Reserva de capital	Legal	Incentivos fiscais	Retenção de lucros			
Em 1º de janeiro de 2018		277.990	126.881	55.596	304.911	28.810	2.340	-	796.528
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	51.949	51.949
Ganho atuarial com benefícios de aposentadoria	25	-	-	-	-	-	(194)	-	(194)
Total do resultado abrangente do exercício		-	-	-	-	-	(194)	51.949	51.755
Incentivos fiscais do imposto de renda		-	-	-	8.163	-	-	(8.163)	-
Dividendos pagos (ii)		-	-	-	-	(31.000)	-	-	(31.000)
Destinação do lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-
Outros		-	-	-	-	(120)	-	-	(120)
Dividendos mínimos obrigatórios	26.c	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos		-	-	-	-	7.067	-	(10.946)	(3.879)
Retenção de lucros		-	-	-	-	32.840	-	(32.840)	-
Em 31 de dezembro de 2018		277.990	126.881	55.596	313.074	37.597	2.145	-	813.284
Reconhecimento ativo direito de uso na aplicação inicial do CPC 06		-	-	-	-	(196)	-	-	(196)
Em 1º de janeiro de 2019		277.990	126.881	55.596	313.074	37.401	2.145	-	813.088
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	87.372	87.372
Perda atuarial com benefícios de aposentadoria	25	-	-	-	-	-	4.098	-	4.098
Total do resultado abrangente do exercício		277.990	126.881	55.596	313.074	37.401	6.243	87.372	904.557
Incentivos fiscais do imposto de renda	26.b	-	-	-	15.350	-	-	(15.350)	-
Alteração do % de participação societária em coligadas		-	-	-	-	120	-	-	120
Dividendos mínimos obrigatórios	26.c	-	-	-	-	-	-	(18.005)	(18.005)
Dividendos pagos	26.c	-	-	-	-	(30.000)	-	-	(30.000)
Retenção de lucros		-	-	-	-	54.017	-	(54.017)	-
Em 31 de dezembro de 2019		277.990	126.881	55.596	328.424	61.538	6.243	-	856.672

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Unilever Brasil Gelados do Nordeste S.A. ("Companhia") tem como atividade operacional a industrialização, comercialização e distribuição de sorvetes, polpas de frutas, néctar de suco de frutas, xarope para cobertura e cobertura, e importação e exportação em geral. O endereço registrado do escritório da Companhia é Rodovia BR 232 Km13 - Bairro de Curado, Município de Jaboatão dos Guararapes, PE - Brasil. A Companhia iniciou suas operações em 02 de agosto de 1976. A Companhia é controlada pela Unilever Brasil Industrial Ltda. (constituída no Brasil), que detém 100% das ações da sociedade.

2. Relação de entidades controladas

A tabela abaixo apresenta as participações da Companhia em Empresas controladas e coligadas:

Companhias	Participação acionária %	
	2019	2018
Euphoria Ice Cream Comércio de Alimentos Ltda. - controlada	100,00%	100,00%
Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda. - coligada (*)	-	52,98%

Um conjunto completo de demonstrações financeiras consolidadas da controladora Unilever Brasil Industrial Ltda. e suas controladas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil são apresentadas separadamente e refletem a posição financeira e patrimonial do Grupo Unilever e atendem o requerimento pelo pronunciamento técnico CPC 36 (R3) Demonstrações Consolidadas. Consequentemente, a Administração optou por não apresentar demonstrações financeiras consolidadas da Unilever Brasil Gelados do Nordeste S.A.

(*) A Administração decidiu em setembro de 2019, pela encerramento das operações da Empresa Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda.

3. Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 10 de setembro de 2020.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 6.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais do Grupo no qual o CPC 06 (R2) - Arrendamentos foram aplicados. As mudanças relacionadas nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota explicativa 6c.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

4. Moeda funcional

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro 2019 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 11** - Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa:

A provisão para perdas estimadas em créditos liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas em sua realização. A política contábil para estabelecer a provisão requer a análise individual das faturas de clientes inadimplentes em relação às medidas de cobrança adotadas por departamento responsável, e exige que uma provisão seja reconhecida antecipadamente, quando o ativo financeiro relacionado é registrado inicialmente. Isso significa que uma provisão para desvalorização deve ser reconhecida mesmo quando os recebíveis ainda não estão vencidos, para refletir a possibilidade de inadimplência no futuro.

- **Nota explicativa 14** - Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados e impostos diferidos possam ser realizados.

- **Nota explicativa 18** - Ativo imobilizado: A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

- **Nota explicativa 23** - Provisões: Principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa dos montantes requeridos para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos às obrigações.

- **Nota explicativa 24** - Provisão para contingências: A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

- **Nota explicativa 25** - Obrigações de aposentadoria: O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão está a taxa de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão. A Companhia determina a taxa de desconto apropriada ao final de cada exercício. Esta é a taxa de juros que deveria ser usada para determinar o valor presente de futuras saídas de caixa estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a Companhia considera as taxas de juros de títulos privados de alta qualidade, sendo estes mantidos na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos aos prazos das respectivas obrigações de planos de pensão.

- b. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

- **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

- **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Demonstrações dos resultados dos exercícios

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)			
	Nota	2019	2018
Receita líquida de vendas	27	501.300	560.351
Custo das vendas	28	(300.990)	(330.833)
Lucro bruto		200.310	229.518
Receitas e (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	29	(57.435)	(93.288)
Despesas comerciais	30	(34.647)	(48.092)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	32	18.744	(2.559)
Lucro operacional		126.972	85.579
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	31	66.616	10.566
Despesas financeiras	31	(49.780)	(23.177)
Receitas (despesas) financeiras líquidas		16.836	(12.611)
Resultado de participações societárias	17	(22.307)	(7.374)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		121.501	65.594
Imposto de renda e contribuição social		(34.129)	(13.645)
Lucro líquido do exercício		87.372	51.949

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)			
	Nota	2019	2018
Lucro líquido do exercício		87.372	51.949
Outros resultados abrangentes			
Ganho (perda) atuarial com benefícios de aposentadoria	25	4.098	(194)
Total do resultado abrangente do exercício		91.470	51.755

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)			
	Nota	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		87.372	51.949
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais			
Depreciação do ativo imobilizado	18	23.020	20.528
Provisão (reversão) para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	11	(241)	2.332
Reversão (provisão) para perda em ativo imobilizado	18	121	(3.557)
Reversão para perda de estoques	12	(1.132)	(4.154)
Ganho (perda) líquida sobre variação cambial		(72)	377
Valor residual do ativo permanente baixado	18	31.655	6.075
Resultado de equivalência patrimonial	17	22.307	7.374
Constituição das provisões comerciais	23	6.705	4.804
Provisões de fretes	23	2.996	(3.452)
Reversão (provisão) de royalties		(441)	55
Constituição das provisões para contingências	24	21.319	41.499
Juros, variações monetárias sobre depósitos judiciais e contingências	15 e 24	41.706	45.137
Reversão (constituição) da provisão para gastos com importação		132	(4.055)
Provisões (reversão) outros		(3.883)	4.343
Imposto de renda e contribuição social	14	5.376	(26.560)
Mudanças no valor justo de propriedade para investimento	17	362	-
		237.302	142.695

Varições nos ativos e passivos

Aumento (redução) no contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	(31.089)	2.039
Aumento (redução) nos estoques	12	(1.106)	4.639
Aumento em ativo fiscal	13	(140.453)	(16.601)
Aumento nos outros ativos	16	2.483	1.918
Redução (aumento) para depósitos judiciais	15	(896)	251
Redução nos fornecedores e outras contas a pagar	20	36.890	(19.371)
Aumento em passivo fiscal	21	37.028	32.594
Redução nos dividendos a pagar		18.005	3.880
Aumento nos salários e encargos sociais	22	(451)	1.105
Redução nos outros passivos		(18.062)	(8.323)
Caixa gerado nas operações		139.651	144.826
Pagamento dos juros dos passivos de arrendamentos		(37)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos		(39.501)	(31.346)
Provisões e benefícios a empregados		148	91
Royalties pagos		(12.820)	(13.056)
Pagamento de contingências	24	(36.358)	(6.287)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		51.083	94.228

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

Aquisições de ativo imobilizado	18	(25.883)	(47.406)
Aumento de capital em entidades investidas	17	-	(9.979)
Resgate de depósito judicial		2.183	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(23.700)	(57.385)

Fluxos de caixa das atividades de financiamentos

Pagamentos dos passivos de arrendamentos</

-☆ continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras da UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S.A. (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Fluxo das atividades operacionais		
Apropriação de juros	37	-
Fluxo das atividades de financiamento		
Pagamento de principal	194	-
Item sem efeito de caixa		
Adoção inicial	(364)	-
Adições	(26)	-
Baixas	60	-
Taxas		
Tipo	Taxas	
Edifícios e construções	6,5% a 12,8%	
Veículos	6,5% a 16,5%	
7. Base de mensuração		
As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:		
• Instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado;		
• O ativo ou passivo líquido de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação do benefício definido, e é limitado conforme explicado na nota explicativa 24.		
8. Principais políticas contábeis		
A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário, conforme nota explicativa 5.		
8.1 Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.		
8.2 Instrumentos financeiros		
(i) Reconhecimento e mensuração inicial		
O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.		
(ii) Classificação e mensuração subsequente		
No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.		
Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.		
A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que		
um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.		
(iii) Desreconhecimento		
A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.		
A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.		
(iv) Compensação		
Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.		
8.3. Capital social		
Ações ordinárias		
Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme o CPC 32.		
8.4 Contas a receber de clientes		
As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, serão apresentadas no ativo não circulante.		
As contas a receber de clientes são mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos as Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) (<i>impairment</i>). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para <i>impairment</i> , se necessária.		
8.5 Estoques		
Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método do custo médio ponderado. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas (com base na capacidade operacional normal). O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda.		
A administração realiza a análise técnica dos seus estoques, conforme política interna, averiguando: estragos, danificações, qualidade, descontinuidade e vencimentos de seus estoques diante da média histórica.		
8.6 Investimento em entidade contabilizado pelo método de equivalência patrimonial		
O investimento da Companhia em entidade contabilizada pelo método da equivalência patrimonial compreende a participação em controlada e coligada. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle deixa de existir. Uma provisão para patrimônio líquido negativo de uma investida é constituída na extensão em que a Companhia tiver incorrido em obrigações legais ou construtivas ou tiver feito pagamentos em nome da investida.		
Investimentos em controladas não são consolidados se, individualmente ou no agregado, forem imateriais para a posição financeira e fluxos de caixa da Companhia. A avaliação sobre a relevância dos investimentos é revista a cada encerramento de exercício financeiro.		
8.7 Imobilizado		
(i) Reconhecimento e mensuração		
Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas, escritórios e centros de distribuição. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>).		
O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.		
(ii) Custos subsequentes		
Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando forem provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituíveis é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.		
(iii) Depreciação		
Os terrenos não são depreciados. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, estimada com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.		
Os terrenos não são depreciados. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, estimada com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.		
Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.		
O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.		
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), líquidas" na demonstração do resultado.		
8.8 Arrendamentos		
(i) Determinando quando um contrato contém um arrendamento		
No início do contrato, a Companhia determina se ele é ou contém um arrendamento. Isso é o caso se as duas condições são atendidas: (a) cumprimento do contrato é dependente do uso daquele ativo especificado; e, (b) o contrato contém direito de utilização do ativo.		
No início ou na reavaliação sobre se um contrato contém um arrendamento, a Companhia separa os pagamentos e outras contraprestações requeridas pelo contrato referentes ao arrendamento daquelas referentes aos outros elementos do contrato com base no valor justo relativo de cada elemento. Se a Companhia concluir, para um arrendamento financeiro, que é impraticável separar os pagamentos de forma confiável, então o ativo e o passivo são reconhecidos por um		
montante igual ao valor justo do ativo; subsequentemente, o passivo é reduzido quando os pagamentos são efetuados e o custo financeiro associado ao passivo é reconhecido utilizando a taxa de captação incremental da Companhia.		
(ii) Ativos arrendados		
Arrendamentos de ativo imobilizado que transferem para a Companhia substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado por montante igual ao menor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.		
Os ativos mantidos sob outros arrendamentos são classificados como arrendamentos operacionais e não são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia.		
(iii) Pagamentos de arrendamentos		
Os pagamentos para arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos recebidos são reconhecidos como parte integrante das despesas totais de arrendamento, ao longo da vigência do arrendamento.		
8.9. Fornecedores e outras contas a pagar		
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.		
8.10 Provisões		
As provisões são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários que reflita as avaliações atuais do mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.		
8.11 Imposto de renda e contribuição social		
O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.		
A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.		
(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente		
A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.		
Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.		
(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido		
Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.		
Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.		
Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.		
A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.		
Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.		
8.12 Benefícios a empregados		
a. Obrigações de aposentadoria		
O passivo relacionado aos planos de pensão de benefício definido, incluído na rubrica "Benefício pós-emprego", é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço menos o valor de mercado dos ativos do plano, ajustados por ganhos ou perdas atuariais e custos de serviços passados. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes usando-se o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pela estimativa de saída futura de caixa, usando-se as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.		
Para os planos de contribuição definida, a Companhia paga contribuições a planos de pensão privada em bases contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Companhia não tem obrigações relativas a pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal.		
b. Outras obrigações pós-aposentadoria		
A Companhia oferecia a seus funcionários benefícios de plano de saúde pós-aposentadoria. O direito a esses benefícios é concedido quando o funcionário permanece trabalhando até a idade de aposentadoria. As contribuições e obrigações da patrocinadora são idênticas às de um plano de contribuição definida. Essas obrigações são avaliadas anualmente por atuários independentes e qualificados.		
c. Obrigações de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)		
A Companhia efetua o pagamento de 40% do saldo acumulado de FGTS para aqueles funcionários que atingem a aposentadoria enquanto trabalham para a Companhia. A administração da Companhia entende que essa situação ocasiona uma obrigação construtiva e, dessa forma, a Companhia, por meio de atuários independentes, quantifica a estimativa das obrigações futuras e registra a provisão equivalente.		
d. Participação nos lucros e bônus		
O reconhecimento dessa participação é efetuado mensalmente com base nos salários apurados em dezembro do ano anterior. Este valor é mensurado de maneira confiável e devidamente atualizado, quando do mês de pagamento.		
e. Benefício de longo prazo - remuneração baseada em ações		
A remuneração baseada em ações é um plano que concede à liderança, a opção de compra de ações da Companhia. Anualmente, a liderança é elegível a investir até o limite de 20% da participação nos lucros e resultados e a Companhia concederá uma correspondente ação por cada ação que o participante está investindo. A opção de exercer o direito de resgate das ações ocorre após 4 anos, quando o participante adquire a propriedade total do benefício. A Companhia avalia essas obrigações trimestralmente e registra a provisão equivalente.		

continua -☆

Notas explicativas às demonstrações financeiras da UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S.A. (Em milhares de Reais)																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>8.13 Receita operacional de vendas</p> <p>A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefício econômico futuro fluirá para Companhia e quando os critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.</p> <p>O CPC 47 estabeleceu um modelo para reconhecimento de receita de contratos de clientes. Esse novo procedimento tem como princípio o reconhecimento da receita quando a transferência de controles dos bens e serviços para o cliente e por um montante que reflita a contraprestação que a entidade espera ter direito a receber em troca. Como a transferência de riscos e benefícios geralmente coincide com a transferência de controle de produtos, o momento do reconhecimento da receita de venda de produtos não foi impactado pela adoção desta nova norma.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>8.14 Receitas financeiras e despesas financeiras</p> <p>As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> receita e despesa de juros; ganhos/perdas líquidos nos instrumentos financeiros derivativos que são reconhecidos no resultado; ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos; juros e correção monetária de contingências e depósitos judiciais; rendimento de aplicações financeiras. Juros com partes relacionadas e juros sobre empréstimos, são reconhecidos conforme prazo decorrido usando o método da taxa efetiva de juros; juros de plano de pensão; despesas com impostos sobre transações e receitas financeiras. <p>A receita e a despesa de juros, são reconhecidas conforme prazo decorrido usando o método da taxa efetiva de juros.</p> <p>Adicionalmente inclui-se juros de clientes e juros de aplicações financeiras que também são reconhecidos conforme prazo de decorrido e método da taxa efetiva de juros.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>8.15 Moeda estrangeira</p> <p>Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>9. Novas normas e interpretações ainda não vigentes</p> <p>Uma série de mudanças nas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2020. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras.</p> <p>As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:</p> <ul style="list-style-type: none"> Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas. Definição de um negócio (alterações ao CPC 15). Definição de materialidade (emendas ao CPC 26 e CPC 23). CPC 50 contratos de seguros. 																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>10. Caixa e equivalentes de caixa</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caixa e bancos</td> <td>6.409</td> <td>7.063</td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras (i)</td> <td>5.383</td> <td>7.540</td> </tr> <tr> <td></td> <td>11.792</td> <td>14.603</td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía investimentos de curto prazo, na modalidade de 112% do CDI Renda Fixa (75% do CDI em 31 de dezembro de 2018) com risco baixo e lastro com títulos privados.</p>			2019	2018	Caixa e bancos	6.409	7.063	Aplicações financeiras (i)	5.383	7.540		11.792	14.603																																																																																																																																																																																																																																																																		
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
Caixa e bancos	6.409	7.063																																																																																																																																																																																																																																																																													
Aplicações financeiras (i)	5.383	7.540																																																																																																																																																																																																																																																																													
	11.792	14.603																																																																																																																																																																																																																																																																													
<p>11. Contas a receber de clientes e outros recebíveis</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contas a receber de clientes</td> <td>96.113</td> <td>108.009</td> </tr> <tr> <td>Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa</td> <td>(4.670)</td> <td>(4.912)</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber de partes relacionadas (Nota 19)</td> <td>617.490</td> <td>587.163</td> </tr> <tr> <td></td> <td>708.933</td> <td>690.260</td> </tr> <tr> <td>Circulante</td> <td>699.388</td> <td>585.908</td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td>9.545</td> <td>104.352</td> </tr> <tr> <td></td> <td>708.933</td> <td>690.260</td> </tr> </tbody> </table> <p>A composição do contas a receber de clientes por vencimento está demonstrado abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>a vencer</td> <td>709.731</td> <td>584.956</td> </tr> <tr> <td>0 a 30 dias</td> <td>3.478</td> <td>5.355</td> </tr> <tr> <td>31 a 60 dias</td> <td>191</td> <td>159</td> </tr> <tr> <td>61 a 90 dias</td> <td>74</td> <td>67</td> </tr> <tr> <td>91 a 180 dias</td> <td>41</td> <td>214</td> </tr> <tr> <td>Mais de 181 dias (i)</td> <td>88</td> <td>104.352</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>713.603</td> <td>695.103</td> </tr> </tbody> </table> <p>Movimentação das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD):</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo inicial</td> <td>(4.912)</td> <td>(2.580)</td> </tr> <tr> <td>Provisão</td> <td>(469)</td> <td>(6.897)</td> </tr> <tr> <td>Reversão</td> <td>675</td> <td>4.606</td> </tr> <tr> <td>Utilização</td> <td>36</td> <td>(41)</td> </tr> <tr> <td>Saldo final</td> <td>(4.670)</td> <td>(4.912)</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os riscos associados a crédito encontram-se mencionado na nota explicativa 32(i).</p>			2019	2018	Contas a receber de clientes	96.113	108.009	Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(4.670)	(4.912)	Contas a receber de partes relacionadas (Nota 19)	617.490	587.163		708.933	690.260	Circulante	699.388	585.908	Não circulante	9.545	104.352		708.933	690.260		2019	2018	a vencer	709.731	584.956	0 a 30 dias	3.478	5.355	31 a 60 dias	191	159	61 a 90 dias	74	67	91 a 180 dias	41	214	Mais de 181 dias (i)	88	104.352	Total	713.603	695.103		2019	2018	Saldo inicial	(4.912)	(2.580)	Provisão	(469)	(6.897)	Reversão	675	4.606	Utilização	36	(41)	Saldo final	(4.670)	(4.912)																																																																																																																																																																																																												
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
Contas a receber de clientes	96.113	108.009																																																																																																																																																																																																																																																																													
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(4.670)	(4.912)																																																																																																																																																																																																																																																																													
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 19)	617.490	587.163																																																																																																																																																																																																																																																																													
	708.933	690.260																																																																																																																																																																																																																																																																													
Circulante	699.388	585.908																																																																																																																																																																																																																																																																													
Não circulante	9.545	104.352																																																																																																																																																																																																																																																																													
	708.933	690.260																																																																																																																																																																																																																																																																													
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
a vencer	709.731	584.956																																																																																																																																																																																																																																																																													
0 a 30 dias	3.478	5.355																																																																																																																																																																																																																																																																													
31 a 60 dias	191	159																																																																																																																																																																																																																																																																													
61 a 90 dias	74	67																																																																																																																																																																																																																																																																													
91 a 180 dias	41	214																																																																																																																																																																																																																																																																													
Mais de 181 dias (i)	88	104.352																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total	713.603	695.103																																																																																																																																																																																																																																																																													
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
Saldo inicial	(4.912)	(2.580)																																																																																																																																																																																																																																																																													
Provisão	(469)	(6.897)																																																																																																																																																																																																																																																																													
Reversão	675	4.606																																																																																																																																																																																																																																																																													
Utilização	36	(41)																																																																																																																																																																																																																																																																													
Saldo final	(4.670)	(4.912)																																																																																																																																																																																																																																																																													
<p>12. Estoques</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Matérias-primas</td> <td>17.925</td> <td>13.964</td> </tr> <tr> <td>Produtos em processo</td> <td>2.721</td> <td>1.749</td> </tr> <tr> <td>Produtos acabados</td> <td>20.712</td> <td>21.590</td> </tr> <tr> <td>Material de embalagem</td> <td>5.513</td> <td>5.547</td> </tr> <tr> <td>Outros estoques (i)</td> <td>8.289</td> <td>9.999</td> </tr> <tr> <td></td> <td>55.160</td> <td>52.849</td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) Outros estoques correspondem substancialmente aos materiais de engenharia utilizados nas fábricas para fins de reposição de maquinários em uso.</p> <p>Movimentação de provisão para perdas nos estoques</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Produtos</th> <th colspan="2">Material</th> <th rowspan="2">Total</th> </tr> <tr> <th>primas</th> <th>em processo</th> <th>produtos acabados</th> <th>de embalagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Em 1º de janeiro de 2018</td> <td>(515)</td> <td>(1.326)</td> <td>(5.290)</td> <td>(664)</td> <td>(7.787)</td> </tr> <tr> <td>Provisão</td> <td>(515)</td> <td>(1.627)</td> <td>(829)</td> <td>(545)</td> <td>(3.516)</td> </tr> <tr> <td>Reversão</td> <td>507</td> <td>1.325</td> <td>5.291</td> <td>547</td> <td>7.670</td> </tr> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2018</td> <td>(515)</td> <td>(1.628)</td> <td>(828)</td> <td>(663)</td> <td>(3.633)</td> </tr> <tr> <td>Provisão</td> <td>(5.825)</td> <td>(6.311)</td> <td>(16.578)</td> <td>(3.763)</td> <td>(32.477)</td> </tr> <tr> <td>Reversão</td> <td>5.618</td> <td>7.716</td> <td>16.262</td> <td>4.013</td> <td>33.609</td> </tr> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2019</td> <td>(722)</td> <td>(223)</td> <td>(1.144)</td> <td>(413)</td> <td>(2.501)</td> </tr> </tbody> </table>			2019	2018	Matérias-primas	17.925	13.964	Produtos em processo	2.721	1.749	Produtos acabados	20.712	21.590	Material de embalagem	5.513	5.547	Outros estoques (i)	8.289	9.999		55.160	52.849		Produtos		Material		Total	primas	em processo	produtos acabados	de embalagem	Em 1º de janeiro de 2018	(515)	(1.326)	(5.290)	(664)	(7.787)	Provisão	(515)	(1.627)	(829)	(545)	(3.516)	Reversão	507	1.325	5.291	547	7.670	Em 31 de dezembro de 2018	(515)	(1.628)	(828)	(663)	(3.633)	Provisão	(5.825)	(6.311)	(16.578)	(3.763)	(32.477)	Reversão	5.618	7.716	16.262	4.013	33.609	Em 31 de dezembro de 2019	(722)	(223)	(1.144)	(413)	(2.501)																																																																																																																																																																																																					
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
Matérias-primas	17.925	13.964																																																																																																																																																																																																																																																																													
Produtos em processo	2.721	1.749																																																																																																																																																																																																																																																																													
Produtos acabados	20.712	21.590																																																																																																																																																																																																																																																																													
Material de embalagem	5.513	5.547																																																																																																																																																																																																																																																																													
Outros estoques (i)	8.289	9.999																																																																																																																																																																																																																																																																													
	55.160	52.849																																																																																																																																																																																																																																																																													
	Produtos		Material		Total																																																																																																																																																																																																																																																																										
	primas	em processo	produtos acabados	de embalagem																																																																																																																																																																																																																																																																											
Em 1º de janeiro de 2018	(515)	(1.326)	(5.290)	(664)	(7.787)																																																																																																																																																																																																																																																																										
Provisão	(515)	(1.627)	(829)	(545)	(3.516)																																																																																																																																																																																																																																																																										
Reversão	507	1.325	5.291	547	7.670																																																																																																																																																																																																																																																																										
Em 31 de dezembro de 2018	(515)	(1.628)	(828)	(663)	(3.633)																																																																																																																																																																																																																																																																										
Provisão	(5.825)	(6.311)	(16.578)	(3.763)	(32.477)																																																																																																																																																																																																																																																																										
Reversão	5.618	7.716	16.262	4.013	33.609																																																																																																																																																																																																																																																																										
Em 31 de dezembro de 2019	(722)	(223)	(1.144)	(413)	(2.501)																																																																																																																																																																																																																																																																										
<p>13. Ativo fiscal</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)</td> <td>5.112</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ICMS presumido - Prodepe</td> <td>1.662</td> <td>2.825</td> </tr> <tr> <td>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (i)</td> <td>128.410</td> <td>17.825</td> </tr> <tr> <td>Programa de integração social (PIS) (i)</td> <td>26.844</td> <td>3.884</td> </tr> <tr> <td>Credito previdenciários - INSS</td> <td>2.959</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>164.987</td> <td>24.534</td> </tr> <tr> <td>Circulante</td> <td>9.734</td> <td>24.534</td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td>155.253</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) A Companhia teve transitado em julgado o processo judicial referente a tese da não inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS em suas</p>			2019	2018	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	5.112	-	ICMS presumido - Prodepe	1.662	2.825	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (i)	128.410	17.825	Programa de integração social (PIS) (i)	26.844	3.884	Credito previdenciários - INSS	2.959	-	Total	164.987	24.534	Circulante	9.734	24.534	Não circulante	155.253	-																																																																																																																																																																																																																																																			
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	5.112	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
ICMS presumido - Prodepe	1.662	2.825																																																																																																																																																																																																																																																																													
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (i)	128.410	17.825																																																																																																																																																																																																																																																																													
Programa de integração social (PIS) (i)	26.844	3.884																																																																																																																																																																																																																																																																													
Credito previdenciários - INSS	2.959	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total	164.987	24.534																																																																																																																																																																																																																																																																													
Circulante	9.734	24.534																																																																																																																																																																																																																																																																													
Não circulante	155.253	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
<p>operações, garantindo à Companhia o direito de reaverem os valores já recolhidos relativos aos cinco anos anteriores contados da data do ingresso da ação até o momento de liminar ou sentença favorável que suportou essa exclusão nos cálculos mensais correntes, devidamente atualizados conforme legislação tributária vigente. Portanto, reconheceu no ano de 2019 o montante principal de créditos no ativo relacionados ao PIS e COFINS na rubrica de outras receitas operacionais no montante de R\$ 64.668 e no ano de 2018 R\$ 20.176. A respectiva correção monetária em 2019 no montante de R\$ 59.855 e em 2018 R\$ 5.792 na rubrica de receitas financeiras.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>14. Imposto de renda e contribuição social</p> <p>a. Movimentação dos saldos de ativos e passivos fiscais diferidos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Saldo Reconhecido no 1º de janeiro</th> <th colspan="2">Reconhecido no 31 de dezembro</th> </tr> <tr> <th>2018</th> <th>2019</th> <th>2018</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Benefícios de empregados</td> <td>647</td> <td>97</td> <td>744</td> <td>(1.343)</td> </tr> <tr> <td>Provisões</td> <td>3.546</td> <td>37.611</td> <td>41.157</td> <td>7.503</td> </tr> <tr> <td>Provisões para baixa de estoque</td> <td>2.648</td> <td>(1.412)</td> <td>1.236</td> <td>(167)</td> </tr> <tr> <td>Provisões de acordos comerciais</td> <td>2.903</td> <td>1.633</td> <td>4.536</td> <td>2.280</td> </tr> <tr> <td>Provisões para fretes</td> <td>3.549</td> <td>(328)</td> <td>3.221</td> <td>(1.787)</td> </tr> <tr> <td>Provisões de contingências</td> <td>21.194</td> <td>(8.021)</td> <td>13.173</td> <td>1.405</td> </tr> <tr> <td>Atualização de depósitos judiciais</td> <td>(734)</td> <td>(38)</td> <td>(772)</td> <td>46</td> </tr> <tr> <td>Imobilizado</td> <td>(17.348)</td> <td>(2.982)</td> <td>(20.330)</td> <td>(2.536)</td> </tr> <tr> <td>Contrato de arrendamento</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(25)</td> </tr> <tr> <td>Imposto líquido ativo (passivo)</td> <td>16.405</td> <td>26.560</td> <td>42.965</td> <td>5.376</td> </tr> </tbody> </table> <p>A Administração considera que os ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção da resolução final das contingências e dos demais eventos.</p> <p>b. Conciliação da taxa efetiva</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lucro antes dos impostos</td> <td>121.501</td> <td>65.594</td> </tr> <tr> <td>Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)</td> <td>(41.310)</td> <td>(22.302)</td> </tr> <tr> <td>Despesas não dedutíveis</td> <td>(132)</td> <td>(144)</td> </tr> <tr> <td>Equivalência patrimonial</td> <td>(7.584)</td> <td>(2.506)</td> </tr> <tr> <td>Contingência IRPJ/CSLL</td> <td>17</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Juros sobre saldo negativo de IRPJ/CSLL</td> <td>-</td> <td>(2)</td> </tr> <tr> <td>Incentivos fiscais (Lucro da Exploração/PAT/Licença Maternidade/Desportivo)</td> <td>16.075</td> <td>8.795</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>(1.195)</td> <td>2.512</td> </tr> <tr> <td>Total do imposto de renda e contribuição social</td> <td>(34.129)</td> <td>(13.645)</td> </tr> <tr> <td>Taxa efetiva</td> <td>28%</td> <td>17%</td> </tr> </tbody> </table>			Saldo Reconhecido no 1º de janeiro		Reconhecido no 31 de dezembro		2018	2019	2018	2019	Benefícios de empregados	647	97	744	(1.343)	Provisões	3.546	37.611	41.157	7.503	Provisões para baixa de estoque	2.648	(1.412)	1.236	(167)	Provisões de acordos comerciais	2.903	1.633	4.536	2.280	Provisões para fretes	3.549	(328)	3.221	(1.787)	Provisões de contingências	21.194	(8.021)	13.173	1.405	Atualização de depósitos judiciais	(734)	(38)	(772)	46	Imobilizado	(17.348)	(2.982)	(20.330)	(2.536)	Contrato de arrendamento	-	-	-	(25)	Imposto líquido ativo (passivo)	16.405	26.560	42.965	5.376		2019	2018	Lucro antes dos impostos	121.501	65.594	Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(41.310)	(22.302)	Despesas não dedutíveis	(132)	(144)	Equivalência patrimonial	(7.584)	(2.506)	Contingência IRPJ/CSLL	17	2	Juros sobre saldo negativo de IRPJ/CSLL	-	(2)	Incentivos fiscais (Lucro da Exploração/PAT/Licença Maternidade/Desportivo)	16.075	8.795	Outros	(1.195)	2.512	Total do imposto de renda e contribuição social	(34.129)	(13.645)	Taxa efetiva	28%	17%																																																																																																																																																																																		
	Saldo Reconhecido no 1º de janeiro		Reconhecido no 31 de dezembro																																																																																																																																																																																																																																																																												
	2018	2019	2018	2019																																																																																																																																																																																																																																																																											
Benefícios de empregados	647	97	744	(1.343)																																																																																																																																																																																																																																																																											
Provisões	3.546	37.611	41.157	7.503																																																																																																																																																																																																																																																																											
Provisões para baixa de estoque	2.648	(1.412)	1.236	(167)																																																																																																																																																																																																																																																																											
Provisões de acordos comerciais	2.903	1.633	4.536	2.280																																																																																																																																																																																																																																																																											
Provisões para fretes	3.549	(328)	3.221	(1.787)																																																																																																																																																																																																																																																																											
Provisões de contingências	21.194	(8.021)	13.173	1.405																																																																																																																																																																																																																																																																											
Atualização de depósitos judiciais	(734)	(38)	(772)	46																																																																																																																																																																																																																																																																											
Imobilizado	(17.348)	(2.982)	(20.330)	(2.536)																																																																																																																																																																																																																																																																											
Contrato de arrendamento	-	-	-	(25)																																																																																																																																																																																																																																																																											
Imposto líquido ativo (passivo)	16.405	26.560	42.965	5.376																																																																																																																																																																																																																																																																											
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
Lucro antes dos impostos	121.501	65.594																																																																																																																																																																																																																																																																													
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(41.310)	(22.302)																																																																																																																																																																																																																																																																													
Despesas não dedutíveis	(132)	(144)																																																																																																																																																																																																																																																																													
Equivalência patrimonial	(7.584)	(2.506)																																																																																																																																																																																																																																																																													
Contingência IRPJ/CSLL	17	2																																																																																																																																																																																																																																																																													
Juros sobre saldo negativo de IRPJ/CSLL	-	(2)																																																																																																																																																																																																																																																																													
Incentivos fiscais (Lucro da Exploração/PAT/Licença Maternidade/Desportivo)	16.075	8.795																																																																																																																																																																																																																																																																													
Outros	(1.195)	2.512																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total do imposto de renda e contribuição social	(34.129)	(13.645)																																																																																																																																																																																																																																																																													
Taxa efetiva	28%	17%																																																																																																																																																																																																																																																																													
<p>c. Despesa de imposto de renda e contribuição social</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Imposto de renda e contribuição social correntes</td> <td>(39.505)</td> <td>(40.205)</td> </tr> <tr> <td>Imposto de renda e contribuição social diferidos</td> <td>5.376</td> <td>26.560</td> </tr> <tr> <td>Total do imposto de renda e contribuição social</td> <td>(34.129)</td> <td>(13.645)</td> </tr> </tbody> </table> <p>15. Depósito judiciais</p> <p>Representam ativos restritos da Companhia e estão relacionados às quantias depositadas e mantidas em juízo até a resolução dos litígios a que estão relacionadas. Os depósitos judiciais mantidos pela Companhia em 31 de dezembro de 2018 e 2019 estão assim representados de acordo com a sua natureza:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Trabalhista</td> <td>3.486</td> <td>4.008</td> </tr> <tr> <td>Tributário</td> <td>1.731</td> <td>1.683</td> </tr> <tr> <td>Cível</td> <td>644</td> <td>1.314</td> </tr> <tr> <td>Consumidor</td> <td>13</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>5.874</td> <td>7.017</td> </tr> </tbody> </table> <p>Movimentação de depósitos judiciais</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Em 1º de janeiro de 2018</td> <td>7.140</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Novos depósitos judiciais</td> <td>528</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Atualização monetária</td> <td>128</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Baixa de depósitos judiciais</td> <td>(779)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2018</td> <td>7.017</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Novos depósitos judiciais</td> <td>896</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Atualização monetária</td> <td>145</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Baixa de depósitos judiciais</td> <td>(2.184)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2019</td> <td>5.874</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>16. Outros ativos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Adiantamento aumento de capital</td> <td>-</td> <td>9.161</td> </tr> <tr> <td>Contratos de locação de espaço (i)</td> <td>12.501</td> <td>6.118</td> </tr> <tr> <td>Despachantes</td> <td>3.557</td> <td>3.482</td> </tr> <tr> <td>Outros adiantamentos</td> <td>836</td> <td>600</td> </tr> <tr> <td>Giros</td> <td>403</td> <td>362</td> </tr> <tr> <td>Fretes e armazenagem</td> <td>123</td> <td>187</td> </tr> <tr> <td>Fornecedores ativo fixo</td> <td>9</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td></td> <td>17.429</td> <td>19.911</td> </tr> <tr> <td>Circulante</td> <td>8.708</td> <td>6.967</td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td>8.721</td> <td>12.944</td> </tr> <tr> <td></td> <td>17.429</td> <td>19.911</td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) Em 2019, a Companhia firmou novos contratos para locação de espaço em linha com suas estratégias operacionais de negócio.</p>			2019	2018	Imposto de renda e contribuição social correntes	(39.505)	(40.205)	Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.376	26.560	Total do imposto de renda e contribuição social	(34.129)	(13.645)		2019	2018	Trabalhista	3.486	4.008	Tributário	1.731	1.683	Cível	644	1.314	Consumidor	13	12	Total	5.874	7.017		2019	2018	Em 1º de janeiro de 2018	7.140	-	Novos depósitos judiciais	528	-	Atualização monetária	128	-	Baixa de depósitos judiciais	(779)	-	Em 31 de dezembro de 2018	7.017	-	Novos depósitos judiciais	896	-	Atualização monetária	145	-	Baixa de depósitos judiciais	(2.184)	-	Em 31 de dezembro de 2019	5.874	-		2019	2018	Adiantamento aumento de capital	-	9.161	Contratos de locação de espaço (i)	12.501	6.118	Despachantes	3.557	3.482	Outros adiantamentos	836	600	Giros	403	362	Fretes e armazenagem	123	187	Fornecedores ativo fixo	9	1		17.429	19.911	Circulante	8.708	6.967	Não circulante	8.721	12.944		17.429	19.911																																																																																																																																																																														
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
Imposto de renda e contribuição social correntes	(39.505)	(40.205)																																																																																																																																																																																																																																																																													
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.376	26.560																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total do imposto de renda e contribuição social	(34.129)	(13.645)																																																																																																																																																																																																																																																																													
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
Trabalhista	3.486	4.008																																																																																																																																																																																																																																																																													
Tributário	1.731	1.683																																																																																																																																																																																																																																																																													
Cível	644	1.314																																																																																																																																																																																																																																																																													
Consumidor	13	12																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total	5.874	7.017																																																																																																																																																																																																																																																																													
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
Em 1º de janeiro de 2018	7.140	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
Novos depósitos judiciais	528	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
Atualização monetária	128	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
Baixa de depósitos judiciais	(779)	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
Em 31 de dezembro de 2018	7.017	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
Novos depósitos judiciais	896	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
Atualização monetária	145	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
Baixa de depósitos judiciais	(2.184)	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
Em 31 de dezembro de 2019	5.874	-																																																																																																																																																																																																																																																																													
	2019	2018																																																																																																																																																																																																																																																																													
Adiantamento aumento de capital	-	9.161																																																																																																																																																																																																																																																																													
Contratos de locação de espaço (i)	12.501	6.118																																																																																																																																																																																																																																																																													
Despachantes	3.557	3.482																																																																																																																																																																																																																																																																													
Outros adiantamentos	836	600																																																																																																																																																																																																																																																																													
Giros	403	362																																																																																																																																																																																																																																																																													
Fretes e armazenagem	123	187																																																																																																																																																																																																																																																																													
Fornecedores ativo fixo	9	1																																																																																																																																																																																																																																																																													
	17.429	19.911																																																																																																																																																																																																																																																																													
Circulante	8.708	6.967																																																																																																																																																																																																																																																																													
Não circulante	8.721	12.944																																																																																																																																																																																																																																																																													
	17.429	19.911																																																																																																																																																																																																																																																																													
<p>17. Investimentos</p> <p>Informações sobre os investimentos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="7">2019</th> <th rowspan="2">Provisão para perda em investimento</th> </tr> <tr> <th>Patrimônio líquido</th> <th>Resultado</th> <th>Equivalência</th> <th>Investimentos</th> <th>Patrimônio líquido</th> <th>Resultado</th> <th>Equivalência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Empresas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Euphoria Ice Cream Comércio de Alimentos Ltda.</td> <td>100,00%</td> <td>33.915</td> <td>33.625</td> <td>290</td> <td>(22.137)</td> <td>(22.137)</td> <td>-</td> <td>(94)</td> </tr> <tr> <td>Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda. (i)</td> <td>52,98%</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(300)</td> <td>(170)</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total dos investimentos</td> <td></td> <td>16.924</td> <td>15.560</td> <td>32.484</td> <td>(22.307)</td> <td>(22.307)</td> <td>-</td> <td>(94)</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="7">2018</th> <th rowspan="2">Provisão para perda em investimento</th> </tr> <tr> <th>Patrimônio líquido</th> <th>Resultado</th> <th>Equivalência</th> <th>Investimentos</th> <th>Patrimônio líquido</th> <th>Resultado</th> <th>Equivalência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Empresas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Euphoria Ice Cream Comércio de Alimentos Ltda.</td> <td>100,00%</td> <td>1.151</td> <td>9.085</td> <td>10.236</td> <td>(7.254)</td> <td>(7.254)</td> <td>10.236</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda.</td> <td>52,98%</td> <td>314</td> <td>863</td> <td>(549)</td> <td>(236)</td> <td>(120)</td> <td>(291)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total dos investimentos</td> <td></td> <td>1.465</td> <td>9.948</td> <td>9.687</td> <td>(7.489)</td> <td>(7.374)</td> <td>9.945</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) A Administração decidiu em setembro de 2019, pela encerramento das operações da Empresa Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda., e até o momento do encerramento a Companhia havia registrado equivalência patrimonial no montante de R\$ 170 mil.</p>			2019							Provisão para perda em investimento	Patrimônio líquido	Resultado	Equivalência	Investimentos	Patrimônio líquido	Resultado	Equivalência	Empresas									Euphoria Ice Cream Comércio de Alimentos Ltda.	100,00%	33.915	33.625	290	(22.137)	(22.137)	-	(94)	Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda. (i)	52,98%	-	-	-	(300)	(170)	-	-	Total dos investimentos		16.924	15.560	32.484	(22.307)	(22.307)	-	(94)		2018							Provisão para perda em investimento	Patrimônio líquido	Resultado	Equivalência	Investimentos	Patrimônio líquido	Resultado	Equivalência	Empresas									Euphoria Ice Cream Comércio de Alimentos Ltda.	100,00%	1.151	9.085	10.236	(7.254)	(7.254)	10.236	-	Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda.	52,98%	314	863	(549)	(236)	(120)	(291)	-	Total dos investimentos		1.465	9.948	9.687	(7.489)	(7.374)	9.945	-																																																																																																																																																																						
	2019							Provisão para perda em investimento																																																																																																																																																																																																																																																																							
	Patrimônio líquido	Resultado	Equivalência	Investimentos	Patrimônio líquido	Resultado	Equivalência																																																																																																																																																																																																																																																																								
Empresas																																																																																																																																																																																																																																																																															
Euphoria Ice Cream Comércio de Alimentos Ltda.	100,00%	33.915	33.625	290	(22.137)	(22.137)	-	(94)																																																																																																																																																																																																																																																																							
Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda. (i)	52,98%	-	-	-	(300)	(170)	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																							
Total dos investimentos		16.924	15.560	32.484	(22.307)	(22.307)	-	(94)																																																																																																																																																																																																																																																																							
	2018							Provisão para perda em investimento																																																																																																																																																																																																																																																																							
	Patrimônio líquido	Resultado	Equivalência	Investimentos	Patrimônio líquido	Resultado	Equivalência																																																																																																																																																																																																																																																																								
Empresas																																																																																																																																																																																																																																																																															
Euphoria Ice Cream Comércio de Alimentos Ltda.	100,00%	1.151	9.085	10.236	(7.254)	(7.254)	10.236	-																																																																																																																																																																																																																																																																							
Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda.	52,98%	314	863	(549)	(236)	(120)	(291)	-																																																																																																																																																																																																																																																																							
Total dos investimentos		1.465	9.948	9.687	(7.489)	(7.374)	9.945	-																																																																																																																																																																																																																																																																							
<p>Saldo em 1º de dezembro de 2018</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>7.803</th> <th>(343)</th> <th>7.460</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Equivalência patrimonial</td> <td>(7.253)</td> <td>(120)</td> <td>(7.373)</td> </tr> <tr> <td>Aumento de capital (i)</td> <td>9.769</td> <td>210</td> <td>9.979</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>(82)</td> <td>(37)</td> <td>(121)</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31 de dezembro de 2018</td> <td>10.236</td> <td>(291)</td> <td>9.945</td> </tr> </tbody> </table> <p>Equivalência patrimonial (22.137)</p> <p>Aumento de capital (ii) 11.808</p> <p>Baixa de controladas -</p> <p>Outros -</p> <p>Saldo em 31 de dezembro de 2019 (94)</p> <p>(i) Em 21 de março de 2018, a Companhia efetuou a aporte de capital no montante de R\$ 9.979.</p> <p>(ii) Em 2019, a Companhia realizou aumento de capital através da conversão de adiantamento para futuros aumento de capital (AFAC).</p>			7.803	(343)	7.460	Equivalência patrimonial	(7.253)	(120)	(7.373)	Aumento de capital (i)	9.769	210	9.979	Outros	(82)	(37)	(121)	Saldo em 31 de dezembro de 2018	10.236	(291)	9.945																																																																																																																																																																																																																																																										
	7.803	(343)	7.460																																																																																																																																																																																																																																																																												
Equivalência patrimonial	(7.253)	(120)	(7.373)																																																																																																																																																																																																																																																																												
Aumento de capital (i)	9.769	210	9.979																																																																																																																																																																																																																																																																												
Outros	(82)	(37)	(121)																																																																																																																																																																																																																																																																												
Saldo em 31 de dezembro de 2018	10.236	(291)	9.945																																																																																																																																																																																																																																																																												
<p>18. Imobilizado</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Terrenos</th> <th>Edifícios e construções</th> <th>Máquinas e equipamentos</th> <th>Móveis e utensílios</th> <th>Equip. de informática</th> <th>Veículos</th> <th>Total em operação</th> <th>Imobilizado em andamento</th> <th>Total geral</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo inicial, líquido em 1º de janeiro 2018</td> <td>222</td> <td>35.971</td> <td>134.927</td> <td>2.356</td> <td>595</td> <td>256</td> <td>174.327</td> <td>51.026</td> <td>225.353</td> </tr> <tr> <td>Aquisições</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>47.406</td> <td>47.406</td> </tr> <tr> <td>Transferência</td> <td>-</td> <td>18.350</td> <td>26.022</td> <td>148</td> <td>170</td> <td>30</td> <td>44.720</td> <td>(44.720)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Baixas, líquidas de depreciação</td> <td>-</td> <td>(50)</td> <td>(5.962)</td> <td>(58)</td> <td>(5)</td> <td>-</td> <td>(6.075)</td> <td>-</td> <td>(6.075)</td> </tr> <tr> <td>Depreciação</td> <td>-</td> <td>(1.593)</td> <td>(18.440)</td> <td>(287)</td> <td>(174)</td> <td>(34)</td> <td>(20.528)</td> <td>-</td> <td>(20.528)</td> </tr> <tr> <td>Reversão da provisão para perda</td> <td>-</td> <td>11</td> <td>3.546</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>3.557</td> <td>-</td> <td>3.557</td> </tr> <tr> <td>Saldo contábil, líquido</td> <td>222</td> <td>52.689</td> <td>140.093</td> <td>2.159</td> <td>586</td> <td>252</td> <td>196.001</td> <td>53.711</td> <td>249.713</td> </tr> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2018</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Custo</td> <td>222</td> <td>68.719</td> <td>270.342</td> <td>4.428</td> <td>1.420</td> <td>653</td> <td>345.952</td> <td>53.711</td> <td>399.663</td> </tr> <tr> <td>Depreciação acumulada</td> <td>-</td> <td>(16.030)</td> <td>(129.619)</td> <td>(2.269)</td> <td>(834)</td> <td>(401)</td> <td>(149.153)</td> <td>-</td> <td>(149.153)</td> </tr> <tr> <td>Provisão para perda (i)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(630)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(630)</td> <td>-</td> <td>(630)</td> </tr> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2018</td> <td>222</td> <td>52.689</td> <td>140.093</td> <td>2.159</td> <td>586</td> <td>252</td> <td>196.001</td> <td>53.712</td> <td>249.713</td> </tr> <tr> <td>Saldo inicial em 1º de janeiro de 2019</td> <td>222</td> <td>52.689</td> <td>140.093</td> <td>2.159</td> <td>586</td> <td>252</td> <td>196.001</td> <td>53.712</td> <td>249.713</td> </tr> <tr> <td>Reconhecimento do ativo direito de uso na aplicação inicial do CPC 06</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>167</td> <td>167</td> <td>-</td> <td>167</td> </tr> <tr> <td>Saldo ajustado em 1º de janeiro de 2019</td> <td>222</td> <td>52.689</td> <td>140.093</td> <td>2.159</td> <td>586</td> <td>419</td> <td>196.168</td> <td>53.712</td> <td>249.880</td> </tr> <tr> <td>Aquisições</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>25.883</td> <td>25.883</td> </tr> <tr> <td>Transferência</td> <td>-</td> <td>38.818</td> <td>23.696</td> <td>102</td> <td>456</td> <td>50</td> <td>63.122</td> <td>(63.122)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Baixas, líquidas de depreciação</td> <td>-</td> <td>(30.835)</td> <td>(817)</td> <td>(3)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(31.655)</td> <td>-</td> <td>(31.655)</td> </tr> <tr> <td>Depreciação</td> <td>-</td> <td>(2.003)</td> <td>(20.371)</td> <td>(255)</td> <td>(185)</td> <td>(206)</td> <td>(23.020)</td> <td>-</td> <td>(23.020)</td> </tr> <tr> <td>Reversão da provisão para perda</td> <td>-</td> <td>(106)</td> <td>(15)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(121)</td> <td>-</td> <td>(121)</td> </tr> <tr> <td>Saldo contábil, líquido</td> <td>222</td> <td>58.563</td> <td>142.586</td> <td>2.003</td> <td>857</td> <td>263</td> <td>204.494</td> <td>16.473</td> <td>220.967</td> </tr> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2019</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Custo</td> <td>222</td> <td>76.240</td> <td>292.371</td> <td>4.524</td> <td>1.875</td> <td>702</td> <td>375.934</td> <td>16.473</td> <td>392.407</td> </tr> <tr> <td>Depreciação acumulada</td> <td>-</td> <td>(17.569)</td> <td>(149.140)</td> <td>(2.520)</td> <td>(1.018)</td> <td>(440)</td> <td>(170.687)</td> <td>-</td> <td>(170.687)</td> </tr> <tr> <td>Provisão para perda (i)</td> <td>-</td> <td>(108)</td> <td>(645)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(753)</td> <td>-</td> <td>(753)</td> </tr> <tr> <td>Saldo contábil, líquido</td> <td>222</td> <td>58.563</td> <td>142.586</td> <td>2.004</td> <td>857</td> <td>262</td> <td>204.494</td> <td>16.473</td> <td>220.967</td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) A Companhia provisiona as perdas decorrentes da descontinuação de linhas de produção e baixas de ativos fixos em sua totalidade.</p>			Terrenos	Edifícios e construções	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equip. de informática	Veículos	Total em operação	Imobilizado em andamento	Total geral	Saldo inicial, líquido em 1º de janeiro 2018	222	35.971	134.927	2.356	595	256	174.327	51.026	225.353	Aquisições	-	-	-	-	-	-	-	47.406	47.406	Transferência	-	18.350	26.022	148	170	30	44.720	(44.720)	-	Baixas, líquidas de depreciação	-	(50)	(5.962)	(58)	(5)	-	(6.075)	-	(6.075)	Depreciação	-	(1.593)	(18.440)	(287)	(174)	(34)	(20.528)	-	(20.528)	Reversão da provisão para perda	-	11	3.546	-	-	-	3.557	-	3.557	Saldo contábil, líquido	222	52.689	140.093	2.159	586	252	196.001	53.711	249.713	Em 31 de dezembro de 2018										Custo	222	68.719	270.342	4.428	1.420	653	345.952	53.711	399.663	Depreciação acumulada	-	(16.030)	(129.619)	(2.269)	(834)	(401)	(149.153)	-	(149.153)	Provisão para perda (i)	-	-	(630)	-	-	-	(630)	-	(630)	Em 31 de dezembro de 2018	222	52.689	140.093	2.159	586	252	196.001	53.712	249.713	Saldo inicial em 1º de janeiro de 2019	222	52.689	140.093	2.159	586	252	196.001	53.712	249.713	Reconhecimento do ativo direito de uso na aplicação inicial do CPC 06	-	-	-	-	-	167	167	-	167	Saldo ajustado em 1º de janeiro de 2019	222	52.689	140.093	2.159	586	419	196.168	53.712	249.880	Aquisições	-	-	-	-	-	-	-	25.883	25.883	Transferência	-	38.818	23.696	102	456	50	63.122	(63.122)	-	Baixas, líquidas de depreciação	-	(30.835)	(817)	(3)	-	-	(31.655)	-	(31.655)	Depreciação	-	(2.003)	(20.371)	(255)	(185)	(206)	(23.020)	-	(23.020)	Reversão da provisão para perda	-	(106)	(15)	-	-	-	(121)	-	(121)	Saldo contábil, líquido	222	58.563	142.586	2.003	857	263	204.494	16.473	220.967	Em 31 de dezembro de 2019										Custo	222	76.240	292.371	4.524	1.875	702	375.934	16.473	392.407	Depreciação acumulada	-	(17.569)	(149.140)	(2.520)	(1.018)	(440)	(170.687)	-	(170.687)	Provisão para perda (i)	-	(108)	(645)	-	-	-	(753)	-	(753)	Saldo contábil, líquido	222	58.563	142.586	2.004	857	262	204.494	16.473	220.967
	Terrenos	Edifícios e construções	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equip. de informática	Veículos	Total em operação	Imobilizado em andamento	Total geral																																																																																																																																																																																																																																																																						
Saldo inicial, líquido em 1º de janeiro 2018	222	35.971	134.927	2.356	595	256	174.327	51.026	225.353																																																																																																																																																																																																																																																																						
Aquisições	-	-	-	-	-	-	-	47.406	47.406																																																																																																																																																																																																																																																																						
Transferência	-	18.350	26.022	148	170	30	44.720	(44.720)	-																																																																																																																																																																																																																																																																						
Baixas, líquidas de depreciação	-	(50)	(5.962)	(58)	(5)	-	(6.075)	-	(6.075)																																																																																																																																																																																																																																																																						
Depreciação	-	(1.593)	(18.440)	(287)	(174)	(34)	(20.528)	-	(20.528)																																																																																																																																																																																																																																																																						
Reversão da provisão para perda	-	11	3.546	-	-	-	3.557	-	3.557																																																																																																																																																																																																																																																																						
Saldo contábil, líquido	222	52.689	140.093	2.159	586	252	196.001	53.711	249.713																																																																																																																																																																																																																																																																						
Em 31 de dezembro de 2018																																																																																																																																																																																																																																																																															
Custo	222	68.719	270.342	4.428	1.420	653	345.952	53.711	399.663																																																																																																																																																																																																																																																																						
Depreciação acumulada	-	(16.030)	(129.619)	(2.269)	(834)	(401)	(149.153)	-	(149.153)																																																																																																																																																																																																																																																																						
Provisão para perda (i)	-	-	(630)	-	-	-	(630)	-	(630)																																																																																																																																																																																																																																																																						
Em 31 de dezembro de 2018	222	52.689	140.093	2.159	586	252	196.001	53.712	249.713																																																																																																																																																																																																																																																																						
Saldo inicial em 1º de janeiro de 2019	222	52.689	140.093	2.159	586	252	196.001	53.712	249.713																																																																																																																																																																																																																																																																						
Reconhecimento do ativo direito de uso na aplicação inicial do CPC 06	-	-	-	-	-	167	167	-	167																																																																																																																																																																																																																																																																						
Saldo ajustado em 1º de janeiro de 2019	222	52.689	140.093	2.159	586	419	196.168	53.712	249.880																																																																																																																																																																																																																																																																						
Aquisições	-	-	-	-	-	-	-	25.883	25.883																																																																																																																																																																																																																																																																						
Transferência	-	38.818	23.696	102	456	50	63.122	(63.122)	-																																																																																																																																																																																																																																																																						
Baixas, líquidas de depreciação	-	(30.835)	(817)	(3)	-	-	(31.655)	-	(31.655)																																																																																																																																																																																																																																																																						
Depreciação	-	(2.003)	(20.371)	(255)	(185)	(206)	(23.020)	-	(23.020)																																																																																																																																																																																																																																																																						
Reversão da provisão para perda	-	(106)	(15)	-	-	-	(121)	-	(121)																																																																																																																																																																																																																																																																						
Saldo contábil, líquido	222	58.563	142.586	2.003	857	263	204.494	16.473	220.967																																																																																																																																																																																																																																																																						
Em 31 de dezembro de 2019																																																																																																																																																																																																																																																																															
Custo	222	76.240	292.371	4.524	1.875	702	375.934	16.473	392.407																																																																																																																																																																																																																																																																						
Depreciação acumulada	-	(17.569)	(149.140)	(2.520)	(1.018)	(440)	(170.687)	-	(170.687)																																																																																																																																																																																																																																																																						
Provisão para perda (i)	-	(108)	(645)	-	-	-	(753)	-	(753)																																																																																																																																																																																																																																																																						
Saldo contábil, líquido	222	58.563	142.586	2.004	857	262	204.494	16.473	220.967																																																																																																																																																																																																																																																																						
<p>19. Transações com partes relacionadas</p> <p>A controladora da Companhia é a Unilever Brasil Industrial e sua controladora final é a Bразinvest BV.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Unilever Brasil</th> <th>Unilever Brasil Industrial</th> <th>Unilever Brasil Gelados Ltda.</th> <th>Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda.</th> <th>Unilever N.V.</th> <th>Unilever ASCC AG</th> <th>Unilever Europe Business Center BV</th> <th>Euphoria ICE Cream Alimentos Ltda.</th> <th>Demais partes relacionadas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ativo circulante</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Contas a receber (i)</td> <td>11</td> <td>42.272</td> <td>-</td> <td>561.142</td> <td>-</td> <td>(188)</td> <td>-</td> <td>237</td> <td>9.915</td> <td>613.483</td> </tr> <tr> <td>Outros recebíveis (ii)</td> <td>11</td> <td>(4)</td> <td>-</td> <td>4.381</td> <td>(370)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>4.007</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>42.268</td> <td>-</td> <td>565.523</td> <td>(370)</td> <td>(188)</td> <td>-</td> <td>237</td> <td>9.915</td> <td>617.490</td> </tr> <tr> <td>Passivo circulante</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Contas a pagar (i)</td> <td>20</td> <td>-</td> <td>(327)</td> <td>(10.536)</td> <td>-</td> <td>(378)</td> <td>(641)</td> <td>(11.789)</td> <td>-</td> <td>(23.671)</td> </tr> <tr> <td>Dividendos mínimos obrigatórios</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(25.998)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(25.998)</td> </tr> <tr> <td>Royalties a pagar (iii)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(3.663)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(3.663)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>(26.325)</td> <td>(10.536)</td> <td>(4.041)</td> <td>(641)</td> <td>(11.789)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(53.332)</td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras contas a pagar (ii)</td> <td>20</td> <td>(1.732)</td> <td>(92)</td> <td>(21)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(1.845)</td> </</tr></tbody></table>			Unilever Brasil	Unilever Brasil Industrial	Unilever Brasil Gelados Ltda.	Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda.	Unilever N.V.	Unilever ASCC AG	Unilever Europe Business Center BV	Euphoria ICE Cream Alimentos Ltda.	Demais partes relacionadas	Total	Ativo circulante											Contas a receber (i)	11	42.272	-	561.142	-	(188)	-	237	9.915	613.483	Outros recebíveis (ii)	11	(4)	-	4.381	(370)	-	-	-	-	4.007			42.268	-	565.523	(370)	(188)	-	237	9.915	617.490	Passivo circulante											Contas a pagar (i)	20	-	(327)	(10.536)	-	(378)	(641)	(11.789)	-	(23.671)	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(25.998)	-	-	-	-	-	-	(25.998)	Royalties a pagar (iii)	-	-	-	-	(3.663)	-	-	-	-	(3.663)				(26.325)	(10.536)	(4.041)	(641)	(11.789)	-	-	(53.332)	Não circulante											Outras contas a pagar (ii)	20	(1.732)	(92)	(21)	-	-	-	-	-	(1.845)																																																																																																																																										
	Unilever Brasil	Unilever Brasil Industrial	Unilever Brasil Gelados Ltda.	Sorvete Escola Comércio de Alimentos Ltda.	Unilever N.V.	Unilever ASCC AG	Unilever Europe Business Center BV	Euphoria ICE Cream Alimentos Ltda.	Demais partes relacionadas	Total																																																																																																																																																																																																																																																																					
Ativo circulante																																																																																																																																																																																																																																																																															
Contas a receber (i)	11	42.272	-	561.142	-	(188)	-	237	9.915	613.483																																																																																																																																																																																																																																																																					
Outros recebíveis (ii)	11	(4)	-	4.381	(370)	-	-	-	-	4.007																																																																																																																																																																																																																																																																					
		42.268	-	565.523	(370)	(188)	-	237	9.915	617.490																																																																																																																																																																																																																																																																					
Passivo circulante																																																																																																																																																																																																																																																																															
Contas a pagar (i)	20	-	(327)	(10.536)	-	(378)	(641)	(11.789)	-	(23.671)																																																																																																																																																																																																																																																																					
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(25.998)	-	-	-	-	-	-	(25.998)																																																																																																																																																																																																																																																																					
Royalties a pagar (iii)	-	-	-	-	(3.663)	-	-	-	-	(3.663)																																																																																																																																																																																																																																																																					
			(26.325)	(10.536)	(4.041)	(641)	(11.789)	-	-	(53.332)																																																																																																																																																																																																																																																																					
Não circulante																																																																																																																																																																																																																																																																															
Outras contas a pagar (ii)	20	(1.732)	(92)	(21)	-	-	-	-	-	(1.845)																																																																																																																																																																																																																																																																					

30. Despesas comerciais		2019		2018		Ativo			31 de dezembro de 2018			
						Nível 1	Nível 2	Nível 3	Valor	Fluxos de caixa	contratuais	
									Con-	Total	ou menos	Superior a
									tábil	12 meses	12 meses	12 meses
Salários, encargos e benefícios	(11.832)	(10.685)				-	5.383	-				
Publicidade	(7.435)	(17.807)										
Serviços prestados por terceiros	(1.432)	(2.882)										
Depreciação	(6.090)	(6.176)										
Provisão para incobráveis	(664)	(2.291)										
Frete	(1.485)	(1.444)										
Provisão para contingências	(600)	(3.445)										
Outras despesas	(5.109)	(3.362)										
	(34.647)	(48.092)										
31. Receitas e despesas financeiras líquidas												
Receita financeira												
Juros com atualização de depósitos judiciais	145	128										
Juros de plano de pensão	7	2.430										
Rendimento de aplicações financeiras	151	196										
Ganho com variação cambial	501	914										
Juros com terceiros	4.377	5.793										
Juros reconhecimento crédito PIS e COFINS (i)	59.244	-										
Outras receitas	2.191	1.105										
Total	66.616	10.566										
Despesa financeira												
IOF sobre transações financeiras	(3.777)	(4.246)										
Provisão de juros com atualização de contingências	(41.851)	(14.351)										
Juros de plano de pensão	(233)	(2.625)										
Juros sobre empréstimos	-	(143)										
Perda com variação cambial	(650)	(1.291)										
Outras despesas	(3.269)	(521)										
Total	(49.780)	(23.177)										
Total receitas (despesas) financeiras	16.836	(12.611)										
(i) Detalhes sobre o reconhecimento do crédito PIS e COFINS estão apresentados na nota explicativa 13.												
32. Outras receitas (despesas) operacionais líquidas												
Perda na venda de ativo fixo	(31.566)	(2.536)										
Crédito PIS e COFINS (i)	64.084	-										
Provisões para reestruturações (ii)	(13.547)	-										
Outras despesas e receitas	(227)	(23)										
	18.744	(2.559)										
(i) Detalhes sobre o reconhecimento do crédito PIS e COFINS estão apresentados na nota explicativa 13.												
(ii) Referem-se às provisões de reestruturação por encerramento de contratos onerosos, nos quais constavam obrigações legais de reassarcimento.												
33. Instrumentos financeiros												
a. Classificação contábil e valores justos												
Para todas as operações, a Administração considera que o valor justo equipara-se ao valor contábil, uma vez que para essas operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações. Desta forma, os valores contábeis registrados no balanço patrimonial referentes aos saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outros recebíveis, outros ativos e outros passivos, não divergem dos respectivos valores justos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.												
31 de dezembro de 2019												
	Ativo	Mensurado	Passivo	Total em								
		custo	ao valor	custo	31 de							
		amorti-	justo por	amorti-	dezembro							
		zado	resultado	zado	de 2019							
	Nota	zado	resultado	zado	de 2019							
Ativos												
Caixa e equivalentes de caixa	10	6.409	-	-	6.409							
Aplicações financeiras	10	-	5.383	-	5.383							
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	708.933	-	-	708.933							
Outros ativos		17.335	-	-	17.335							
Total		732.677	5.383	-	738.060							
Passivo												
Fornecedores e outras contas a pagar	20	-	-	97.703	97.703							
Passivos de arrendamento		-	-	99	99							
Outros passivos		-	-	20	20							
Total		-	-	97.822	97.822							
31 de dezembro de 2018												
	Ativo	Mensurado	Passivo	Total em								
		custo	ao valor	custo	31 de							
		amorti-	justo por	amorti-	dezembro							
		zado	resultado	zado	de 2018							
	Nota	zado	resultado	zado	de 2018							
Ativos												
Caixa e equivalentes de caixa	10	14.063	-	-	14.063							
Aplicações financeiras	10	-	7.540	-	7.540							
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	690.260	-	-	690.260							
Outros ativos		19.911	-	-	19.911							
Total		724.774	7.540	-	732.314							
Passivo												
Fornecedores e outras contas a pagar	20	-	-	73.633	73.633							
Outros passivos		-	-	187	187							
Total		-	-	73.820	73.820							
Hierarquia de valor justo												
Os diferentes níveis de hierarquia de valor justo foram definidos como a seguir:												
• Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.												
• Nível 2 - Inputs, exceto preços, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).												
• Nível 3 - Premissas, para o ativo ou o passivo, que são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).												

Administração da Companhia
 Jorge Senderos Mantecon - Diretor Renato Donizete Miatello - Diretor Ligia Cristina Silva - Contadora - CRC/SP: 1SP224378/O-4

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Base para opinião com ressalva

A Companhia não divulgou nas notas explicativas às demonstrações financeiras os valores e a natureza dos passivos contingentes avaliados pela Companhia e seus assessores jurídicos como risco de perda provável e a natureza dos processos avaliados pela Companhia e seus assessores jurídicos como risco de perda provável, bem como a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência das saídas de caixa decorrentes destes passivos contingentes, conforme requerido pelo CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. A ausência dessas divulgações representam um desvio em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Companhia não divulgou nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, informações referentes às transações de vendas com partes relacionadas. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) - "Divulgação sobre partes relacionadas", a Companhia deve divulgar a natureza do relacionamento entre as partes relacionadas, assim como as informações sobre as transações e saldos existentes, incluindo compromissos, necessárias para a compreensão dos usuários do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações financeiras. A ausência dessas divulgações representa um desvio em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase - Transações com partes relacionadas
 Chamamos a atenção para o fato que parte substancial das operações de venda de mercadorias é realizada com parte relacionada, conforme descrito na nota explicativa nº 19 às demonstrações financeiras. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

☆ continuação		Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S.A.	
<p>Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras</p> <p>A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.</p> <p>Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.</p> <p>Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras</p> <p>Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.</p>	<p>Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões 	<p>estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. 	<p>São Paulo, 10 de setembro de 2020</p> <p>KPMG KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-6</p> <p>João Paulo A. Pacheco Neves Contador - CRC 1SP222303/O-4</p>



A CEPE DOC É RESPONSÁVEL
PELA DIGITALIZAÇÃO,
GUARDA E GESTÃO DOS
SEUS DOCUMENTOS.

FALE COM A GENTE.
doc@cepe.com.br
81 3183 2747
cepe.com.br

Cepe
DOC

CICANORTE INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS S.A.

CNPJ/MF nº 10.790.616/0001-67

Balanco patrimonial - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

Ativos	Nota	2019	2018	Passivos	Nota	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	7	3.125	489	Outras contas a pagar	11	242	242
Ativo fiscal corrente		28	28	Total do passivo circulante		242	242
Total do ativo circulante		3.153	517	Provisão para contingências	9	10.578	10.185
Outras contas a receber	8	-	2.662	Total do passivo não circulante		10.578	10.185
Depósitos Judiciais	9	3.409	3.320	Patrimônio líquido	13		
Total do ativo não circulante		3.409	5.982	Capital social		4.958	4.958
				Reservas de capital		572	572
				Prejuízos acumulados		(9.666)	(9.336)
				Ajustes de avaliação patrimonial		(122)	(122)
				Total do patrimônio líquido		(4.258)	(3.928)
Total do ativo		6.562	6.499	Total do passivo		10.820	10.427
				Total do passivo e patrimônio líquido		6.562	6.499

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2018	4.958	572	992	(122)	-	6.754
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(10.682)	(10.682)
Total do resultado abrangente do período	-	-	-	-	(10.682)	(10.682)
Destinação do lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-
Absorção de prejuízos acumulados	13	-	(992)	(354)	1.346	-
Em 31 de dezembro de 2018	4.958	572	-	(122)	(9.336)	(3.928)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(330)	(330)
Em 31 de dezembro de 2019	4.958	572	-	(122)	(9.666)	(4.258)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Cicanorte Indústria de Conservas Alimentícias S.A. doravante referida nesta demonstração como "Companhia", com sede e foro na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco situada na Rodovia BR 101 - Norte, Km 43,6, s/n, sala 4. Enquanto exercia normalmente suas atividades industriais, possuía unidade operacional na cidade de Juazeiro - BA e tinha como atividade preponderante a industrialização e comercialização de polpa e derivados de tomate fornecidos exclusivamente para a sua controladora - Unilever Brasil Ltda.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 21 de janeiro de 2000, aprovou o encerramento das atividades operacionais da única fábrica da Companhia e a restituição de parte do seu capital aos seus acionistas. A administração da Companhia estuda a possibilidade de eventual plano para o redirecionamento de sua atividade operacional, enquanto conta com o suporte financeiro de seus acionistas para o cumprimento de suas obrigações financeiras.

2. Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 16 de junho de 2020.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 6.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. Moeda funcional

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2019 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de passivos no próximo ano fiscal estão incluídas na nota explicativa 9 - reconhecimento e mensuração de provisões para contingências; principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

5. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado.

6. Principais políticas contábeis

6.1 Mudanças nas principais políticas contábeis

A Companhia aplicou inicialmente o CPC 06 (R2) a partir de 1º de janeiro de 2019. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia.

Com base na análise da administração conforme CPC 06 (R2), não foram identificados arrendamentos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

6.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor, e contas garantidas.

6.3 Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros não derivativos

Reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente e mensurados de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de resultado abrangente; e (iii) valor justo. Para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma CPC 48, a Companhia avaliou o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais. A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Os ativos financeiros mantidos pela Companhia em 31 de dezembro de 2019 são classificados da seguinte forma:

Custo amortizado

Ativos financeiros mantidos pela Companhia para obter fluxos de caixas contratuais decorrentes do valor do principal e juros, quando aplicável. Esses ativos são subseqüentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos (quando aplicável) e são avaliados por impairment a cada data de balanço. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado, bem como qualquer ganho ou perda no desreconhecimento. São classificados nessa

categoria caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, outros ativos, com as variações reconhecidas no resultado financeiro.

(ii) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo os passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou pagas. A Companhia tem o seguinte passivo financeiro não derivativo: outras contas a pagar. Tal passivo financeiro é reconhecido inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

6.4 Capital social

Ações ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme o CPC 32 - Tributos sobre o lucro.

6.5 Depósitos judiciais

Os depósitos são atualizados monetariamente e são representados por causas judiciais em que a Companhia questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações.

6.6 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto que reflete as avaliações atuais do mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

6.7 Imposto de renda

O imposto de renda do exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda, bem como, aproveitam a isenção da contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflita as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

6.8 Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Receita e despesa com juros;
- Correção monetária de contingências e depósitos judiciais.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas conforme prazo decorrido usado o método de taxa efetiva de juros.

7. Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixas e bancos	3.125	489
	3.125	489

8. Outras contas a receber

	Nota	2019	2018
Outras contas a receber com partes relacionadas	10	1	2.662
		1	2.662
Não circulante		-	2.662
		-	2.662

9. Depósitos judiciais e provisões para contingências

A Companhia é parte envolvida em processos tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial. Quando aplicável, foram efetuados depósitos judiciais para fazer frente à parte dessas obrigações.

Os montantes envolvidos nas contingências são estimados e atualizados periodicamente. A classificação das eventuais perdas entre possíveis, prováveis e remotas se baseia na indicação dos consultores jurídicos da Companhia.

Os saldos das provisões para processos tributários registradas contabilmente para processos avaliados pela Administração e seus assessores jurídicos com probabilidade de perda provável são apresentados a seguir:

	2019		2018	
	Depósitos judiciais	Provisão para contingências	Depósitos judiciais	Provisão para contingências
Processos tributários	3.409	10.578	3.320	10.185
	3.409	10.578	3.320	10.185

Movimentação

A movimentação dos depósitos judiciais e da provisão para contingências no exercício está demonstrada a seguir:

Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais, exceto prejuízo por ação)

	Nota	2019	2018
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	14	-	(6.466)
Outras receitas operacionais		-	117
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos			(6.349)
Receitas financeiras	15	89	114
Despesas financeiras	15	(419)	(4.437)
Prejuízo antes do imposto de renda		(330)	(10.672)
Imposto de renda	12	-	(10)
Prejuízo líquido do exercício		(330)	(10.682)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	2019	2018
Prejuízo líquido do exercício	(330)	(10.682)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	(330)	(10.682)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Nota	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		(330)	(10.682)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais			
Provisão para contingência	9	-	5.686
Despesa de imposto de renda	12	-	10
Juros com atualização de depósitos judiciais	9	(89)	(101)
Juros e correção monetária sobre contingências	9	393	4.393
		(26)	(695)
Variações nos ativos e passivos			
Redução em outras contas a receber	8	2.662	-
Redução (aumento) nos ativos fiscais corrente		-	(14)
Redução (aumento) em outras contas a pagar	11	-	(176)
Caixa gerado (utilizado) nas atividades operacionais		2.636	(885)
Juros recebidos		-	3
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		2.636	(882)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		489	1.371
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		3.125	489

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

	Depósitos judiciais	Provisões para contingências
Em 1º de janeiro de 2018	3.219	106
Atualização monetária	101	5.686
		4.393
Em 31 de dezembro de 2018	3.320	10.185
Atualização monetária	89	393
Em 31 de dezembro de 2019	3.409	10.578

10. Transações e saldos com partes relacionadas

A Companhia tem como controlador direto a Unilever Brasil Ltda. e controlador final as seguintes empresas: BrazilH1 BV, BrazilH2, BrazilInvest BV e BrazilVetee BV (constituídas na Holanda).

As transações conduzidas com partes relacionadas estão apresentadas a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Unilever Brasil Ltda.	Unilever Brasil Ltda.	
Ativo		
Não circulante		
Outras contas a receber (i)	1	2.662
	1	2.662

Passivo

Circulante		
Dividendos mínimos obrigatórios	(226)	(210)
Outras contas a pagar (i)	(16)	(32)
	(242)	(242)

(i) Tratam-se de outros recebíveis e outras contas a pagar junto às empresas do Grupo Unilever.

11. Outras contas a pagar

	Nota	2019	2018
Outras contas a pagar com partes relacionadas	10	242	242
		242	242

12. Imposto de renda

(i) Imposto de renda diferido

a. Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação aos seguintes itens em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

	2019	2018
Diferenças temporárias	2.160	2.092
Prejuízos fiscais acumulados e base negativa de contribuição social	83	77
	2.243	2.169

Os prejuízos fiscais acumulados, provisões não dedutíveis no exercício somam o montante de R\$ 8.972 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 8.675 em 31 de dezembro de 2018). Os saldos de prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente. Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação a estes itens (preponderante). O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente, caso haja fatores relevantes que venham a modificar as projeções são revisadas durante o exercício.

b. Conciliação da alíquota de imposto efetiva

A Companhia é isenta do pagamento de Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) por força de uma decisão transitada em julgado pelo Poder Judiciário do Distrito Federal em 20 de maio de 1992. A alíquota do imposto de renda definida atualmente para determinação do imposto corrente é de 25%.

	2019	2018
Conciliação da taxa efetiva		
Prejuízo contábil antes do imposto de renda	(330)	(10.672)
Imposto de renda a taxa nominal 25%	83	2.668
Ajuste para cálculo da taxa efetiva		
Despesas não dedutíveis	-	(201)
Diferido não reconhecido sobre prejuízo fiscal	(6)	7
Diferido não reconhecido sobre provisões	(68)	(2.490)
Outros	(9)	6
Total do imposto de renda e contribuição social	-	(10)
Taxa efetiva	-	(0,1%)

continua →

Notas explicativas às demonstrações financeiras da CIGANORTE INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS S.A. (Em milhares de reais)		Custo		Total em 31 de dezembro	
		Nota	amortizado	de 2019	
13. Patrimônio líquido					
a. Capital social					
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social autorizado era de R\$ 112.901, correspondente a 7.030.360 ações; e o capital social subscrito e integralizado, no montante de R\$ 4.958, está representado por 1.772.542 ações ordinárias. O controle acionário da Companhia é detido pela Unilever Brasil Ltda., com 100,00% das ações com direito a voto.					
b. Reserva de lucros					
Reserva legal					
A reserva legal é constituída anualmente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não pode exceder a 20% do capital social, conforme determinação da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.941/2009. A reserva legal tem como objetivo assegurar a integridade de capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos acumulados e aumentar o capital.					
c. Dividendos mínimos obrigatórios					
O estatuto social estabelece dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei; contudo, a Companhia pode vir a distribuir dividendos complementares durante o exercício de acordo com a decisão da sua administração.					
Conforme estabelecido pela Interpretação Técnica ICPC 08, a parcela do dividendo mínimo obrigatório, que se caracterize efetivamente como uma obrigação legal, deve figurar no passivo da Companhia, mas a parcela da proposta dos órgãos da administração à Assembleia de sócios que exceder a esse mínimo obrigatório deve ser mantida no patrimônio líquido, até a deliberação definitiva que vier a ser tomada pelos sócios.					
Em função do prejuízo nos anos de 2019 e 2018, não houveram destinação de dividendos mínimos obrigatórios.					
14. Despesas gerais e administrativas					
		2019	2018		
Provisão de contingências		—	(5.686)		
Multas não dedutíveis para efeito de IRPJ e CSLL		—	(780)		
		—	(6.466)		
15. Despesas financeiras líquidas					
	Nota	2019	2018		
Receitas financeiras					
Atualização de depósitos judiciais	9	89	101		
Rendimento de aplicações financeiras		—	13		
		89	114		
Despesas financeiras					
IOF sobre transações financeiras		(19)	(23)		
Juros com atualização de contingências		(393)	(4.393)		
Outros		(3)	(3)		
PIS/COFINS sobre receita financeira		(4)	(18)		
		(419)	(4.437)		
		(330)	(4.323)		
16. Instrumentos financeiros					
O efeito da aplicação inicial do CPC 48 nos instrumentos financeiros da Companhia está descrito na nota explicativa nº 6.3. Devido ao método de transição escolhido, as informações comparativas não foram representadas para refletir os novos requerimentos.					
a. Classificação contábil e valores justos					
A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.					
	Nota	Custo amortizado	Total em 31 de dezembro de 2019		
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	7	3.125	3.125		
Total		3.125	3.125		
Passivo Circulante					
Outras contas a pagar	11	242	242		
Total		242	242		
2019					
	Nota	Custo amortizado	Total contábil	Valor justo	
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	7	3.125	3.125	3.125	
Total		3.125	3.125	3.125	
Passivo Circulante					
Outras contas a pagar	11	242	242	242	
Total		242	242	242	
Hierarquia de valor justo					
Os diferentes níveis de hierarquia de valor justo foram definidos como a seguir:					
• Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.					
• Nível 2 - Inputs, exceto preços, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).					
• Nível 3 - Premissas, para o ativo ou o passivo, que são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).					
A Companhia possui transações mensuradas a valor justo na data do balanço de 31 de dezembro de 2019.					
b. Gerenciamento dos riscos financeiros					
A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:					
• Risco de crédito;					
• Risco de liquidez.					
(i) Estrutura de gerenciamento de risco					
A Assembleia tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. A Assembleia elegeu o Conselho de Administração como responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. O Conselho de Administração reporta regularmente					
à Assembleia sobre suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta. A política de gerenciamento de risco consiste na preparação de relatórios gerenciais mensais que são avaliados pela Administração.					
(ii) Riscos de crédito					
Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso uma instituição financeira ou de uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente de aplicação financeira junto a instituição financeira e mútuos a receber com empresas do Grupo. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.					
	Nota	2019	2018		
Caixa e equivalentes de caixa	7	3.125	489		
Outras contas a receber	8	—	2.662		
Total		3.125	3.151		
Caixas e equivalentes de caixa					
A Companhia detinha caixas e equivalentes de caixa de R\$ 3.125 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 489 em 31 de dezembro de 2018). O 'Caixa e equivalentes de caixa' são mantidos com Bancos e instituições financeiras de alta reputação nacional e internacional.					
(iii) Risco de liquidez					
Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.					
Exposição ao risco de liquidez					
A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros remanescentes na data da demonstração financeira. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros.					
	Nota	Valor contábil	Até 360 dias		
31 de dezembro de 2019					
Passivos financeiros não derivativos					
Outras contas a pagar	11	242	242		
31 de dezembro de 2018					
Passivos financeiros não derivativos					
Outras contas a pagar	11	242	242		
17. Gerenciamento de capital					
A dívida ajustada da Companhia para a relação ajustada do patrimônio líquido ao final do período de relatório é apresentada a seguir:					
		2019	2018		
Total do passivo		10.820	10.427		
Menos: caixa e equivalentes de caixa		(3.125)	(489)		
Dívida líquida ajustada		7.695	9.938		
Total do patrimônio líquido		(4.258)	(3.928)		
Patrimônio líquido ajustado		(4.258)	(3.928)		
Índice da dívida líquida pelo patrimônio ajustado em 31 de dezembro		(1,81)	(2,53)		
18. Eventos subsequentes					
Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) era uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras, as quais não são afetadas materialmente até este momento.					
Gerardo Hugo Rozanski Diretor-Presidente		Renato Miatello Diretor Vice-Presidente		Lígia Cristina da Silva CRC/SP: 1SP224378/O-4	
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras					
Aos Conselheiros e Acionistas da Ciganorte Indústria de Conservas Alimentícias S.A. São Paulo - SP			Ênfase - Contexto operacional		
Opinião com ressalva			Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras, que descreve que no dia 21 de janeiro de 2000, foi deliberado em assembleia geral extraordinária pelo encerramento das atividades da Companhia e como consequência, houve a restituição de parte do capital social aos acionistas. Até a presente data, a Companhia não possui planos formais para retomada das atividades e os gastos ordinários da Companhia têm sido pagos por meio de suporte financeiro recebido de seus acionistas. As demonstrações financeiras devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.		
Examinamos as demonstrações financeiras da Ciganorte Indústria de Conservas Alimentícias S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ciganorte Indústria de Conservas Alimentícias S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.			Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras		
Base para opinião com ressalva			A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.		
A Companhia não divulgou nas notas explicativas às demonstrações financeiras os valores e a natureza dos passivos contingentes avaliados pela Companhia e seus assessores jurídicos como risco de perda provável e a natureza dos processos tributários avaliados pela Companhia e seus assessores jurídicos como risco de perda provável, bem como a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência das saídas de caixa decorrentes destes passivos contingentes, conforme requerido pelo CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. A ausência dessas divulgações representa um desvio em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.			Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras		
			Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:		
			- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações		
			financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.		
			- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.		
			- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.		
			- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.		
			- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.		
			São Paulo, 16 de junho de 2020		
			KPMG		
			KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-6		
			João Paulo A. Pacheco Neves Contador - CRC 1SP222303/O-4		

SE DEPENDER DA GENTE, NÃO VAI FALTAR LIVRO NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS LANÇAMENTOS
EDITORACEPE.COM.BR

CEPE
EDITORA

f /cepeditora
@cepeditora